

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 19 de Dezembro de 2013 Nº 26196

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 2.035, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Introduz alterações no Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o registro e controle eletrônico concentrado de débitos tributários administrados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem mecanismos que garantam efetividade na realização da receita pública e, ao mesmo tempo, possibilitem ao contribuinte a solução de suas pendências perante a Administração Tributária no Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação assinalada, os §§ 1º-B e 1º-C ao artigo 7º do Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o registro e controle eletrônico concentrado de valores devidos ao Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso – CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências:

“Art. 7º

§ 1º-B Na hipótese referida no inciso II do § 1º-A deste artigo, quando o débito for devido por Microempreendedor Individual – MEI, assim considerado nos termos do artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e que for optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o valor mínimo de cada parcela poderá ser reduzido ao montante equivalente a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos de inteiro) do valor da UPF/MT, desde que respeitado o limite máximo de 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

§ 1º-C Na hipótese referida no inciso II do § 1º-A deste artigo, quando o débito for devido por contribuinte enquadrado no Simples Nacional, respeitado o sublimite de receita bruta estabelecido pelo Estado de Mato Grosso para fins de opção e enquadramento no referido regime, o valor mínimo de cada parcela poderá ser reduzido ao montante equivalente a 5 (cinco) UPF/MT, desde que respeitado o limite máximo de 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de Dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 09/12/2013, pag. 3.

DECRETO Nº 2.055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ/MT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Estado de Mato Grosso realizou um processo de revisão do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ/MT, visando à redução do desmatamento ilegal e promoção de alternativas sustentáveis;

Considerando, ainda a necessidade de assegurar transparência e envolvimento de diferentes setores da sociedade na execução do referido Plano, bem como na implementação das políticas públicas ambientais correlacionadas;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faia
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Considerando o artigo 1º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que instituiu o Código Ambiental do Estado de Mato Grosso,.

DECRETA:

Art. 1º O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ-MT 2ª fase (2014 – 2016), fica instituído por meio deste instrumento legal e disponível na página da Internet da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o qual constitui em instrumento de planejamento e gestão das ações coordenadas pelo poder público estadual com vistas ao cumprimento da meta estadual voluntária de redução de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal, integrada à meta definida na Política Nacional de Mudanças Climáticas.

Art. 2º O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ-MT - 2ª fase (2014 – 2016) tem por objetivo a redução do desmatamento e queimadas por meio do controle, ordenamento territorial e promoção de atividades sustentáveis.

Art. 3º Ficam estabelecidas como metas voluntárias de redução do desmatamento em florestas para o Estado de Mato Grosso, condicionadas a implementação do PPCDQ/MT e de mecanismos de REDD:

I - redução de 64% (sessenta quatro por cento) dos desmatamentos em florestas no período de 2006 a 2010, considerando a linha de base original de 7657 km² (sete mil, seiscentos e cinquenta sete quilômetros quadrados), relativa a média dos desmatamentos ocorridos nos anos de 1996 a 2005;

II – redução de 75% (setenta cinco por cento) dos desmatamentos em florestas no período de 2011 a 2015, considerando a linha de base revisada, relativa à média dos desmatamentos ocorridos nos anos de 2001 a 2010; e

III - redução de 80% (oitenta por cento) dos desmatamentos em florestas no período de 2016 a 2020, considerando a linha de base revisada, relativa à média dos desmatamentos ocorridos nos anos de 2001 a 2010.

§ 1º A linha de base do Estado de Mato Grosso será calculada observando os dados de desmatamento de florestas produzidos pelo PRODES/INPE.

§ 2º A aferição das metas de redução do desmatamento em florestas propostas neste artigo, será avaliada mediante a média dos desmatamentos ocorridos no período em relação à linha de base.

§ 3º Para fins de cálculo do desmatamento evitado, serão computados também áreas de regeneração natural, considerando os dados disponibilizados pelo PRODES/INPE e de recuperação de áreas degradadas, considerando os dados disponibilizados pela SEMA, em ambas situações apenas serão contabilizadas as áreas de regeneração e de recuperação observadas em períodos superiores a cinco anos.

Art. 4º Todos os órgãos estaduais deverão cooperar para consecução do objetivo e metas definidos neste decreto, assim como as políticas de desenvolvimento e gestão territorial no Estado de Mato Grosso deverão estar integradas ao Plano detalhado em anexo.

Art. 5º Fica instituída, no Estado de Mato Grosso, a Comissão Executiva do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ/MT- 2ª fase (2014 – 2016), objetivando o acompanhamento, avaliação e apoio na implementação de suas atividades.

Art. 6º A Comissão será coordenada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e será composta pelos seguintes representantes:

I – Membros:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SE-PLAN;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;
- e) 01 (um) representante da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER;
- f) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar.

II – Membros Convidados:

- a) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- b) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- c) 01 (um) representante da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- d) 01 (um) representante da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM;
- e) 01 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;
- f) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT.
- g) 01 (um) representante do Instituto Centro de Vida – ICV;
- h) 01 (um) representante do The Nature Conservancy – TNC;
- i) 01 (um) representante da Operação Amazônia Nativa – OPAN;
- j) 01 (um) representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
- k) 01 (um) representante da ARCA Incubadora;
- l) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional – Mato Grosso;
- m) 01 (um) representante da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais.

§ 1º O relator da Comissão Executiva será escolhido dentre os membros, na primeira reunião a ser realizada.

§ 2º As instituições que compõem a Comissão Executiva deverão indicar um membro titular e um membro suplente.

Art. 7º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA prestará apoio técnico às reuniões da Comissão, disponibilizando informações por esta solicitadas.

Art. 8º As funções de coordenador, relator, membros e convidados não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 9º A Comissão Executiva do PPCDQ/MT avaliará a compatibilidade das propostas de Projetos contendo ações de combate ao desmatamento e queimadas a serem encaminhadas ao Fundo Amazônia, com as ações previstas no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.943, de 27 de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ESCOBEDO DE ACEDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.056, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a justificativa da conveniência para a outorga de serviço público, de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, necessária para a licitação do Serviço Público de Vistoria Ambiental Veicular do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Constituição da República e a Constituição do Estado de Mato Grosso disciplinam que a prestação de serviços públicos é incumbência do Poder Público, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre precedida de processo de licitação;

Considerando que o artigo 104 do Código de Trânsito Nacional determina que os veículos em circulação tenham suas condições de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN, para os itens de segurança, e pelo CONAMA, para emissão de gases poluentes e ruído;

Considerando que o CONAMA vem regulamentando a matéria em questão desde o ano de 1986, por intermédio das Resoluções CONAMA de nº 018/86, que cria o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE; de nº 003/90, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar; de nº 002/93, que estabelece os limites máximo de ruído para motocicletas e veículos semelhantes; de nº 005/93, que institui o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar – PRONAR; de nº 07/93, que define as diretrizes básicas e padrões de emissão para o estabelecimento de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso I/M; de nº 008/93, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes para motores destinados a veículos pesados novos, em complementação à Resolução 018/86; de nº 014/95, que atualiza o PROCONVE; de nº 015/95, que estabelece nova classificação de veículos automotores para o controle de poluentes, tendo em vista os veículos importados; de nº 016/95, que complementa a Resolução 008/93, estabelecendo limites de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados novos e determina a certificação de veículos novos do ciclo diesel quanto ao índice de fumaça; de nº 017/95, que ratifica os limites máximos de emissão de ruído por veículos automotores e o cronograma para atendimento da Resolução 008/93; de nº 020/96, que define itens de ação indesejável quanto à emissão de ruído e poluentes atmosféricos; de nº 226/97, que estabelece os limites máximos de emissão de fuligem de veículos automotores; de nº 227/97, que regulamenta a implantação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso I/M; de nº 241/98, que estabelece limites máximos de emissão de poluente; de nº 251/99, que estabelece critérios, procedimentos e limites máximos de opacidade da emissão de escapamento para avaliação do estado de manutenção dos veículos automotores do ciclo diesel; de nº 252/99, que estabelece limites máximos de ruído para os veículos rodoviários em uso específica; de nº 256/99, que estabelece regras para a inspeção veicular quanto às emissões de poluentes e ruídos, regulamentando o art. 104 do CNT; de nº 272/2000, que estabelece limites máximos de ruído com os veículos em aceleração, exceto motocicletas, motonetas e similares; de nº 282/2001, que estabelece requisitos para os conversores catalíticos destinados a reposição; de nº 291/2001, que regulamenta a conversão de veículos para uso do gás natural; de nº 297/2002, que estabelece limites de emissão de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos; de nº 315/2002, que dispõe sobre a nova etapa do PROCONVE; de nº 342/2003, que complementa a Resolução nº 297/2002;

Considerando, em especial, o disposto na Resolução CONAMA nº 418/2009, que estabelece critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular – PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, bem como determina novos limites e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso;

Considerando que o Programa I/M é o instrumento operacional do Plano de Controle da Poluição Veicular (PCPV), tendo como objetivo identificar desconformidades dos veículos automotores em uso quanto à emissão de poluentes na atmosfera, cujos principais são o monóxido de carbono (CO), os hidrocarbonetos (HC), os óxidos de enxofre (SOx), o material particulado (MP) e os aldeídos, sendo aos maiores índices de HC, NOx, enxofre e fuligem emitidos por motores a diesel e os de CO por motores a gasolina;

Considerando que, segundo o coordenador do Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental da Faculdade de Medicina da USP, Dr. Paulo Saldiva, cerca de 4.000 pessoas morrem na cidade de São Paulo todos os anos em consequência da poluição do ar, cujos efeitos deletérios provocam mais mortes do que AIDS e tuberculose somadas;

Considerando que, em 2011, segundo estudos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a inspeção ambiental de veículos a diesel, que são responsáveis por 40% do material particulado lançado na atmosfera, evitou a morte de 252 pessoas na cidade de São Paulo e reduziu internações por doenças respiratórias, poupando custos ao sistema de saúde da ordem de R\$ 1,6 milhão (Controlar, 2012);

Considerando que os resultados divulgados no site da empresa CONTROLAR, baseados em dados da inspeção de 2010, quando 121 mil veículos a diesel foram inspecionados, demonstraram que se toda a frota a diesel da cidade de São Paulo (240 mil veículos) tivesse sido vistoriada teriam sido evitadas 498 mortes e 588 internações;

Considerando que, segundo informa o citado documento, de acordo com estudos realizados em São Paulo, os impactos causados sobre a saúde humana pela exposição ao material particulado (MP) aumentam em 7% as internações por doenças respiratórias em menores de 05 anos e em 2% em idosos, e a exposição ao SO₂ aumenta a mortalidade por pneumonia em menores de 05 anos em 16% e em 13% em idosos;

Considerando os estudos, discussões, deliberações e a realização das audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

Considerando o artigo 1-A da Lei Estadual nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, alterado pela Lei Estadual nº 9.889, de 11 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a realizar a concessão, mediante licitação, dos serviços de vistoria ambiental veicular no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando, também, que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 5º, prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se público e solene que o Estado de Mato Grosso, por meio de sua Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, e mediante a presente justificativa, realizará licitação visando à seleção de empresas ou consórcios de empresas para a operação, em Regime de Concessão, dos serviços públicos de vistoria ambiental veicular de emissões de gases e de ruídos emitidos por veículos em uso, registrados no Estado de Mato Grosso.

§ 1º A conveniência da presente outorga se justifica por:

I – para a implantação e operação direta pelo Estado de Mato Grosso do Programa de Inspeção e Manutenção dos Veículos em Uso – Programa I/M, a Administração Pública careceria de vultosos investimentos, da ordem de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), que resultaria em o Estado alocar investimentos em detrimentos de outras áreas como a saúde e a educação.

II – não obstante se tratar de elevados investimentos, a Administração Pública estaria ferindo o princípio jurídico do Poluidor-Pagador, pois a implantação pelo Estado deste serviço faria com que fossem utilizados recursos públicos oriundos de tributos e impostos pagos não apenas pelos cidadãos proprietários de veículos automotores, mas, e principalmente, por aqueles cidadãos não proprietários destes, uma vez que para cada 100 habitantes há 49 veículos.

III – a outorga deste serviço, mediante licitação, permitirá, ainda, a seleção pelo Estado da proposta mais vantajosa assegurando a regularidade, continuidade, eficiência, atualidade e economicidade na prestação dos serviços de vistoria ambiental veicular.

§ 2º O objeto da outorga será a delegação dos serviços públicos de vistoria ambiental veicular de emissões de gases e de ruídos emitidos por veículos em uso, registrados no Estado de Mato Grosso, consistindo em serviços de projeto, implantação e operação de centros de inspeção e em serviços de projeto, desenvolvimento, implantação, manutenção e operação de sistemas de informação específicos para a operação, gestão, integração e controle dos serviços de vistoria ambiental veicular de emissões de gases e de ruído emitidos por veículos em uso.

§ 3º A área de outorga corresponde ao Estado de Mato Grosso.

§ 4º O prazo de vigência da concessão será de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, incluído o prazo necessário à implantação do empreendimento.

§ 5º A adoção de exclusividade da prestação dos serviços objeto dessa licitação justifica-se em razão da essencialidade, dos elevados investimentos e da segurança jurídica e econômica do serviço de vistoria ambiental veicular, bem como, da forma que estes serviços serão prestados à população na operação dos centros de inspeção; da possibilidade de agendamento dos serviços ao longo de todo o período contratual; e, finalmente, da necessidade de se manter uma política tarifária com preços módicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.057, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga:

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
- II - 03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
- III - 04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 05 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
- V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;
- VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
- VIII - 13 de junho (sexta-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
- IX - 17 de junho (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
- X - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- XI - 24 de junho (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá - ponto facultativo;
- XII - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIII - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIV - 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XV - 02 de novembro (domingo) Finados - feriado nacional;
- XVI - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVIII - 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;
- XIX - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
- XX - 31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Os pontos facultativos descritos nos incisos VIII, IX e XI do artigo 1º, se restringem aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual com sede em Cuiabá e Várzea Grande.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 485, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 33.751.887,98 (trinta e três milhões e setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1817	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	32.554.092,18
1818	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	692.092,46
1822	04101 CASA CIVIL	400.000,00
1832	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	105.703,34
TOTAL		33.751.887,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1817	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
06 122 036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F 319000000 100 DO NO 32.554.092,18
PROCESSO : 1818	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
14 122 036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F 319000000 100 DO NO 692.092,46

PROCESSO : 1822	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											33.751.887,98

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1817	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	18.811.280,98
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	13.742.811,20
TOTAL GERAL:											32.554.092,18

PROCESSO : 1818	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	692.092,46
TOTAL GERAL:											692.092,46

PROCESSO : 1822	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

PROCESSO : 1832	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	105.703,34
TOTAL GERAL:											105.703,34

ANEXO III

Processo:	1817	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1817	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1817	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1818	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1818	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1822	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1822	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1832	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1832	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		101,14

Processo:	1832	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 486, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.961.014,97 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e quatorze reais e noventa e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1830	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	2.961.014,97
TOTAL		2.961.014,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1830	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	444000000	131	CMF	NO	2.821.014,97
17	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	140.000,00
TOTAL GERAL:											2.961.014,97

ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 1830			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0700	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	684.839,95
16	482	239	1763	1000	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OCF	NO	717.160,05
16	482	239	1828	0500	Distribuicao de Bolsas de Material de Construção - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	136.885,44
16	482	239	1828	1100	Distribuicao de Bolsas de Material de Construção - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444000000	131	OCF	NO	78.432,00
16	482	239	1828	1200	Distribuicao de Bolsas de Material de Construção - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	131	OCF	NO	78.432,00
17	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	CMF	NO	1.164.060,38
17	512	072	5146	0500	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	54,25
17	512	072	5146	0600	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	0,50
17	512	072	5158	0900	Execução de Obras de Drenagem Urbana - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	101.150,40
TOTAL GERAL:											2.961.014,97

ANEXO III

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		5.542,81

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.222,22
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		5.647,58

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		5.542,81

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		135,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		471,13

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		235,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		595,82

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		66,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		74,83

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		8,17

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		8,17

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		1,22

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		1,95
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		2,50

Processo:	1830	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5158 - Execução de Obras de Drenagem Urbana	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra executada(Metro)		486,56
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Metro quadrado)		632,19

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.458.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

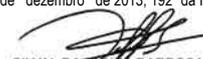
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1810	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.000,00
1827	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.390.000,00
TOTAL		2.458.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1810		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	68.000,00

PROCESSO : 1827 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	540.000,00
06	181	334	4259	9900	Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	895.730,00
06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	954.270,00
TOTAL GERAL:											
2.458.000,00											

ANEXO II											
DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1810 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	OD	NO	68.000,00
TOTAL GERAL:											
68.000,00											

PROCESSO : 1827 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	50.000,00
						F	339100000	100	CMM	NO	40.000,00
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
						F	339000000	100	CMM	NO	200.000,00
14	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	80.000,00
14	306	337	4490	9900	Manutenção dos Contratos de Alimentação - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	720.000,00
14	421	337	1125	9900	Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	75.000,00
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	22.252,49
						F	449000000	100	OD	NO	500.000,00
14	421	337	4346	0600	Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	53.417,09
14	422	324	4399	9900	Realização de Eventos Educativos para Redução da Demanda ao uso de Drogas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	55.000,00
14	422	324	4400	9900	Gestão e Administração do Programa - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	50.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	3.529,50
14	422	342	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	339000000	100	CMF	NO	250.000,00
14	422	342	4362	0600	Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas - REGIAO VI - SUL	S	449000000	100	OD	NO	229.901,94
14	422	342	4364	9900	Fortalecimento e ampliação do atendimento socioeducativo - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	20.065,91
14	422	344	4447	0600	Promoção da Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	20.833,07
TOTAL GERAL:											
2.390.000,00											

ANEXO III

Processo: 1810 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PAOE:									
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1810 Unidade Orçamentária: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PAOE:									
9999 - Reserva de Contingência Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:									
2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:									
2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:									
4259 - Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:									
4271 - Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Unidade mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Unidade mantida(Unidade) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
1125 - Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Reeducando monitorado(Unidade) 300,00									
Meta Física Neste Processo:									
Reeducando monitorado(Não cabe no conceito) 0,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
2009 - Manutenção de Ações de Informática Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 80,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 80,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									
Meta Física Neste Processo:									
Ação mantida(Percentual) 100,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
4346 - Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL									
Meta Física:									
Unidade readequada(Unidade) 4,00									
Meta Física Neste Processo:									
Unidade readequada(Unidade) 4,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
4362 - Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL									
Meta Física:									
Unidade reestruturada(Unidade) 1,00									
Meta Física Neste Processo:									
Unidade reestruturada(Unidade) 1,00									

Processo: 1827 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PAOE:									
4364 - Fortalecimento e ampliação do atendimento socioeducativo Regional: 9900 - ESTADO									
Meta Física:									
Pessoa atendida(Unidade) 70,00									
Meta Física Neste Processo:									
Pessoa atendida(Não cabe no conceito) 40,00									

Processo: 1827	
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4399 - Realização de Eventos Educativos para Redução da Demanda ao uso de Drogas. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade) 5,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade) 3,00

Processo: 1827	
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4400 - Gestão e Administração do Programa Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 1827	
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4447 - Promoção da Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Iniciativas realizadas/apoiadas(Unidade) 7,00
Meta Física Neste Processo:	Iniciativas realizadas/apoiadas() 7,00

Processo: 1827	
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4490 - Manutenção dos Contratos de Alimentação Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1811	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	20.000,00
1812	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	65.000,00
1828	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	720.000,00
TOTAL		805.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1811		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	20.000,00

PROCESSO : 1812 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	65.000,00
PROCESSO : 1828 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	650.000,00
						F	319100000	100	OD	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											805.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1811 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00
PROCESSO : 1812 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	65.000,00
TOTAL GERAL:											65.000,00
PROCESSO : 1828 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	720.000,00
TOTAL GERAL:											720.000,00

ANEXO III

Processo:	1811	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1811	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1812	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1812	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1828	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1828	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 2.248.642,07 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1745	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1.313.470,78
1746	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	935.171,29
TOTAL		2.248.642,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1745	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
04 122 036 2005 9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F 339000000 100 CMM NO 3.357,18
04 122 036 2006 9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F 339000000 100 OD NO 101.742,99
04 122 036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F 339000000 100 OD NO 628.714,33
04 126 036 2009 9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F 339000000 100 OD NO 273.369,88
		F 449000000 100 OD NO 110.000,00
04 126 225 4434 9900	Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Aquisições Governamentais - ESTADO	F 339000000 100 OCF NO 196.286,40
PROCESSO : 1746	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
04 122 036 2558 9900	Manutenção e Conservação do Complexo do CPA - ESTADO	F 339000000 100 DO NO 935.171,29
TOTAL GERAL:		2.248.642,07

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1745	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
28 843 994 8028 9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F 329000000 199 DO NO 1.313.470,78
TOTAL GERAL:	1.313.470,78	
PROCESSO : 1746	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
28 843 994 8028 9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F 329000000 199 DO NO 935.171,29
TOTAL GERAL:	935.171,29	

ANEXO III

Processo: 1746 Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

PAOE:	2558 - Manutenção e Conservação do Complexo do CPA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Complexo do CPA administrado(Percentual)		97,00
Meta Física Neste Processo:	Complexo do CPA administrado(Percentual)		100,00

Processo: 1746
Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 490, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

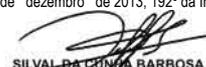
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1819	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00
1840	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	6.000,00
1842	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	12.000,00
TOTAL		68.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1819	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
19 122 036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F 319000000 145 DO NO 50.000,00
PROCESSO : 1840	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
23 122 036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F 319100000 100 DO NO 6.000,00
PROCESSO : 1842	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
27 122 036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F 319100000 100 DO NO 12.000,00
TOTAL GERAL:		68.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1819	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
19 122 036 2010 9900	Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos - ESTADO	F 449000000 145 OD NO 3.311,00
19 363 345 4050 9900	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - ESTADO	F 339000000 145 OD NO 12.862,00
		F 339000000 145 CMF NO 28.305,00
		F 339100000 145 OD NO 5.522,00
TOTAL GERAL:	50.000,00	

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1840	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
23 122 036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F 319000000 100 DO NO 6.000,00
TOTAL GERAL:		6.000,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1842	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
27 122 036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F 319000000 100 DO NO 12.000,00
TOTAL GERAL:		12.000,00

ANEXO III

Processo: 1819 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1819 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	2010 - Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1819 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		91,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		91,00

Processo: 1840 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1840
Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1842
Unidade Orçamentária: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1842
Unidade Orçamentária: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 491, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.987.919,81 (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e dezanove reais e oitenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1834	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.926.472,81
1847	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	61.447,00
TOTAL		1.987.919,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1834		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	267.772,81
01	126	146	4221	0600	Gestao de Tecnologia de Informação - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	1.658.700,00
PROCESSO : 1847		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	61.447,00
TOTAL GERAL:											1.987.919,81

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1834		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	032	146	4228	0600	Incentivo ao Controle Social - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OCF	NO	48.000,00
01	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	25.499,14
01	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	98.863,52
01	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	OD	NO	912.874,73
01	122	330	4366	0600	Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	266.295,01
						F	449000000	100	OD	NO	4.000,00
01	122	330	4368	0600	Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	180.125,88
						F	339000000	100	OCF	NO	36.000,00
01	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	88.285,87
01	126	146	4221	0600	Gestao de Tecnologia de Informação - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.498,00
TOTAL GERAL:											1.926.472,81

PROCESSO : 1847		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	32.956,39
						F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	13.490,61
TOTAL GERAL:											61.447,00

ANEXO III

Processo: 1834 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4221 - Gestao de Tecnologia de Informação	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4221 - Gestao de Tecnologia de Informação	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834
Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4228 - Incentivo ao Controle Social	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	Pessoa atendida(Pessoa)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		100,00

Processo: 1834
Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4366 - Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1834
Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4368 - Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1847
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1847
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1847
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	Unidade implementada(Unidade)		12,00
Meta Fisica Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		12,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.198.303,67 (três milhões e cento e noventa e oito mil e trezentos e três reais e sessenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1838	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	3.198.303,67
TOTAL		3.198.303,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1838		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	3.198.303,67
TOTAL GERAL:											3.198.303,67

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1838		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	3.198.303,67
TOTAL GERAL:											3.198.303,67

ANEXO III

Processo: 1838 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	Área urbanizada(Percentual)		50,00
Meta Fisica Neste Processo:	Área urbanizada(Percentual)		50,00

Processo: 1838
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Fisica Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 493, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1835	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	1.710.000,00
TOTAL		1.710.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1835		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.710.000,00
TOTAL GERAL:											1.710.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1835		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	1.710.000,00
TOTAL GERAL:											1.710.000,00

ANEXO III

Processo:	1835	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

Processo:	1835	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.251.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1833	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	4.251.000,00
TOTAL		4.251.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1833		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	4.251.000,00
TOTAL GERAL:											4.251.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR			
TOTAL GERAL:		0,00			

ANEXO III

Processo:	1833	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.884/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 12 de dezembro de 2013.

VALÉRIA ISAAC MARQUES – Coordenadora de Pesquisa Financeira Aplicada, Nível DGA-6;
ANGÉLICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER – Superintendente de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.885/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 16.972/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Perfil Profissional: Arquiteto

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
27	120590	Luana Rodrigues Pereira	27/11/1976	70545586 SSP/IPR	62
29	242300	Flávia Maria de Moura Santos	18/5/1983	13393910 SSP/MT	60
30	244364	Nilton dos Reis Barros	18/7/1977	11144203 SSP/MT	60
31	286590	Filipe Pereira dos Santos	22/11/1985	15744175 SSP/MT	60
32	129859	Júlio Benigno de Souza Neto Segundo	18/10/1985	2583078 SSP/PB	60
34	34881	Julietta Borges Pinheiro	22/6/1981	1272692-3 SSP/MT	59

Perfil Profissional: Engenheiro Elétrico

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
28	217061	Lorena Lucena Matos	30/8/1984	1314034-5 SSP/MT	39

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
24	312547	Debora Regina Abreu Biava	7/9/1963	362787 SSP/MT	36
25	276212	Cassia Cristiani Pinheiro Silva	3/9/1970	777410 SSP/MT	35

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.886/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 12.778/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 002 de 28 de junho de 2012, abaixo relacionado:

Perfil Profissional: ENGENHEIRO ELETRICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
174	177806	Camila Fernanda de Jesus Ribeiro	31/1/1990	19503628 SSP/MT	53
175	71201	Edson Silva Ferreira	30/9/1988	18215629 SSP/MT	53

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.887/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 16.560/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Analista de Sistema

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
59	245443	Fabio Jose Machado Dias	17/5/1980	10847448 SJ/MT	59
62	470948	Diogo Mourão de Almeida Pereira	22/12/1981	5098706 SPTC/GO	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

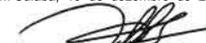

FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.888/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 13 de dezembro de 2013.

VALÉRIA ISAAC MARQUES – Superintendente de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro, Nível DGA-4;
GREICE CAROLINE GUERRO – Coordenadora de Pesquisa Financeira Aplicada, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.889/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Normas de Finanças Públicas Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 10 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.890/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.
Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.
Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.
Considerando os termos dos Processos n. 485997/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABA

Perfil Profissional – ODONTOLOGO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
6	161448	Rodrigo David Fraga	27/6/1978	874229 SSP/MT	60
7	501530	Valter Toreanz Gouvêa	14/8/1947	41452203 SSP/SP	59
8	383092	Maria Elizabeth Fonseca Leite	28/12/1979	1108288-7 SJ/MT	59
9	86070	Adriane Dallarmi Rodrigues Thomé	6/5/1973	733448-6 SSP/MT	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.891/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 631937/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

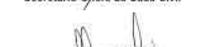
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
200	341621	Kamila Michiko Teischmann	7/3/1990	15993604 SSP/MT	50
201	98449	Hed Carlos Borges Leopoldino	28/9/1972	0769367-2 SJ/MT	50
202	351725	Celia Dalmaris Alves Nogueira	4/10/1978	11792639 SSP/MT	50
203	155260	Caroline da Silva Brito	26/12/1990	19519222 SSP/MT	50
204	342695	Herica Angela Preza da Costa Lemes	19/7/1977	0095310902 SSP/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGINO DALTRÓ
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.892/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.
Considerando os termos do Processo n. 681605/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: CUIABA

Perfil Profissional: MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	329831	Verônica Cristina Moraes Brandão	17/4/1980	11235527 SJ/MT	67
5	329349	Maria Luiza Bianchini	10/6/1968	157603581 SSP/SP	67
6	516640	Fabiola Lauren de Castro Sulzbacher	8/3/1980	1074110-0 SSP/MT	67

Perfil Profissional: MEDICO ORTOPEDISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	228566	Roney Campos Granjeiro	8/7/1976	924859 SSP/MT	57
4	296707	Ernesto Coquemala Filho	17/10/1972	22182186 SSP/SP	54

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

Perfil Profissional: MEDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	362806	Jairo Ceron Bertinetti	14/1/1956	9005817862 SSP/RS	41
3	482988	Bolívar Alejandro Novoa Almeida	18/6/1968	001114136 SSP/MS	35
4	355728	João Lourençon Bertinetti	28/10/1955	7010688237 /RS	32

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: PONTES E LACERDA

Perfil Profissional: MEDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	451873	Marcio Carvalho Sant'ana	17/10/1971	348113 SSP/RO	44
3	97302	Roberto Romeu Gomes da Costa	20/2/1997	1104264-8 SSP/MT	43
4	328247	Ana Cristina Amaral Torres	22/5/1978	092079706 SSP /RJ	42

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: RONDONÓPOLIS

Perfil Profissional: MEDICO

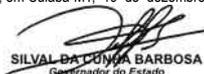
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	466015	Cedeon Alves da Costa	17/12/1975	879370 SSP/MT	42
5	259831	Marcilea da Cunha Cavalcante	2/12/1971	2009341 SSP/PA	39
6	329585	Deibett Ortega da Silva	22/3/1980	1109962-3 SSP/MT	34
7	240945	Marcus André dos Santos	2/5/1975	273375209 SP/SP	26

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: TANGARÁ DA SERRA

Perfil Profissional: MEDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	330123	Jose Maria Fraes Vasques Neto	1/7/1953	6173190 SSP/SP	35

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.893/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 84943/2013-SAD, 460411/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Perfil Profissional: Arquiteto

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
40	53305	Edda Rondon	1/12/1976	1148346-6 SJ/MT	58
41	325629	Melise Marques Araujo	1/4/1985	14434166 SSP/MT	58
42	215456	Paula Helena de Jesus Albuquerque	26/11/1981	9588957 SSP/MT	58
43	480066	Mayara Sismar de Araujo	9/1/1987	17587069 SSP/MT	58
44	287208	Alex de Matos	18/5/1959	069774 SJ/MT	58
45	314279	Ivan Moreira de Almeida	26/1/1977	10436359 SSP/MT	58

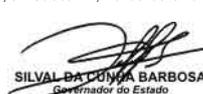
Perfil Profissional: Engenheiro Elétrico

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
32	183529	Wender da Cruz Santos	25/11/1977	929506 SSP/MT	37
33	301753	Alex de Lima Nunes	16/3/1978	1026354-3 SSP/MT	37
34	317444	Juliano Machado da Rosa	7/3/1978	11631660 SJ/MT	37

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
26	177721	Josanne Sodre dos Santos Silva	8/4/1979	11888911 SJ/MT	34
27	258652	Arnaldo Buzutti de Siqueira	14/10/1979	12452157 SSP/MT	33

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

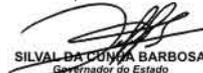

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.894/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 647614/2013, resolve autorizar a cessão de DIOGO GALDINO DE CAMPOS, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 41446/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.895/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 536319/2013, resolve autorizar a cessão de VERONICA APARECIDA DE MORAES, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125684/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no Ministério Público Federal, pelo período de 11 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

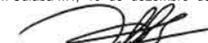
ATO Nº 17.896/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 353921/2013, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve retificar o Ato Governamental nº 16.824/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de outubro de 2013, que exonerou o servidor HELDER JOSE BASTOS RAMOS, RG. Nº 1453855-5/SSP/MT, Técnico Universitário, Matrícula Funcional nº 241341/1, lotado na Universidade de Mato Grosso, Município de Cáceres/MT, para que:

Onde se lê: ... a partir de 23 de maio de 2013.

Leia-se: ... a partir de 11 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unimatt

ATO N. 17.873/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 708788/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSIMEIRE PARADA PERINGER**, portador (a) do RG nº 10393161/SSP/MT e do CPF nº 063.415.351-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.874/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 708848/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JUINIL ALVES RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 876576/PM/MT e do CPF nº 383.447.181-04, na graduação de CABO C-000, proporcional a 29 Anos, 2 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.875/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 708926/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZETE MARIA DE OLIVEIRA CAYRES FERNANDES**, portador (a) do RG nº 03829618/SSP/MT e do CPF nº 298.705.691-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.876/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 709034/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADILSON LUIZ DA SILVA**, portador (a) do RG nº 879094/PM/MT e do CPF nº 405.303.101-04, na graduação de CABO C-000, proporcional a 27 Anos, 6 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.878/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 709176/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODENIS ALEIXO DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 00829420/SSP/MT e do CPF nº 138.485.771-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.879/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 709370/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JONAS BEZERRA FREIRE**, portador (a) do RG nº 22568590/SSP/MT e do CPF nº 390.406.238-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.880/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 557522/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.718/2013, de 09.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **JAIR MARTINS GINES**, portador (a) do RG nº 1467275/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...SERVIDOR (A) NOMEADO CONSELHEIRO (A)..."

LEIA – SE:

"...SERVIDOR (A) NOMEADO EFETIVO (A)..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.881/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 709461/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAQUIM ALVES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 18679021/SSP/MT e do CPF nº 532.094.197-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.882/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 709618/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GLADES DA SILVA RIOS**, portador (a) do RG nº 1252603-7/SSP/MT e do CPF nº 178.258.571-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS A-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.883/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 709783/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELY ALVES BILOTI**, portador (a) do RG nº 23269618/SSP/MT e do CPF nº 463.900.909-78, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.842/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **631224/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.950/2013, de 25.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr (a). **UZIEL VICENTE BARBOSA**, portador (a) do RG nº 1431466-5/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... proporcional a 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.05.2003 a 25.10.2013...”

LEIA – SE:

“... proporcional a 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.05.2003 a 25.10.2013...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.871/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **704891/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 15.708/2013, de 09.08.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **HARLEY PEREIRA BRANCO**, RG nº 218954/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.872/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **706781/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.259/2013, de 09.04.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **IVO AGOSTINHO MONTEIRO**, RG nº 209732/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.877/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **255194/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.691/2013, de 08.10.2013, que retificou em parte o Ato Governamental nº 770/2010, de 10.02.2010, alterado pelo Ato nº 2.223/2011, de 17.05.2011, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Srª. **APARECIDA MARIA MARTINS**, RG nº 0203712-2/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... referente à Aposentadoria Voluntária da Srª. **APARECIDA MARIA MARTINS**, RG nº 0203712-2/SSP-MT...”

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

LEIA-SE:

“... referente à Aposentadoria Voluntária da Srª. **APARECIDA MARIA MARTINS**, RG nº 0203712-2/SJ-MT...”

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, com proventos integrais...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 535397/2010 (Apenso: Processos nº 631478/2009 – nº 103262/2010 e nº 180527/2010).

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ADILSON ANUNCIÇÃO MENDES.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Educação, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputados ao servidor **ADILSON ANUNCIÇÃO MENDES**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram à partir da Portaria Conjunta nº 304/2010/GS/SEDUC/MT de 31/05/2010 (fls. 02/03), instaurada para apurar o acúmulo ilegal de cargo de professor e investigador de Polícia Judiciária Civil/MT, pelo acusado, diante da incompatibilidade de horário.

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 107/123, opinando pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ADILSON ANUNCIÇÃO MENDES**, do cargo de professor, por infração aos artigos 143, incisos I, II, III, IV e XI; 144, incisos XVII e 159, incisos VI e XII, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Após a análise dos autos, restou comprovado o acúmulo ilegal de cargos, tendo em vista que o exercício do cargo de Policial Civil não exige discernimentos técnicos, científicos ou artísticos, não podendo ser acumulado com um cargo de professor, sob pena de se contrariar os artigos 37, XVII e 142 § 3º III da CF/88.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação, para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para os fins previstos no artigo 283 e segs da Lei Complementar nº 407/10.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 03/2013/VICE-GOVERNADORIA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Escala de Férias dos Servidores do Gabinete da Vice Governadoria, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
226617	Abdala Mansur B. Sobrinho	Janeiro
103482	Adriana Correa da Costa A. L. Monteiro	Janeiro
226614	Carlos Lourenço Mitsuooshi D. Hayashida	Janeiro
143506	Degenil Silva do Carmo	Janeiro
143484	Delze Maria Xavier Bispo	Janeiro
110644	Elton Paim dos Santos	Janeiro
113132	Eunice Joana da Silva Duarte	Janeiro
211270	Fábio Junior Portinho	Janeiro
65273	Francisco Tarquinio Daltro	Janeiro
103804	Fernando Augusto Monteiro da Silva	Janeiro
97095	Gislaine Marques da Silva	Janeiro
143511	José Edio da Silva	Janeiro
122817	Lauren de Almeida Barros	Janeiro
131104	Lectícia Auxiliadora de Figueiredo	Janeiro
67867	Leda Maria Furtado M. Martins	Janeiro
225506	Marcela Marchetti Garcia	Janeiro
34512	Nelci Salete de Lima Franco	Janeiro
34548	Nilceia Fernandes de Faria Lima	Janeiro
226644	Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa	Janeiro
100012	Rosa Maria Gonçalves	Janeiro
214900	Rosângela Aparecida Araújo França	Janeiro
52674	Sônia Regina Camilo da Costa Marques	Janeiro
71072	Sumyana Leite de Matos	Janeiro
226627	Valéria da Silva Nicola	Janeiro
211706	Willian Sebastião Pescuma de Moraes	Janeiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
245812	Anderson Vasconcelos Daré	Fevereiro
40272	Edival Falcão Pereira	Fevereiro
235395	Noeide Rodrigues de Moura	Fevereiro
228175	Ruberley Gomes de Rezende	Fevereiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
136275	Alexandre Reis Bregunci	Março

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
20503	José Carlos da Silva Costa	Abril
52792	Nilson Conceição de Almeida	Abril
133862	Sônia Francisca Simi	Abril
232079	Theo Barbosa Medeiros	Abril

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
57811	Benedito Rubens de Amorim	Maió
21649	Derza de Lima Souza	Maió
47	Edevaldo de Olegário	Maió
132033	Elzio Dias de Carvalho	Maió
211985	Jefferson Kleiton Pedroso da Silva	Maió
233806	Telma Meira de Resende	Maió

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
200006	Diomedes Carlos Mazer Nogueira	Junho
241553	Sara Tiburcio do Amaral	Junho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
41447	Adilson de Freitas Ferraz	Julho
108823	João Henrique de Campos Ito	Julho
71761	Marcelo Augusto Granja Fontes	Julho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
250440	Alberto de Souza Ponte	Agosto
127631	Benedito de Araújo Gomes	Agosto
109707	Eduardo Henrique Cardoso	Agosto
141399	Elarina Pinho	Agosto
250394	Elissandra Gomes Tito	Agosto
135417	Janaina de Oliveira	Agosto
47654	Janil Mártinho de Amorim	Agosto
222057	Jucélia Castro Saraiva de Freitas	Agosto
131861	Larissa Regina Almeida	Agosto
117132	Lourisvan Correia da Silva	Agosto
127624	Luiz Cláudio Lemes da Silva	Agosto
74959	Márcia Lopes	Agosto
250628	Marcella Tenuta	Agosto
113097	Marcelene Anicésio Pereira	Agosto
59185	Nélide Maria Boff Quintella	Agosto
232241	Rafael de Azevedo Carrera	Agosto
133868	Raul Catunda Neto	Agosto
223453	Regina Lúcia Constantino Leque Oliveira	Agosto
11652	Sérgio Roberto Delamónica Corrêa	Agosto
116651	Wagner Rosa Soares	Agosto
232094	Wilson Ribeiro da Silva	Agosto

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
140083	Washington Fernando da Silva	Setembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
250443	Carolina Modtkowski Galante de Andrade	Outubro
250494	Sueli Miyuki Ide	Outubro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
133870	Elione Fátima de Almeida Santos	Novembro
122618	Janine Ulrich	Novembro
226630	José Carlos Gabriel	Novembro
205415	Maria de Fátima Alves de Sousa	Novembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
244188	Joyce Alves Pereira	Dezembro
52200	José Bruno de Souza Filho	Dezembro
52158	Juliano Teófilo da Silva	Dezembro
52465	Raul Marcelo Ferreira dos Santos	Dezembro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Gabinete do Vice-Governador, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice-Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 28/2013/NÚCLEO GOVERNADORIA

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores do Núcleo Sistêmico Governadoria, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
123458	Carlos Alberto Ramsay Garcia	Janeiro
223031	Jackline Siqueira Sobrinho	Janeiro
8752	José da Costa Campos	Janeiro

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
80587	Maria Lucineide de Oliveira Sousa	Fevereiro
141401	Josiane Campos Pereira	Fevereiro
236945	Renata Almeida Garcia Faria	Fevereiro

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
136665	Sandra Batista Morais Matsui	Março
110111	Elissa Auxiliadora Silva de Deus	Março
139472	Daniel Backes	Março

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
135383	Elzira Pereira de Moraes Lima	Abril
246781	Jacio de Andrade Carvalho	Abril

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
96703	Edson Monfort de Albuquerque	Maior
248519	Solange Maria Rocha de Camargo	Maior

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
248837	Rubens Mattoso Ribeiro	Junho

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
249425	Alcilene Auxiliadora de Moraes	Julho
249427	Benedita Helena da Silva	Julho
11678	Luzinete Xavier de Lima	Julho
204271	Marcelo Henrique Marques da Luz	Julho
204612	Sônia Maria Ferreira Santiago	Julho
28484	Rosângela da Silva Oliveira	Julho
249424	Marcielly Moura Reis da Guia	Julho

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
235654	Leonardo de Moraes Batista Tapajós	Agosto
28040	Rosinaldo Nunes de Almeida	Agosto
111127	Armando Ferreira da Silva Neto	Agosto
205516	Zeni Campregher	Agosto

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
95655	Eliana Cristina Hartmann Macedo	Setembro
80110	José Gonçalo de Freitas	Setembro
140011	Leide Antonietti Abranches	Setembro

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
84399	Fabricia Oliveira De Marchi	Novembro
243831	Marcileia Demuner Dias Reverdito	Novembro

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
244187	Waner Leobon Santiago F. dos Santos	Dezembro
244186	Fernando Borges Capelli	Dezembro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Gab. da Sec. Adjunta Executiva do N. Governadoria, em Cuiabá - MT., 18 de Dezembro de 2013.

Fabricia Oliveira De Marchi
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº 2483/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 684 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRICULA : 224430017 CPF: 26761068134 NÍVEL : 8
NOME: ELIZA APARECIDA PEROCO CARVALHO
A PARTIR DE : 21/01/2002

MOTIVO: Onde se lê: 01/10/2002, Leia-se: 21/01/2002

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2877/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº 679414/2013, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde SES, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Vínculo	Cargo	Nível	Ef. Financeiro
111138	NERITON TEIXEIRA SIGILÃO	1	P.T.N.M. DO SUS	04	09/12/2012
86533	ROSECLAIR KURZ	1	P.T.N.M. DO SUS	05	05/12/2013
86292	VALDECI AGUIAR MARTINS	1	P.T.N.M. DO SUS	05	16/03/2012
96193	LEDA TEIXEIRA CORREA GONÇALVES	1	P.T.N.S. DO SUS	05	14/11/2013

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 17/12/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2876/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; e o que dispõe o Processo nº 667466/2013, resolve conceder progressão vertical aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme relação anexa.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
81922	Rahner Rodrigues Esmero	07	01/11/2013
AUXILIAR UNIVERSITÁRIO			
80476	Luiz Carlos Miranda Cebalho	06	03/11/2013
80448	Myriam Divina de Souza	06	04/11/2013

☐ RERPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 17/12/2013.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2841/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010; e o que dispõe o **Processo nº 658260/2013, resolve** conceder progressão vertical aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2013.

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
95152	Gil Borges Pimenta	05	06/12/2013
95148	Regiane Berchieli	07	11/12/2013



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

☐ REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 06/12/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.641/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 12, inciso I, da Lei Estadual nº 1.614/1961, de 23.10.1961, redação dada pela Lei nº 3.599, de 16.12.1974, bem como as disposições do art. 27, da Lei Federal nº. 31, de 11.10.1977, c/c as disposições do art. 27, da Lei Federal nº. 31, de 11.10.1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº **270411/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 10.08.1965, ao Sr. **Joaquim Goivino de Oliveira**, RG nº 000948467/SSP-MS, na condição de filho maior inválido, representado legalmente por sua curadora Sra. **Ofélia de Oliveira Santos**, RG nº. 000.502.974/SJSP-MS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Goivino de Oliveira**, ocorrido em 10.08.1965, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2888/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda**, na Carreira dos Profissionais do Grupo Ocupacional TAF, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
537752/13	225832	MARIA LÚCIA DE ARAÚJO	B	01.10.2013
571086/13	141329	TELMA REGINA RODRIGUES	C	10.12.2013

Cargo – Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
536879/13	206564	MARCEL FERREIRA MARTINS	B	30.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 18.12.2013.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2842/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o constante no **Processo nº 448058/2013**, de 19/08/2013;

RESOLVE: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo n.º **214/SAD/2013** de 12 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 13 de setembro de 2013, referente progressão de classe de servidor da Auditoria Geral do Estado, na carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso, quanto a numeração do referido ato administrativo.

ONDE SE LÊ:

ATO ADMINISTRATIVO N.º 214/SAD/2013

LEIA-SE:

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2147/SAD/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 120 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão de mérito proferida, que revogou a liminar anteriormente concedida, torna pública a **exclusão da candidatura subjudice** do Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional e reclassifica os demais candidatos, na forma do Anexo Único deste Edital.

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL POLO DE VAGA: CAMPO NOVO DO PARECIS			
INSC.	NOME	NASC.	RG
246980	Arialva Santos de Lima (*Ordem Judicial)	06/11/1977	1327160-1 SSP/MT

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de
Agente Prisional

319 - Agente Prisional - Município: CAMPO NOVO DO PARECIS - (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
15	053572	MAURICIO SILVA MIRANDA	27-12-1991	19806566 SSPMT/MT	8	4	2	24	38	38,00		Aprovado
16	343448	JOAO PAULO DA SILVA	22-11-1985	14289784 SSP/MT	7	6	1	24	38	38,00	P2	Aprovado
17	023112	ADEMAR GOMES LAURINDO	12-10-1978	382665557 SSP/MT/SP	5	4	2	26	37	37,00		Aprovado
18	518760	PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES	04-08-1986	986731 SSP/RO	5	5	3	24	37	37,00	P3	Aprovado
19	346969	EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES	22-09-1981	12984841 SSPMT/MT	7	4	2	24	37	37,00	P2	Classificado
20	021907	RENILDA LOPES LIMA	25-07-1986	1460649419 SSP/BA	7	4	2	24	37	37,00	DN	Classificado
21	060089	IVANEI PEREIRA DIAS	09-01-1978	10158839 SJ/MT	5	6	2	24	37	37,00	LP	Classificado
22	256362	DIONE GLENDER ROCHA SILVA	10-10-1986	1589538-6 SSP/MT	7	5	1	24	37	37,00	P2	Classificado
23	340400	GIANINA GUIMARAES PEREIRA	08-10-1982	16954424 SSPMT/MT	4	3	2	26	35	35,00		Classificado
24	259299	FABIO AGUIAR	01-01-1984	1515427-0 SSPMT/MT	4	3	2	26	35	35,00	DN	Classificado
25	188302	NEUZA ELEUTERIO FERREIRA	08-07-1976	973849 SSP/MT/MT	6	2	4	22	34	34,00		Classificado
26	269541	EVALDETE FATIMA DA SILVA	16-09-1977	1235858-4 SSP/MT	2	3	2	26	33	33,00		Classificado
27	510322	JULIANA DE MATOS	23-05-1984	15588076 SSP/MT	7	3	1	22	33	33,00	P3	Classificado
28	196572	GIOVANI DE SOUZA BRITO	15-03-1981	12001678 SJ MT/MT	2	3	1	26	32	32,00		Classificado
29	278429	JEFFERSON DA SILVA MARQUES	10-05-1981	14100193 SSP/MT	3	5	3	20	31	31,00		Classificado
30	288130	CARMELINO CRISTINO DE ALMEIDA	30-10-1976	1076775-4 SSP MT/MT	6	3	2	20	31	31,00	P2	Classificado
31	034507	GILMAR MARINHO DE JESUS	10-06-1972	692.161 SSP/MT	7	5	3	16	31	31,00	P3	Classificado
32	232949	JARBAS MARTINS DE CASTRO	11-05-1982	3915328 DGPC/GO	7	3	4	16	30	30,00		Classificado

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 017/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO N.º: 306287/2013

OBJETO: O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto permitir ao **PERMISSIONÁRIO** o uso de um imóvel público localizado na Quadra 02, parte do Lote 03, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **2.433,84 m²** (dois mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metros quadrados), conforme croqui em anexo, destacada da matrícula n.º 69.209, fls. n.º 013, Livro n.º 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção de sua respectiva sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA N.º 63/2013/GAB/SAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Secretário Adjunto de Administração para responder em substituição legal pela Secretaria de Estado de Administração no período compreendido de 23 a 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Administração José de Jesus Nunes Cordeiro para responder em substituição legal pela Secretaria de Estado de Administração no período compreendido de 23 a 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Processo nº. 391645/2013

Assunto: Contratação de pessoa física com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 005/2013/SEPLAN para contratação da consultora PROF. ROSÂNGELA SALDANHA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 247.606.761-04, para "Contratação de consultoria especializada para desenvolver metodologias e critérios de projeção, monitoramento e avaliação de receitas e gastos públicos, visando subsidiar a SEPLAN na elaboração da Proposta Orçamentária do Governo de Mato Grosso", no valor de **R\$ 177.792,00** (cento e setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade 2939 – Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento, elemento de despesa **3.3.90.35.00**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 13, inciso III da mesma lei, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2013.

Graziele Cauhy Pichioni
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2013.

Araldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 01/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Regulamenta o funcionamento da Biblioteca da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 1.594 de 31 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento da Biblioteca da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, com a finalidade de atender às necessidades do público interno e externo interessado em consultar o acervo, promovendo o acesso, a recuperação e a transferência de informação, de forma atualizada, ágil e qualificada, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos agentes públicos.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 2º À Biblioteca da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, diretamente vinculada ao Gabinete de Direção, compete:

- I – catalogar o acervo bibliográfico da Secretaria;
- II – organizar e disponibilizar as publicações dos servidores e das unidades da Secretaria;
- III – identificar as necessidades de leitura do público-alvo da Biblioteca;
- IV – orientar o usuário nas pesquisas quanto à utilização dos recursos disponíveis;
- V – promover a conservação e utilização do patrimônio informacional;
- VI – providenciar a aquisição de material bibliográfico;
- VII – elaborar relatório de atividades.

Art. 3º O acervo da Biblioteca é composto, principalmente, por livros, periódicos, mapas, CD-ROM e DVD.

Parágrafo único: A Biblioteca é a responsável legal pela guarda de coleção depositária das publicações editadas, reeditadas, reimpressas ou coeditadas pela Secretaria de Estado de planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, incluindo aquelas dispostas em meio digital.

Art. 4º A Biblioteca permanece aberta de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Parágrafo único: O atendimento ao público se dará exclusivamente nesses horários, em razão da necessidade de organização setorial antes do encerramento de cada expediente.

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS E DO ACESSO AO ACERVO

Art. 5º São usuários da Biblioteca:

- I – Servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- II – Servidores dos demais órgãos públicos;
- IV – Pesquisadores e membros da comunidade acadêmica;

V – jornalistas e outros profissionais de imprensa.

Art. 6º Ao usuário é permitido o acesso à Biblioteca, bem como a consulta ao seu acervo, nos dias e horários de funcionamento, conforme previsto no artigo 4º.

§1º O acesso de usuário externo é condicionado à prévia identificação pela portaria da Secretaria.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES

Art. 7º A Biblioteca oferece a seus usuários os seguintes serviços:

- I – pesquisas bibliográficas;
- II – empréstimos de publicações;
- III – computador para consulta em DVD e CD-ROM;
- IV – acesso à internet para pesquisa em sites institucionais.

Art. 8º As pesquisas bibliográficas visam subsidiar as atividades dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Parágrafo único: Para os demais usuários serão fornecidas informações e orientações de pesquisas, de acordo com critérios estabelecidos pela Biblioteca.

Art. 9º A reprodução de documentos pertencentes ao acervo da Biblioteca se dará por meio de scanner e só será permitida quando não acarretar danos aos documentos, vedadas à reprodução de obras raras, de documentos pessoais e, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de obras no seu todo.

CAPÍTULO V DO EMPRÉSTIMO

Art. 10 A retirada de obras para empréstimo dar-se-á apenas por servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral mediante cadastramento na Biblioteca;

§1º Para o cadastramento, o usuário deve apresentar a identidade e fornecer outras informações solicitadas pela Biblioteca por meio de preenchimento de formulário de cadastro.

§2º O usuário, no ato do cadastramento, assinará um Termo de Responsabilidade e Compromisso de zelar e devolver o material conforme as regras de empréstimo impostas por esta Instrução Normativa.

§3º O usuário deverá atualizar seus dados cadastrais, sempre que solicitado, sob pena de ficar impedido de realizar novos empréstimos.

Art. 11 O usuário autorizado a realizar empréstimos, desde que devidamente cadastrado e observado o disposto nesta Instrução Normativa, poderá retirar, mediante empréstimo domiciliar, até 3 (três) volumes do acervo da Biblioteca, não podendo exceder mais de um exemplar do mesmo título.

§1º Estão excluídas do empréstimo domiciliar obras raras, as obras de referência, os periódicos, os jornais e a coleção depositária.

§2º O empréstimo domiciliar será concedido pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, permitida a renovação por igual período, desde que não haja reserva da obra por outro usuário.

§3º A renovação de empréstimo domiciliar deverá ser feita pessoalmente na Biblioteca, sendo obrigatória a apresentação do material emprestado.

§4º Não será renovado material devolvido com atraso.

§5º A Biblioteca, a seu exclusivo critério, quando em situações especiais, poderá autorizar o empréstimo de obras além do limite fixado no caput.

§6º Para fins de reserva, o usuário poderá entrar em contato pelo e-mail biblioteca@seplan.mt.gov.br.

§7º Não é permitido o acesso à internet e a utilização dos equipamentos da Biblioteca para bate-papo (chat), correio eletrônico, transferência de programas (download), jogos, áudio e visita a página cujo conteúdo não seja de interesse técnico.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES E DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 12 As penalidades serão aplicadas em razão de atraso na devolução de obra, ou dano ou extravio, na seguinte forma:

I – suspensão do direito a empréstimo domiciliar pelo período de 1(um) mês, em caso de atraso superior a cinco dias;

II – suspensão do direito a empréstimo domiciliar pelo período de 3 (três) meses, em caso de dano ou extravio do material.

§1º Danos causados ao material ou extravio deste, deverão ser ressarcidos pelo usuário mediante substituição da obra por outra igual.

§2º Na impossibilidade de reposição da obra danificada ou extraviada, será indicado um novo título pela Biblioteca.

Art. 13 São deveres do usuário:

I – zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Biblioteca;

II – comunicar qualquer alteração de seus dados pessoais;

III – apresentar a identificação para o empréstimo, devolução e uso de equipamentos da Biblioteca;

IV – apresentar, à entrada e à saída da Biblioteca, todo material que portar;

V – não fumar nas dependências da Biblioteca (art. 2º da Portaria nº 1.050/90 do Ministério da Saúde);

VII – não utilizar telefone celular na Biblioteca, deixando o aparelho em modo silencioso durante sua permanência no local.

Art. 14 Constitui obrigação da Biblioteca, fornecer os comprovantes de devolução de empréstimo, bem como o documento referente à situação do usuário para com a Biblioteca.

Parágrafo único. O comprovante de devolução é documento hábil para isentar o usuário de responsabilidade quanto à eventual cobrança de obras já devolvidas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A exclusivo critério da Biblioteca, o empréstimo de publicações poderá ser suspenso durante o inventário do acervo ou situações adversas.

Art. 16 Durante o período de inventário a Biblioteca permanecerá fechada para atendimento ao público, uma vez que estará sendo realizada a conferência do acervo.

Art. 17 O usuário indenizará a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral pelos danos ou perdas causados às obras sob sua responsabilidade.

Art. 18 Cabe à Biblioteca organizar a agenda para a utilização do espaço de estudo em grupo.

Art. 19 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá informar à Biblioteca a respeito do desligamento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Coordenação Geral para que, previamente ao desligamento, seja emitido o respectivo **nada consta**.

Art. 20 A Biblioteca fará a divulgação da aquisição de novas publicações nos e-mails dos usuários cadastrados.

Art. 21 Os casos omissos nesta Instrução normativa serão resolvidos pelo Gabinete de Direção da SEPLAN/MT.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 11/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: V.M TEIXEIRA DA COSTA EIRELLI – ME IE: 13.483.679-0, RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA E OUTRA IE: 13.524.396-3, LEONARDO SOUZA ROCHA ME IE: 13.524.369-6, LEONARDO SOUZA ROCHA ME IE: 13.524.369-6, RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA E OUTRA IE: 13.524.396-3, ENO ALCINDO FABRIZIO IE: 13.495.410-6, EMPRESA RURAL DO GUAPORE LTDA IE: 13.498.311-4, FAZENDA RIBALTA IE: 13.499.594-5, CHÁCARA PRIMAVERA IE: 13.500.546-9, CENTRO DE TREINAMENTO MARCELO PEPA IE: 13.501.356-9, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO (FAZENDA SEMPRE VERDE) IE: 13.503.102-8, ALCEBIADES DE CASTRO PINHEIRO IE: 13.503.887-1, ESTÂNCIA SANTA ERIKA IE: 13.504.183-0, FAZENDA SÃO BENEDITO IE: 13.505.335-8, GLEBA MIMOSO IE: 13.505.543-1, FAZENDA SANTA LUCIA IE: 13.505.819-8, ARRENDAMENTO LIBERATO IE: 13.506.047-8, CHACARA PARAÍSO IE: 13.456.477-4, JEFFERSON RAUBER IE: 13.521.587-0, L.A.G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IE: 13.521.094-1, EDER MARQUES SANTOS / FAZENDA IMPERIAL II IE: 13.521.084-4, FAZENDA ESPERANÇA RETIRO 2 IE: 13.521.089-5, ANTENOR SANTOS ALVES NETO IE: 13.520.791-6, AGROPECUÁRIA ÁGUA DE PRATA LTDA IE: 13.492.506-8, LAURICIO CASSIMIRO NEVES IE: 13.492.490-8, RAMIRO ZAMBUJA DA SILVA IE: 13.490.447-8, DEMERVAL TEIXEIRA BRITO IE: 13.490.443-5, MARIA DA GLORIA BEZERRA CHAVES IE: 13.489.860-5, GRANJA VIVENDA IE: 13.488.991-6, VALDIR DAROIT (FAZENDA CURIÓ II) IE: 13.488.388-8, LEANDRO SABINO CALDEIRA IE: 13.488.386-1, ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS. Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista", ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o "Código do Usuário"; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE e Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no ítem "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Contribuinte: A. V. PINHEIRO EIRELI Inscrição Estadual: 131764306 Nº da Notificação: 1326553/53/59/2013

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA - GIPVA

AVISO DE COBRANÇA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de IPVA - GIPVA - Tel. (65) 3617-2714 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.) Contribuinte: EDMILDO FRANCISCO DE CAMPOS Número Documento: 128.603.441-87 Nº da Notificação: 1323841/82/34/2013 CPF: 128.603.441-87 Contribuinte: LUCILMA AUGUSTA DA SILVA CARMO Número Documento: 311.308.521-72 Nº da Notificação: 1323845/82/34/2013 CPF: 311.308.521-72 Contribuinte: EMÍDIO ARCANJO RIBEIRO Número Documento: 042.163.771-49 Nº da Notificação: 1323878/82/34/2013 CPF: 042.163.771-49 Contribuinte: CLAUDEMIR NASCIMENTO Número Documento: 780.158.471-68 Nº da Notificação: 1323881/82/34/2013 CPF: 780.158.471-68 Contribuinte: FRANCISCO ALVES Número Documento: 288.417.271-87 Nº da Notificação: 1323882/82/34/2013 CPF: 288.417.271-87 Contribuinte: MARCOS SOARES DA COSTA Número Documento: 266.093.125-91 Nº da Notificação: 1323886/82/34/2013 CPF: 266.093.125-91 Contribuinte: ADAO BIBIANO DA SILVA Número Documento: 429.879.971-91 Nº da Notificação: 1323887/82/34/2013 CPF: 429.879.971-91 Contribuinte: BFB LEASING SA ARR MERCANTIL Número Documento: 43.425.008/0001-02 Nº da Notificação: 1323891/82/34/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 43.425.008/0001-02 Contribuinte: HUDSON PEDROSO MORAIS Número Documento: 017.195.441-66 Nº da Notificação: 1323896/82/34/2013 CPF: 017.195.441-66 Contribuinte: RODRIGO BORGES PEREIRA Inscrição Estadual: 134214595 Nº da Notificação: 1323907/82/34/2013

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no ítem

-Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.
 Contribuinte: W APARECIDO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131659111 Nº da Notificação: 1252614/53/32/2013
 Contribuinte: PARAFUSOS E AUTO PECAS ARAGUAIA LTDA Inscrição Estadual: 131916041 Nº da Notificação: 1252741/53/32/2013
 Contribuinte: WAGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133756181 Nº da Notificação: 1253233/53/32/2013
 Contribuinte: J. DA SILVA SOARES COMERCIO ME Inscrição Estadual: 133815897 Nº da Notificação: 1253260/53/32/2013
 Contribuinte: CONSORCIO MARECHAL RONDON Inscrição Estadual: 134777590 Nº da Notificação: 1253513/53/32/2013
 Contribuinte: BRADESCO PREVIDENCIA PRIVADA S A Inscrição Estadual: 130179078 Nº da Notificação: 1315541/53/32/2013
 Contribuinte: INFRAERO Inscrição Estadual: 1300843761 Nº da Notificação: 1315613/53/32/2013
 Contribuinte: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS Inscrição Estadual: 131164015 Nº da Notificação: 1315643/53/32/2013
 Contribuinte: SANTANA E FERNANDES LTDA Inscrição Estadual: 131473506 Nº da Notificação: 1315702/53/32/2013
 Contribuinte: EDIAL INFO OFFICE LTDA Inscrição Estadual: 132069300 Nº da Notificação: 1315969/53/32/2013

PORTARIA Nº 326/2013/SEFAZ

Altera a Portaria nº 050/GSF/SEFAZ/2012, publicada no DOE de 01.03.2012, que instituiu a composição do Comitê de Avaliação e Desempenho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Complementar nº 169 e art. 10º do Decreto nº 7008 de 09/02/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens 3, 4 e 6 do artigo 1º da Portaria nº 050/GSF/SEFAZ/2012, publicada no DOE de 01.03.2012, que instituiu a composição do Comitê de Avaliação e Desempenho, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º.....

- 3 - Potiara Costa de França Barreto Dalcini;
- 4 - José Horácio Ferreira Cerejo;
- 6 - Mário Marcio Pereira Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 071/2013/SECOM/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
71578	Ana Maria Brandão	Janeiro
103563	Aquino Monteiro da Silva Filho	Janeiro
103606	Ednilson Aguiar Vieira	Janeiro
244633	Francisco Monteiro da Silva	Janeiro
32393	Jairo Cristóvão de Souza	Janeiro
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
104609	Aparecida Rosa de Souza Cruz	Fevereiro
237677	Aroldo Bernado de Souza	Fevereiro
244728	Camila Oliveira de Jesus	Fevereiro
220077	Danielle Cunha Ataíde	Fevereiro
47128	Eva Pereira dos Reis	Fevereiro
61325	Gabriela Abreu Carvalho	Fevereiro
32394	João Benedito Batista	Fevereiro
32395	José Wanderley de Queiroz	Fevereiro
246400	Mayke Toscano	Fevereiro
62095	Romildo de Amorim	Fevereiro
59168	Valdineia Maria Correia da Silva	Fevereiro
128857	Willian Lucival Silveira da Silva	Fevereiro
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
241528	Carlos Eduardo Tadeu Rayel	Março
239462	Natalino do Nascimento	Março
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
240490	Celso de Castro Barbosa	Abril
136194	Cláudia Bertaglia	Abril
32392	Eunice Izabel Taques Vital	Abril
240486	Evandro Birello de Lima	Abril
129298	Glauton Miguel Ninomiya	Abril
124846	Josiane Capistrano Dias	Abril

135393	Marcos Elisio Vergueiro	Abril
200422	Onildo Cruz Filho	Abril
127626	Waldemir Dora da Silva	Abril
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
32398	Lenine Martins de Oliveira	Maior

MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
227316	Daniel Orlando Meneguini	Junho
13421	José Aparecido da Silva	Junho
234556	Marcos Roberto Anzelholte	Junho
225020	Silveira Ferreira da Silva	Junho
38986	Vanderlei do Carmo Meneguini	Junho
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
103543	Antônio Pinheiro da Silva	Julho
115362	Elpidio Spiezz Junior	Julho
225247	João Bosco de Almeida Souza	Julho
225264	Márcia Almeida Matos	Julho
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
235231	Augusto Cesar Pereira da Silva	Agosto
206103	Benedito Izidro de Moraes	Agosto
235218	Caroline Surdi Lanhi	Agosto
205506	Dayanne Lúcia Dallicani	Agosto
225856	Rafael Pereira da Costa	Agosto
139552	Silvia Laura Devaux	Agosto
235237	Sinara Costa Alvares Silva	Agosto
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
243281	Adriana Barbosa dos Santos	Setembro
136634	Flávia Ribeiro de Sousa	Setembro
235325	Guilherme Couto Silva Blatt	Setembro
235310	Renata Andrade Prata de Queiroz	Setembro
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
111066	Francisco Valdiner Alves	Outubro
117109	Eli Cristina Azevedo da Maia	Outubro
MATRICULA	NOME	MÊS PARA GOZO
251029	Gilmar José dos Santos Almeida	Novembro

Publique-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de Dezembro de 2013

Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013/SEMA
Processo n. 488997/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: E. M. Filippo ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e conserto de barcos e motores, para atender a demanda da contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 4319, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 109.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 13/12/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Dannielle Nayara Maieron – Representante da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº: 10578/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) EUCLIDES CARRARA, portador da Cédula de Identidade 6.355.565 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 363.672.738-91, residente e domiciliado em ESTRADA COLIDINHA - COMUNIDADE VERA CRUZ SÍTIO SANTA MARIA, Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.548-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA MARIA, situado no município de Nova Santa Helena/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 508738/2012, no município de Nova Santa Helena/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/07/2013

SIGNATÁRIOS:

EUCLIDES CARRARA
CPF: 363.672.738-91
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº: 10680/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) Gilberto Gregorio de Lima, portador da Cédula de Identidade 1.880.012 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 224.974.399-15, residente e domiciliado em Ave Castro Alves QD 05 Lote 01, Setor J Centro., Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Chácara Primavera, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 450475/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31/07/2013

SIGNATÁRIOS:

Gilberto Gregório de Lima
CPF: 224.974.399-15
José Rezende da Silva,
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10997/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) Vanderleia Gouveia de Matos, portadora da Cédula de Identidade 0000653124 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 639.170.411-20, residente e domiciliado em Rua 02 n. 398, bairro Jardim das Flores, Matupá - MT, CEP: 78.525-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA ALIANÇA, situado no município de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 531302/2012, no município de Guarantã do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/09/2013

SIGNATÁRIOS:

Vanderleia Gouveia de Matos
CPF: 639.170.411-20
José Rezende da Silva,
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9912287599/2011/SEMA.

Processo n.º: 434449/2013/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

Objeto: Aditar a cláusula sétima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2013 até 19/12/2014.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 52-2013/ASTEC/SENA/SEMA.

Data de Assinatura: 19/12/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Nilton do Nascimento – Representante da Contratada
Marcelo José Teixeira – Representante da Contratada

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LI	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
SETPU	211750/2009	63251/2013	MT 040 trecho: Porto de Fora - Distrito de Mimosa	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Santo Antonio do Leverger / MT

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LI	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
SETPU	502570/2010	63248/2013	Trecho: entroncamento com BR 163 (Matupá) Até a Distrito de Vila União do Norte	Pavimentação de rodovia	Matupá / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular	
Autorização nº 238/2013: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA. CNPJ: 01.617.905/0001-78. Processo nº. 654775/2013. Os poços tubulares serão construídos na zona rural do município de Carlinda com as seguintes coordenadas geográficas: PT-1: Unidade de Saúde Caná: 09°53'10.01" S e 59°48'57.1" W. A profundidade pretendida do poço é de 50m com diâmetro de revestimento de 4". PT-2: Unidade de Saúde Nazaré: 09°54'32.9" S e 59°44'26.1" W. A profundidade pretendida do poço é de 50m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Janice Duarte Gonzaga, CREA: 1200355878. Essa autorização vigorará até 19 de Junho de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.	
Autorização nº 239/2013: FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA EPP. CNPJ: 14.309.509/0001-25. Processo nº. 679591/2013. O poço tubular será construído na Avenida Perimetral Rogério Silva, s/nº bairro Centro, município de Alta Floresta com as seguintes coordenadas geográficas: 09°53'08.9" S e 56°04'36.6" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Janice Duarte Gonzaga, CREA: 1200355878. Essa autorização vigorará até 19 de Junho de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.	
Autorização nº 240/2013: DEL MORO E DEL MORO LTDA. CNPJ: 00.877.761/0001-26. Processo nº. 654803/2013. O poço tubular será construído na Avenida Ludovico da Riva Neto nº 2885, bairro Centro, município de Alta Floresta, com as seguintes coordenadas geográficas: 09°52'24.7" S e 56°05'00.1" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Janice Duarte Gonzaga, CREA: 1200355878. Essa autorização vigorará até 19 de Junho de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.	

Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea

ALGODOEIRA HORIZONTINA. CNPJ: 13.466.604/0001-70. PROCESSO: 601947/2013. Município Ipiranga do Norte/MT. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 11°54'35.3"S e Long. 56°04'14.3" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacía do Parecis. Vazão máxima de captação 5,5m³/h por um período de 1h:30min/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima diária de utilização de 8,25m³/dia. Validade do cadastro: 19/12/2018. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

GIRASSOL SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 07.327.319/0001-75. PROCESSO: 600449/2013. Município Sorriso/MT. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 12°32'27.1"S e Long. 53°44'14.7" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacía do Parecis. Vazão máxima de captação 5,8m³/h por um período de 1h:30min/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima diária de utilização de 8,7m³/dia. Validade do cadastro: 19/12/2018. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PORTARIA Nº. 593 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a Norberto de Paula, o direito de uso de Recursos Hídricos para captações de água em reservatório artificial no córrego Sem Denominação afluente do Rio Tenente Noronha e diluição de efluentes no mesmo córrego.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 053/GO/CCRH/SURH/2013 de 11 de dezembro de 2013, acostado às fls. 78 a 81 do processo SAD Nº 36433/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Norberto de Paula, inscrito no CPF nº 152.806.329-53, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 36433/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no reservatório artificial existente pela construção de barramento no córrego Sem Denominação afluente do Rio Tenente Noronha e diluição de efluentes neste mesmo córrego a jusante do barramento, com a finalidade de criação de peixes em uma área de 1,3064 ha de lâmina d'água em tanques escavados no solo, Fazenda Cata Vento, zona rural do Município de Brasnorte, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 – Sangue, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação no reservatório: 12º 09' 49,00" S e Long. 58º 09' 45,00" W; com vazão máxima para captação de 40,32 m³/h (0,0112 m³/s ou 11,20 l/s), 24 (vinte e quatro) horas por dia, perfazendo um volume máximo anual de 321.511,68 m³, variando as horas e dias, conforme a tabela 1 em Anexo;

II- coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento 1: Lat. 12º 09' 48,32" S e Long. 58º 09' 41,51" W, com uma vazão máxima de lançamento de 8,64 m³/h (0,0024 m³/s ou 2,40 l/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 1,00 mgO2/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 207,16 g DBO/dia sem vazão de diluição, variando as horas e dias conforme a tabela 2 em Anexo;

III- coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento 2: Lat. 12º 09' 49,70" S e Long. 58º 09' 38,70" W, com uma vazão máxima de lançamento de 8,64 m³/h (0,0024 m³/s ou 2,40 l/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 1,00 mgO2/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 207,16 g DBO/dia sem vazão de diluição, variando as horas e dias conforme a tabela 3 em Anexo;

IV- coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento 3: Lat. 12º 09' 49,85" S e Long. 58º 09' 35,72" W, com uma vazão máxima de lançamento de 11,52 m³/h (0,0032 m³/s ou 3,20 l/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 1,00 mgO2/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 276,48 g DBO/dia sem vazão de diluição, variando as horas e dias conforme a tabela 4 em Anexo;

V- não haverá criação de peixes dentro do reservatório formado pelo barramento;

VI- o Outorgado deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO5,20°C, trimestralmente. Os Relatórios das análises da qualidade da água deverão ser encaminhados anualmente para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

VII- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,100 m³/s.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de dezembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 6º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 11. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 12. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1: Captação no reservatório – córrego Sem Denominação
DATUM SIRGAS2000 – W: 58:09:45,00 – S: 12:09:49,00

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0089	0,0092	0,0099	0,0104	0,0110	0,0112	0,0112	0,0112	0,0111	0,0105	0,0098	0,0079
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 2: Diluição de efluentes no córrego Sem Denominação
DATUM SIRGAS2000 – W: 58:09:41,51 – S: 12:09:48,32

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0024	0,0024	0,0024
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Concentração de DBO do Efluente Final (mg/L)	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Carga Máxima de DBO (g/dia)	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16	207,16

Tabela 3: Diluição de efluentes no córrego Sem Denominação
DATUM SIRGAS2000 – W: 58:09:38,70 – S: 12:09:49,70

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0032	0,0032	0,0032	0,0032	0,0018	0,0018	0,0018	0,0018	0,0018	0,0032	0,0032	0,0032
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Concentração de DBO do Efluente Final (mg/L)	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Carga Máxima de DBO (g/dia)	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48

Tabela 4: Diluição de efluentes no córrego Sem Denominação
DATUM SIRGAS2000 – W: 58:09:35,72 – S: 12:09:49,85

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0032	0,0032	0,0032	0,0032	0,0018	0,0018	0,0018	0,0018	0,0018	0,0032	0,0032	0,0032
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Concentração de DBO do Efluente Final (mg/L)	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Carga Máxima de DBO (g/dia)	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48	276,48

PORTARIA Nº. 592 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Transfere a outorga de Maurício Fernandes Binotti para Flóri Luiz Binotti para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego do Fábio.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1051/GO/CCRH/SURH/2013 de 12 de dezembro de 2013, acostado às fls. 17 e 18 do processo SAD Nº 489363/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Maurício Fernandes Binotti, inscrito no CPF nº 690.254.360-72, para Flóri Luiz Binotti, inscrito CPF: 383.827.090-87, conforme processo SAD nº 145326/2013, a outorga para o direito de uso dos recursos hídricos no córrego do Fábio, com a finalidade de captação de água para irrigação de 125,1 ha das culturas de soja milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Sapezal, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12º48'44,00" de Latitude Sul e 56º05'49,00 " de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 363,0 m³/h (0,10083 m³/s ou 100,83 L/s), totalizando um volume máximo anual de 396.395,49 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria Nº 107 de 20 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. na data de 22 de fevereiro de 2013.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego do Fábio

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°48'44,00" S e Long. 56°05'49,00" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,10083	0,10083	0,10083	0,10083	0,10083	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	12	4	5	9	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	27	26	27	27	26	-	-	-

PORTARIA Nº. 591 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere a solicitação de outorga de Prefeitura Municipal de Alto Garças para captação superficial no córrego afluente do ribeirão Bonito.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1055/GO/CCRH/SURH/2013 de 16 de dezembro de 2013, acostado às fls. 184 e 185 do processo SAD Nº 518448/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica com impedimento a jusante e montante a solicitação de outorga de Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ: 03.133.097/0001-07, para captação de água no córrego afluente do Ribeirão Bonito, na coordenada geográfica 16°56'43,32" de Latitude Sul e 53°32'13,25" de Longitude Oeste, vazão de captação 90 m³/h (0,025 m³/s ou 25,0 L/s), com a finalidade de outros usos (Paisagismo e lazer) captação em barramento de terra ainda a ser construído, zona urbana do município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 590 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere a solicitação de outorga de Luiz Fernandes Rondon para captação superficial no ribeirão Sete Lagoas.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1053/GO/CCRH/SURH/2013 de 13 de dezembro de 2013, acostado às fls.57 e 58 do processo SAD Nº 180826/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica com impedimento a jusante e montante a solicitação de outorga de Luiz Fernandes Rondon, inscrito no CPF: 485.734.859-49, para captação de água no ribeirão Sete Lagoas, na coordenada geográfica 12°46'11,75" de Latitude Sul e 55°36'05,24" de Longitude Oeste, vazão de captação 1.515,24 m³/h (0,4209 m³/s ou 420,9 L/s), com a finalidade de irrigação em uma área total de 397,40 ha, das culturas de feijão, milho e soja, na Fazenda Rondon, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 589 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere a solicitação de outorga de Luiz Antonio Guareschi para captação superficial no ribeirão Irmandade ou Varzearia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1052/GO/CCRH/SURH/2013 de 13 de dezembro de 2013, acostado às fls.41 e 42 do processo SAD Nº 180756/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica com impedimento a jusante e montante a solicitação de outorga de Luiz Antonio Guareschi, inscrito no CPF: 254.702.721-68, conforme processo SAD nº 180756/2013, para captação de água no ribeirão Irmandade ou Varzearia, na coordenada geográfica 13°20'12,53" de Latitude Sul e 55°17'38,79" de Longitude Oeste, vazão de captação 539 m³/h (0,1497 m³/s ou 149,7 L/s), com a finalidade de irrigação em uma área total de 130,0 ha, das culturas de feijão, milho e soja, na Fazenda Santa Rita de Cassia, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 596 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a JBS S/A o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água subterrânea e diluição de efluentes tratados no Rio Jurique.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, alterada pela resolução 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1050/GO/CCRH/SURH/2013 de 10 de dezembro de 2013, acostado às fls. 166 a 168 do processo SAD Nº 63750/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a JBS S/A, inscrita no CNPJ: 02.916.265/0047-42, conforme processo SAD nº 63750/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água subterrânea e diluição de efluentes no Rio Jurigue, a fim de atender a atividade industrial do frigorífico já implantado, para o abate máximo de 700 cabeças bovinas por dia, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: PT 01: Lat. 16°36'50,50" S e Long. 54°27'34,05", vazão de captação de até 79,20m³/h por um período de 10h/dia durante 7 dias/semana perfazendo uma vazão máxima de 792,00 m³/dia; Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

Coordenadas geográficas do ponto de captação: PT 02: Lat. 16°36'50,57" S e Long. 54°27'27,5" W, vazão de captação de até 59,00 m³/h por um período de 11 h/dia durante 7 dias/semana perfazendo uma vazão máxima de 649,00 m³/dia; Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

II- coordenadas Geográficas do Ponto de Diluição de Efluentes: Lat. 16° 36' 28,31"S e Long. 54° 27' 26,47"W, com uma vazão máxima de lançamento de 60,00 m³/h (0,01663 m³/s ou 16,63 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 137,00 mg O2/L, totalizando uma Carga Orgânica máxima 197,28KgDBO/dia e vazão de diluição de 0,54879 m³/s;

III- a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas mensalmente, cujas medições deverão ser enviadas anualmente para Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH, através de relatório técnico. Deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado;

IV- a Outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C,DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes, mensalmente;

V- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água subterrânea, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

VI- os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente até o prazo de validade desta outorga. Essas análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de dezembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo Único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, a retificação do cadastro no CNARH contendo as informações atualizadas da Outorga emitida.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUM-PRASE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 16°36'50,50" S e 54°27'34,05" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20	79,20
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD 69 – 16°36'50,57" S e 54°27'27,5" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59
Tempo (h/dia)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

ANEXO

Tabela 01 – Ponto de Captação
Coordenadas Geográficas – Lat. 09°52'48" e long. 56°08'44"- DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25

Tabela 02 – Rio Jurigue- Ponto de Diluição
Coordenadas Geográficas – Lat. 16°36'28,31" S e Long. 54°27'26,47" W – DATUM SIRGAS 2000

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663	0,01663
Vazão de Diluição (m³/s)	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879	0,54879
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	137	137	137	137	137	137	137	137	137	137	137	137

PORTARIA Nº. 595 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a JBS S/A o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água e diluição de efluentes tratados no ribeirão Taxidermista.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1049/GO/CCRH/SURH/2013 de 10 de dezembro de 2013, acostado às fls. 101 a 103 do processo SAD Nº 153614/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a JBS S/A, inscrita no CNPJ: 02.916.265/0070-91, conforme processo SAD nº 153674/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluentes no ribeirão Taxidermista, a fim de atender a atividade industrial do frigorífico já implantado, para o abate máximo de 800 cabeças por dia, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 09° 52' 48" de latitude Sul e 56° 08' 44" de longitude Oeste, com uma vazão de 198 m³/h (0,055m³/s ou 55,00 L/s), durante 8 horas por dia, 25 dias por mês, totalizando uma vazão diária de 1.600,00 m³ e uma vazão anual de 475.200,00 m³;

II- coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento de Efluentes: Lat. 09°52'56" S e Long. 56°08'43" W, com uma vazão máxima de lançamento de 35,64 m³/h (0,0099 m³/s ou 9,9 L/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 77,00 mg O2/L, totalizando uma Carga máxima 65,86 KgDBO/dia e vazão de diluição de 0,1782 m³/s;

III- a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas mensalmente, cujas medições deverão ser enviadas anualmente para Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH, através de relatório técnico. Deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado;

IV- a Outorgada deverá realizar mensalmente o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Devendo realizar análise, no mínimo, dos seguintes Parâmetros: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH anualmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 27 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Iilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Taxidermista – Ponto de Captação
Coordenadas Geográficas – Lat. 09°52'48" e long. 56°08'44" – DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055	0,055
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25

Tabela 02 – Ribeirão Taxidermista - Ponto de Diluição
Coordenadas Geográficas – Lat. 09°52'56" S e Long. 56°08'43" W – DATUM SIRGAS 2000

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099	0,0099
Vazão de Diluição (m³/s)	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77

PORTARIA Nº. 577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades no Processo nº 678510/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a CI nº 805/SPA/SEMA/2013, relatando os fatos ocorridos que evidenciam irregularidades no procedimento;

Considerando a CI nº 658/2012/GAB/SEMA, solicitando a apuração das irregularidades apontadas pela SPA nos processos nº 10822/2012 e nº 10804/2012 e nº 9297/2012;

Considerando o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando a Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 alterada pela Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo 678510/2013 será composta pelos seguintes servidores:

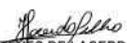
- I – Cleber Figueiredo Lagreca – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Carlos Augusto Gomes de Oliveira – Membro.

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos integrantes da Comissão a Sra. Gabriela Caroline Souza Santos Gonçalves substituirá o membro ausente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 578, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades no Processo nº 193757/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o Ofício nº 47/GFC/CAC/2012, relatando os fatos ocorridos que evidenciam irregularidades na conduta da empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.;

Considerando o Despacho de fl. 57, do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental;

Considerando o Despacho de fl. 58, do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Considerando o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando a Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo 193757/2012 será composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagreca – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Carlos Augusto Gomes de Oliveira – Membro.

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos integrantes da Comissão a Sra. Gabriela Caroline Souza Santos Gonçalves, Agente de Desenvolvimento Econômico, substituirá o membro ausente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades no Processo nº 482729/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o Ofício nº 29/GSG/CAL/SEMA/SENAM/MT-2013, relatando os fatos ocorridos que evidenciam irregularidades no procedimento;

Considerando o Despacho de fl. 40, do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental;

Considerando o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando a Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo 482729/2013 será composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagreca – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Carlos Augusto Gomes de Oliveira – Membro.

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos integrantes da Comissão a Sra. Gabriela Caroline Souza Santos Gonçalves, Agente de Desenvolvimento Econômico, substituirá o membro ausente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 580, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades no Processo nº 318320/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a CI nº 96/SUF/CFE/SEMA/2012, de fl. 27, relatando os fatos ocorridos que evidenciam irregularidades no procedimento;

Considerando o Despacho de fl. 90/SUF/SEMA/2012, do Superintendente de Fiscalização à época;

Considerando o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando a Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo 32784/2012 será composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagreca – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Gabriela Caroline Souza Santos Gonçalves – Membro.

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos integrantes da Comissão o Sr. Carlos Augusto Gomes de Oliveira, Analista de Meio Ambiente, substituirá o membro ausente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 581, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades no Processo nº 92784/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o Despacho de fl. 220, e documento de fl. 221, que constata que a procuração de fl. 193 é falsa;

Considerando o Despacho da Superintendência de Processo Administrativo e Auto de Infração – SPA, de fls. 225/226.

Considerando o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando a Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo 39875/2010 será composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagreca – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Gabriela Caroline Souza Santos Gonçalves – Membro.

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos integrantes da Comissão o Sr. Carlos Augusto Gomes de Oliveira, Analista de Meio Ambiente, substituirá o membro ausente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 576, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidades no Processo nº 678502/2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o Parecer Administrativo nº 96/SPA/SEMA/2012, devidamente, homologado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente à época;

Considerando a CI nº 209/CCP/SGF/2012, sugerindo a apuração das irregularidades apontadas no Processo CAR nº 381441/2010;

Considerando o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando a Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 alterada pela Portaria nº 163, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 213, de 03 de dezembro de 2010 para o exercício das suas atribuições no processo 678502/2013 será composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleber Figueiredo Lagreca – Presidente;
- II – José Almeida Cruz – Membro;
- III – Carlos Augusto Gomes de Oliveira – Membro.

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos integrantes da Comissão a Sra. Gabriela Caroline Souza Santos Gonçalves substituirá o membro ausente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 585 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S/A, direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 215/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 13 de dezembro de 2013, acostado à folha 90 do processo SAD nº 296750/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S/A, inscrita no CNPJ: 01.982.131/0001-84, conforme processo SAD nº 296750/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso para fins domésticos. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 235 Km 80, zona rural do município de Sapezal/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 13°42'23,8" de Latitude Sul e 57°55'53,6" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 27,692m³/h por um período de 1h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 27,692m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônico, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de dezembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Iilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 13°42'23,8" S e 57°55'53,6" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692	27,692
Tempo (h/dia)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 588 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 213/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 12 de dezembro de 2013, acostado à folha 190 do processo SAD nº 381940/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Lotufo Engenharia e Construções Ltda – Residencial Santa Terezinha I e II, inscrita no CNPJ: 01.318.705/0001-14, conforme processo SAD nº 381940/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rua 11, entre os bairros Jardim Itapajé e Parque Cuiabá, no Condomínio Residencial Santa Terezinha, município de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4, com as seguintes características:

I- PT 01 - Localizado na Rua 38 esquina com a rua projetada 28 quadra E1, setor E nas seguintes Coordenadas Geográficas: 15°39'24,18" de Latitude Sul e 56°01'52,15" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 10,90m³/h por um período de 10h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 109m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II- PT 02 - Localizado na Rua A esquina com a avenida E, quadra A14, setor A nas seguintes Coordenadas Geográficas: 15°39'52,39" de Latitude Sul e 56°01'25,55" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 14,10m³/h por um período de 6,19h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 87,6m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo

III- PT 04 - Localizado na Avenida A esquina com a Rua 10, setor C nas seguintes Coordenadas Geográficas: 15°39'52,68" de Latitude Sul e 56°01'46,173" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 24,80m³/h por um período de 10h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 248m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

V- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

VI- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de dezembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 15°39'24,18" S e 56°01'52,15" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD69 – 15°39'52,39" S e 56°01'25,55" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10
Tempo (h/dia)	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular – PT 04
DATUM: SAD69 – 15°39'52,68" S e 56°01'46,173" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8	24,8
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 586 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a Agropecuária Maggi LTDA, direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 209/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 10 de dezembro de 2013, acostado à folha 162 do processo SAD nº 449246/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Agropecuária Maggi Ltda., inscrita no CNPJ: 00.315.457/0007-80, conforme processo SAD nº 449246/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso para pulverização de defensivos agrícolas. A captação hora outorgada está localizada na Fazenda Tucunaré, sítio a Rodovia MT 235 Km 133, zona rural do município de Sapezal/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 13°36'50,3" de Latitude Sul e 58°44'01,5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11,4m³/h por um período de 8h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 91,2m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de dezembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Iilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 13º36'50.3" S e 58º44'01,5"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4	11,4
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 587 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 216/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 17 de dezembro de 2013, acostado à folha 87 do processo SAD nº 271341/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Amaggi Exportação e Importação Ltda, inscrita no CNPJ: 77.294.254/0069-82, conforme processo SAD 271341/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso para fins domésticos. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia BR 364, Km 1046, zona rural do município de Matupá/MT. Província Hidrogeológica do Cristalino. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 10º07'15.94" de Latitude Sul e 54º55'45.7" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 2m³/h por um período de 6h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 12m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitroto, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos Totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de dezembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Iilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 10º07'15.94" S e 54º55'45.7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 594 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S/A direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 208/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 2 de dezembro de 2013, acostado à folha 41 do processo SAD nº 488404/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Novaagri Infra-Estrutura de Armazenagem e escoamento Agrícola S/A, inscrito no CNPJ: 09.077.252/0015-99, conforme Processo SAD nº 488404/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico em geral e lavagem de maquinário. A captação hora outorgada está localizada Rodovia MT 160 Km 1,7 zona rural do município de Nova Maringá/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 13º03'45.7" de Latitude Sul e 57º05'18.5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 6,968m³/h por um período de 3,16h/dia, durante 6dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 22m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto,

PORTARIA Nº. 598 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a CONCREMAX – CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 217/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 18 de dezembro de 2013, acostado à folha 232 do processo SAD nº 159604/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorga a Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda. – Residencial Serra Azul, inscrita no CNPJ: 15.378.979/0001-03, conforme Processo SAD nº 159604/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso para abastecimento público. A captação hora outorgada está localizada próximo a Avenida Senador Jonas Pinheiro, bairro Altos da Serra, município de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4, com as seguintes características:

I- PT 01 – Coordenadas Geográficas: 15°32'56.96" de Latitude Sul e 56°02'22.78" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4,6m³/h por um período de 10h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 46m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- PT 02 - Coordenadas Geográficas: 15°32'55.93" de Latitude Sul e 56°02'27.34" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 9,7m³/h por um período de 13,82h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 134,05m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

V- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de Junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 15°32'56.96" S e 56°02'22.78" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Periodo (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD69 – 15°32'55.93" S e 56°02'27.34" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7	9,7
Tempo (h/dia)	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82
Periodo (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

#AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 076/2013.

##TEXA Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 076/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia- área rodoviária, para execução de serviços de Recuperação Funcional do Pavimento – CREMA-MT, das Rodovias MT-050, Trecho: Entrº MT-407 – Bonsucesso, Sub Trecho: Entrº MT-407 – Bonsucesso, numa extensão de 6,46 Km, Lote 01 e Rodovia MT-351, Trecho: Entrº MT-407 – Capão Grande, Sub Trecho: Entrº MT-407 – Capão Grande, numa extensão de 5,48 Km, Lote 02, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande-MT. A realização está prevista para o dia **29 de janeiro de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **27.12.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações
VISTO:
#Cinésio Nunes de Oliveira
##Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 077/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 077/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia- área de consultoria, para execução de serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, nas seguintes Rodovias: MT-413/322/100/430/437, com extensão total de 262,33 Km, Lote Único, Subdivididos em 05 Lotes, conforme relação abaixo: Lote 01: MT-413, Trecho: Entrº BR-158 – Santa Terezinha, com extensão de 94,61 Km; Lote 02: MT-322, Trecho: Serra Nova Dourada – Novo Santo Antônio, com extensão de 56,24 Km; Lote 03: MT-100, Trecho: Entrº BR-242 – Luciara, com extensão de 59,14 Km; Lote 04: MT-430, Trecho: Santa Cruz do Xingú – Entrº MT-437 (Natanael), com extensão de 31,18 Km; Lote 05: MT-437, Trecho: Final do Pavimento – Entrº MT-430 (Natanael), com extensão de 21,16 Km. A realização está prevista para o dia **29 de janeiro de 2014, às 14h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **27.12.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 063/2013.
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **23.12.2013, às 08h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas

de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 063/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, em várias Rodovias da Região 12, nos municípios de: Araputanga, Barra do Bugres, Cáceres, Curvelândia, Indavaí, Lambari D'Oeste, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, com extensão de 1.086,80 Km.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 147/12

PROCESSO: 07.368-5/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 07.368-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 147/12 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e Quarenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 147/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 147/12

PROCESSO: 07.368-5/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 07.368-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS"
3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2 alínea "a" O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 147/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 216/10

PROCESSO: 37.349-1/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 37.349-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 216/10 o prazo de 212 (Duzentos e Doze) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.465 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 216/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 109/12

PROCESSO: 22.173-2/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 22.173-2/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 109/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 725 (Setecentos e Vinte e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 109/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 133/10

PROCESSO: 76.314-7/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 76.314-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 133/10 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.365 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 133/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/10

PROCESSO: 32.914-9/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 32.914-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 010/10 o prazo de 390 (Trezentos e Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.705 (Um Mil, Setecentos e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 010/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COLIDER**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 081/13

PROCESSO 70.661-4/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082/13

PROCESSO 70.593-3/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083/13

PROCESSO 70.708-8/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 079/13

PROCESSO 69.965-6/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE APIACÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 078/13

PROCESSO 70.546-9/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da **Secretaria Adjunta de Engenharia-SAE**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SAE/O.I.S/Nº 010/13 01/11/2013	ELAB.PROJ.EXEC.ADEQUA.MELH.ROD. MT-343/246	277/13/00/00-SETPU	E.C.P. C.O.N.S. P.LAN LTDA	ADEQUAÇÃO E MELH. DA ROD. MT -343/246

Cuiabá, 01de novembro de 2.013.

Engº Nilton de Brito
Secretário Adjunto de Engenharia

PORTARIA / SETPU/Nº 630/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousode

suas atribuições legais,

DESIGNAR, a comissão formada pelos servidores: **Engenheiro HILTON JUSTI DE CARVALHO, Geólogo MAURO AIRES FAVERO e Engenheiro Sanitarista ERNESTO JOSE MORAES BELLO**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos Serviços de Elaboração de Programas Ambientais que atuem diretamente na prevenção e/ou migração dos Impactos Ambientais decorrentes das obras e das Estruturas necessárias para Pavimentação das Rodovias MT-339, TRECHO: ENTRº MT-175 (SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS)-GLORIA D' OESTE, SUB-TRECHO: ENTRº MT-175 (SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS) GLORIA D' OESTE, COM EXTENSAO DE 1,20 KM E MT-322, TRECHO: ENTRº MT -100 (NOVO SANTO ANTONIO)- ENTRº MT -433(A) (SERRA DOURADA), SUB- TRECHO: NOVO SANTO ANTONIO- SERRA DOURADA, COM EXTENSAO DE 56,24KM E EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO PARA CONSERVAÇÃO DE RODOVIA MT-242, TRECHO: NOVA UBIRATÁ- ENTRº MT-130- RIO RANURO, (JAZIDAS: J. 12º 53'46.2" S, 54º 46' 41' 9" W E J2:12º 51' 870" S, 54º 39 910"W, em conformidade o que estabelece a linha "b", do artigo 73 da lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual do IC. Nº **002/2012/00/00- ASJU**, assinado em 20 de abril de 2012, celebrado com a Firma: **YPENGE- PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA.**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 628/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousode

suas atribuições legais,

DESIGNAR, a comissão formada pelos servidores: **Engenheiro HILTON JUSTI DE CARVALHO, Geólogo MAURO AIRES FAVERO e Engenheiro Sanitarista ERNESTO JOSE MORAES BELLO**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos Serviços de Elaboração de Programas Ambientais que atuem diretamente na prevenção e/ou migração dos Impactos Ambientais decorrentes das obras e das Estruturas necessárias para Pavimentação da Rodovia MT 040, Trecho: Mimoso-Entrº MT-270, extensão de 77,00km, em conformidade com o que estabelece a linha "b", do artigo 73 da lei nº 8.666/93 de conformidade com Instrumento Contratual nº 025/2012/00/00- ASJU, assinado em 14 de maio de 2012, celebrado com a Firma: **OMEGA- AMBIENTAL LTDA.**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 629/2.013

DESIGNAR, a comissão formada pelos servidores: **Engenheiro HILTON JUSTI DE CARVALHO, Geólogo MAURO AIRES FAVERO e Engenheiro Sanitarista ERNESTO JOSE MORAES BELLO**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos Serviços de Elaboração de Programas Ambientais que atuem diretamente na prevenção e/ou migração dos Impactos Ambientais decorrentes das obras e das Estruturas necessárias para Pavimentação das Rodovias 1- RODOVIA: MT-010, Trecho: SÃO JOSE DO RIO CLARO- TAPURAH, EXTENSAO: 95,3KM. OBRA: PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA; 2- RODOVIA: MT 412-, TRECHO: ENTRº BR- 158- CANABRAVA DO NORTE, EXTENSAO: 20,00KM. OBRA: PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA; 3- RODOVIA: MT 453, TRECHO: ENTRº MT- 344- ENTRº BR-070, EXTENSAO: 9,49KM, em conformidade com o que estabelece a linha "b", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual nº **173/2012/00/00- ASJU**, assinado em 25 de julho de 2012, celebrado com a Firma: **YPENGE- PRJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA.**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2.013.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 179/2013/ DGPJC/EXT.

Dispõe sobre os procedimentos legais para a posse dos nomeados através do Ato Governamental n. 17.815/2013, para o cargo de Delegado de Polícia.

O **DELEGAO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 17 da Lei Complementar n. 04, de 10 de outubro de 1.990;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa n. 003, de 28 de maio de 2013;

Considerando ainda o disposto no Art. 134 da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fixar a data de **13 de janeiro de 2014**, para o ato de posse dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Judiciária Civil, nomeados através do **Ato nº 17.815/2013**, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2013.

§ 1º O candidato nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pericial, em conformidade com a Instrução Normativa

n. 003/2013, nos dias **07 e 08 janeiro**, em horário a ser agendado na Perícia Médica do Estado, através do telefone (65) 3613-5837.

§ 2º O local para entrega dos documentos será a Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Gerência de Recrutamento e Seleção, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá - MT, até o dia **09 de janeiro de 2014**, em horário a ser agendado através dos telefones (65) 3613-3682/3765.

§ 3º O termo de posse ocorrerá no dia **13 de janeiro de 2014**, após a análise da documentação pela Comissão de Posse da Secretaria de Estado de Administração e posterior assinatura dos responsáveis.

§ 4º Caso o candidato nomeado não entregue a documentação exigida, durante o período estipulado no § 2º deste artigo, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito a sua nomeação.

Art. 2º A solenidade de posse dos candidatos nomeados para o cargo de Delegado de Polícia, será realizada no dia **13 de janeiro de 2014, às 10:00 horas**, no Salão Nobre Clóvis Vettoratto, Palácio Paiaguás, situado no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

§ 1º O traje dos empossados é passeio completo.

§ 2º O não comparecimento do candidato nomeado à cerimônia prevista no *caput*, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito a sua nomeação.

REGISTRADA. PUBLICADA. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 001/2013/SEJUDH

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 001/2013/SESP

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

DO OBJETO: Contratação de Serviços de solução de conectividade com segurança integrada, para atender a sede nova da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Mato Grosso - SEJUDH.

DO VALOR: R\$ 337.268,76 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado por Jefferson Gonçalves de Oliveira Reis, Departamento de TI - SESP.

DA VIGÊNCIA: 19/12/2013 a 18/12/2014.

DA DATA: 19/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ HUMBERTO PEREIRA NETO - Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA PORTAL DA SOBRIEDADE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO, da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e do item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 082/2012/SEJUDH, referente a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antídotos - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO: 3.1. A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Lenice Silva dos Santos, Coordenadora Estadual de Políticas Antídotos;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2013 a 12/06/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 324; Atividade: 4400; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CELSO LAMPUGNANI - Associação Terapêutica Portal da Sobriedade./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LOURIVALDO BERNARDINO - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 056/2012/SEJUDH, referente a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em sistema de saneamento para operação, manutenção da estação de tratamento de esgoto e do sistema de esgotamento e de recalque, monitoramento do sistema e anotação de responsabilidade técnica, a ser realizado nas Unidades Penitenciárias que dispõem de Estação de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço no interior do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280. Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2013 a 13/11/2014".

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:LUÍZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LOURIVALDO BERNARDINO - Lourivaldo Bernardino -ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 046/2013/SEJUDH/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o Município de Araputanga, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção e fortalecimento de unidade do PROCON no município de Araputanga - MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em 31/12/2017 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013 **PROCESSO nº.** 684561/2013

ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON) ;Sidney Pires Salomé (Prefeita Municipal de Araputanga-MT)

PORTARIA N. 081/2013/GAB/SEJUDH/MT

Institui a Comissão que irá regulamentar a função armada, dos Agentes Penitenciários, que laboram nos estabelecimentos penais, do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a edição da Lei Complementar Estadual n. 507/2013, que acrescentou o inciso II, no Artigo 8º da Lei Complementar Estadual n. 389/2013, consignando que o Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário assumirá as atribuições de guarda, custódia, segurança aos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas, vigilância externa dos estabelecimentos penais, contenção, escolta armada hospitalar e saídas autorizadas, escolta armada nas transferências entre estabelecimentos penais, intermunicipais e interestaduais, assistência em situações de emergência, tais como fugas, motins, rebeliões e assemelhadas, auxílio às autoridades, objetivando a recaptura de foragidos dos estabelecimentos;

Considerando que o Artigo 43-A, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 507/2013 asseverou que o Servidor Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário terá direito a portar arma de fogo institucional, mesmo fora do serviço, bem como portar arma particular; tudo desde que atendidos os requisitos legais, notadamente a Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

Considerando a previsão do § 2º, do Artigo 43-A, da Lei Complementar Estadual n. 507/2013, dando conta de que o Agente Penitenciário poderá, desde que no exercício de suas atividades institucionais regulamentares, portar arma de fogo de uso restrito, atendidos os requisitos legais;

Considerando assim, a premente necessidade de regulamentação da função armada, exercida pelos Agentes Penitenciários, nos estabelecimentos que integram o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o § 6º do Artigo 43-A, da Lei Complementar Estadual n. 507/2013, dispôs que o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos estabelecerá, mediante Portaria, os procedimentos para o porte de arma de fogo ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores pertencentes ao quadro funcional efetivo da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, para promover um estudo e apresentação da proposta de regulamentação da função armada, do Agente Penitenciário, do Estado de Mato Grosso, com a especificação das atribuições em comento.

Art. 2º. Os trabalhos da presente Comissão deverão se realizar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Ficam designados, para compor a mencionada Comissão os seguintes servidores:
I - Altair Vicente Camilo Júnior, Agente Penitenciário, Superintendente de Gestão de Cadeias - Presidente da Comissão;

- II - Anderson Santana da Costa, Agente Penitenciário - Membro;
- III - Wilson Oliveira de Lima Filho, Agente Penitenciário Membro;
- IV - Agno Sérgio Silva Ramos, Agente Penitenciário - Membro;
- V - Jeferson Batista da Luz - Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2013.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2013 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 023/2013, Termo de Referência n.º 489/2013, oriundo da Superintendência de Diversidades Educacionais, cujo objeto: Aquisição de material de consumo para produção de livros digitais e complementares para apoiar os centros de referência – CAP, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Convênio Federal nº 701623/2011, realizado no dia 19 de dezembro de 2013 por meio da Internet no site. www.sad.mt.gov.br Aplicativo "portal de Aquisições", foi declarado DESERTO. Cuiabá-MT, 19 de dezembro 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 021/2013, Termo de Referência n.º 489/2013, oriundo da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e reprodução para cópias com sistema de plotagem de engenharia, realizado no dia 18 de dezembro de 2013 por meio da Internet no site. www.sad.mt.gov.br Aplicativo "portal de Aquisições", foi declarado vencedor do Lote Único a empresa MULTIGRAFICA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.969.149/0001-41 pelo valor total de R\$. 83.040,00 (Oitenta e três mil e quarenta reais).Cuiabá, 19 de dezembro 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 07/2013/SEDUC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTAS NO SIAG: 07/01/2014 à 08/01/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/01/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2014 ÀS 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/01/2014 às 09:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de equipamentos tipo lousa educacional interativa projetor multimídia e reprodutores multimídia para atender as unidades escolares que ofertam Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Convênio Federal 750002/2008 FNDE/MEC/SEDUC.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site:www.sad.mt.gov.br; LINK: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES:As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE:(65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6589 Cuiabá (MT), 19 de dezembro de 2013.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 057/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 14/12/2013 e término em 13/03/2014.

Fundamento Legal: Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1586/2013/UAS/SEDUC/AD80.

Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 286/2012

Origem: Concorrência nº 025/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Ampla Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 51.857,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete Reais e oitenta centavos) ao valor do Contrato nº 286/2012, que corresponde a um aumento de 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1244/2013/UAS/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
O/ISA

Processo nº: 4821882013

Termo de Referência: 463/2013

Parecer Jurídico: 1347/2013/UAS/SEDUC/MT/AD53

Objeto: Serviços oferecidos pela empresa Brasil Telecom Ltda para as escolas que utilizam os links de acesso a internet ADSL na modalidade terrestre realizando atividades atribuídas pelo governo do estado e governo federal.

Fundamento Legal: Artigos, 24 - inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 749.820,12 (Setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.13.041893-6

Elemento de Despesa: 39

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais - Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO 279/2012

Origem: Concorrência nº 013/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: JER. ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº 279/2012, cujo objeto trata-se execução obras para reforma parcial, instalações elétrica na CEJA José de Alencar, localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT, assinado em 12 de dezembro de 2012, por conveniência administrativa.

Fundamento Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Despacho datado em 17/10/2013.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 130/2013

Origem: Dispensa nº 027/2013 – Processo nº 313996/2013 – TR 330/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: JRM Construções Ltda. - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com troca de pilares de madeira para concreto, estrutura metálica da cobertura, substituição da telha cerâmica existente por telha termo acústica e acabamentos, forro de PVC, instalações elétricas de baixa tensão na EE. 29 de Junho, localizada no município de Paranatinga/MT.

Valor: R\$ 701.490,86 (Setecentos e um mil, quatrocentos e noventa Reais, oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10/12/2013 e término em 10/12/2014.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Vitor Hugo Medeiros / Danúbia Arruda Silva.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 133/2013

Origem: Concorrência nº 018/2013 – Processo nº 315818/2013 – TR 340/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, instalações de combate a incêndio e Pânico, ampliação de 03 (três) salas de aula, refeitório, cozinha, despensa, DML, WC serviço, instalações hidro-sanitária, instalações elétrica, construção de 30 M de muro com gradil (padrão SEDUC) frente da Escola, pintura de todo muro existente e do portão de acesso do fundo da Escola na E. Santa Elvira, localizado no município de Juscimeira/MT.

Valor: R\$ 1.956.656,57 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 16/12/2013 e término em 16/06/2015.

Prazo de Execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Alessandra da Silva Arantes de Oliveira / Fabiana Dias de Freitas

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 076/2012

Origem: Concorrência nº 017/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 16.600,19 (dezesseis mil, seiscentos Reais e dezenove centavos) ao valor do Contrato nº 076/2012, que corresponde a um aumento de 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1481/2013/UAS/SEDUC/AD54.

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 009/2013
Processo Administrativo: 569907/2013

Órgão: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução da obra para obra conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta - dimensão da quadra 21x32m e instalações elétricas na EE. Daniel Martins Moura e EE Sebastiana Rodrigues de Souza ambas localizadas no Município de Rondonópolis/MT e conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com 02 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m e instalações elétricas na EE. Prof. Arthur Ramos, localizada no Município de Jaciara/MT e na EE. Filinto Muller de Juscimeira/MT.

Data de Abertura: 24/12/2013, às 08:00 horas

Conforme solicitação via Comunicação Interna nº 12309/2013-SEDUC/SENE assinada pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Educação, comunicamos que a referida licitação foi **REVOGADA**, termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores Informações pelo telefone (65) 3613-6322 Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2013
Processo Administrativo: 574335/2013

Órgão: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquiabancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32M e instalações elétricas na EE. Frei Carlos Vallet, localizada no Município de Poconé/MT, EE. Alvarina Alves de Freitas no Município de Planalto da Serra/MT e na EE. Virgínio Nunes Ferraz Junior localizada no Município de Barão de Melgaço/MT.

Data de Abertura: 24/12/2013, às 09:00 horas

Conforme solicitação via Comunicação Interna nº 12309/2013-SEDUC/SENE assinada pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Educação, comunicamos que a referida licitação foi **REVOGADA**, termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores Informações pelo telefone (65) 3613 6322. Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 203/2009

Origem: Pregão nº 050/2009/SEDUC – TR Nº 717/2013.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula TERCEIRA – Da Vigência.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04/12/2013 e seu término em 03/12/2014.

Fundamento Legal: Conforme Parecer Jurídico nº 1488/2013/ASEJ/SEDUC/AD54, e, com base no artigo 57, parágrafo 1º - Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 04 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 129/2013

Origem: Dispensa de Licitação Nº 030/2013/SEDUC - oriundo do TR nº. 606/2013/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Baú para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Valor: R\$ 613.200,00 (Seiscentos e treze mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: RODNÉIA DE CAMPOS FARIA

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 164

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ/MF 03.133.097/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 314/2006, adequação da parte física na EE "Ytório Corrêa", no município de Alto Garças/MT. Que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/08/2013 para 01/05/2014.

Assinatura: 19/12/2013

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 020/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Canarana

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 19/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Evaldo Osvaldo Diehl - Prefeito de Canarana.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 633 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 663163/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Paulo Cesar O. da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jaciara
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 05/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Paulo Cesar O. da Silva- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 634 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668211/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Kelli Kobeliski
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Feliz Natal
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Kelli Kobeliski - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 635 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668221/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Cassia Simone R. de Carvalho
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alta Floresta
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Cassia Simone R. de Carvalho- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 636 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668228/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: James Rodrigo Colodel
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alta Floresta
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e James Rodrigo Colodel- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 637 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668240/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Elei Chavier Martins
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Elei Chavier Martins- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 638 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668252/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Emily Grazielli dos S. Leite
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Denise
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Emily Grazielli dos S. Leite- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 639 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668262/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Kenia Martins de Andrade
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sapeza
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 30/04/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Kenia Martins de Andrade- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 640 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668273/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Maria do Carmo Q. do C. Souza
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Pro-

grama Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Denise
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria do Carmo Q. do C. Souza- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 641 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668298/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Josmar da Silva Moura
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Josmar da Silva Moura- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 642 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 668307/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marcos Roberto Luciano
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sapezal
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcos Roberto Luciano- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 643 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 677946/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Anderson Jose da S. Guimaraes
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Anderson Jose da S. Guimarães- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 644 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659699/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marina Ribeiro S. dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Denise
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marina Ribeiro S. dos Santos- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 645 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659693/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Carlucio Gomes Ferreira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Denise
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Carlucio Gomes Ferreira - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 646 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659690/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Maiara Dandara Locatelli
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Olímpia
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maiara Dandara Locatelli- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 647 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 9686/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Moises Pereira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Bugres
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Moises Pereira- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 648 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659678/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Wagner Gomes da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Olímpia
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 30/04/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Wagner Gomes da Silva- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 649 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659672/2013**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Keith Sabino F. da Cunha**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Olímpia**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Keith Sabino F. da Cunha - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 650 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654822/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Glaucia Vanuccia D. Machado**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 31/01/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Glaucia Vanuccia D. Machado- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 651 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654590/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Eduardo Jose da Conceição**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rosário Oeste**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Eduardo Jose da Conceição - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 652 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654573/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Ângela Cristina de A. Cavalcante**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos municípios de Nobres e Rosário Oeste**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 30/04/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ângela Cristina de A. Cavalcante- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 653 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654369/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Dalva Aparecida Nogueira Tocantins**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rosário Oeste**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 31/01/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Dalva Aparecida Nogueira Tocantins - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 654 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654308/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Assis Jose de Moura**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos municípios de Arenópolis e Nortelândia**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 30/04/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Assis Jose de Moura- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 655/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 639379/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Juscille da Silva Assis**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2013 a 30/04/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Juscille da Silva Assis - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 656 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 608469/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Josimar de Aquino**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Mirassol do Oeste**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Josimar de Aquino - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 657 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 674025/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Phelipe de Moraes Ferreira**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Pro-

grama Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Phelipe de Moraes Ferreira- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 658 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 651952/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Elizeu Pereira Tavares**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jaciara**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 28/02/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Elizeu Pereira Tavares- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 659 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654531/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Antonio João da S. Pereira**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Antonio João da S. Pereira- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 660 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654615/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Margareth Fidalski**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nobres**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Margareth Fidalski - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 661/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654757/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Eloi Luiz Padilha**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos municípios de Santo Afonso, Nobres e Rosário Oeste**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 30/04/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Eloi Luiz Padilha- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 662/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656006/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Valquíria Barbosa dos Santos**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Valquíria Barbosa dos Santos- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 663 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659301/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Dandara Christine A. de Amorim**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Dandara Christine A. de Amorim- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 664 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654288/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Luis Ricardo R. Esteves**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nossa Senhora do Livramento**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Luis Ricardo R. Esteves- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 665/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 608509/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Clelia Maria N. Mendes**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Mirassol do Oeste**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2013 a 30/04/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Clelia Maria N. Mendes- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 666 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 608499/2013**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Paulo Silvano das Chagas**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Mirassol do Oeste
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Paulo Silvano das Chagas- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 667 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659734/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Daniela de Andrade Souza**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 31/01/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Daniela de Andrade Souza- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 668/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659739/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Eliane Mendes Dourado**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/02/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Eliane Mendes Dourado- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 669/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659760/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Vilmar Lopes Viana**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jauru
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/02/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Vilmar Lopes Viana- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 670 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659761/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Gilson Gomes Leal**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jauru
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/02/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Gilson Gomes Leal- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 671/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659763/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Maria Helena S. Souza**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jauru
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 30/04/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Helena S. Souza - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 672 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659765/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Lucia Helena Gregorio**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jauru
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA:**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Lucia Helena Gregorio - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 673/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 661124/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Angela Renata S. Falcao**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/02/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Angela Renata S. Falcao- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 674 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 663171/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** William Fabio Bissochi**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Pro-

grama Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 05/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e William Fabio Bissochi- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 675/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669674/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Marcos Roberto M. Rambaldi**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 05/12/2013 a 28/03/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcos Roberto M. Rambaldi - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 676/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 680015/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Juscimeire A. Pinto Viana**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 30/04/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Juscimeire A. Pinto Viana - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 677/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 684553/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Maria Aparecida Batista**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Carlinda
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Aparecida Batista- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 678 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 684586/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Marcela Victor Gauer**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Carlinda
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/01/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcela Victor Gauer- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 679 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 684672/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Rosângela Gomes da C. Coelho**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Carlinda
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/12/2013**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rosângela Gomes da C. Coelho- contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 680 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 685141/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Lindolfo Ricardo de Oliveira**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Carlinda
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/01/2014**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Lindolfo Ricardo de Oliveira- contratado**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2013/SECITEC PROC. 639742/2013/SECITEC****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC– CNPJ Nº 72.653.009/0001-02**CONTRATADO:** Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - CNPJ: 05.901.977/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para operacionalização de solução tecnológica integrada a uma rede de comunicação multiserviços capaz de romper o conceito de separação física, permitindo integração virtual, mediada pela tecnologia de comunicações, pela videoconferência e por sistemas interativos de colaboração, em até 200 salas de apoio presencial, distribuídas em até 141 municípios do Estado de Mato Grosso para execução de programas de educação profissional, educação superior, campanhas de governo entre outros, incluindo o MT preparatório. Baseada em Ensino Presencial com Mediação Tecnológica associado a ferramentas de TV digital interativa por IP, videoconferência multiponto, incluindo, entre outros, material permanente, alocação de mão de obra e fornecimento de materiais, conforme condições e especificações constantes neste contrato e no edital Pregão Presencial nº 015/2013/SAD do Estado de Mato Grosso e anexos.**VALOR DO CONTRATO:** 5.039.998,74 (cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**DOTAÇÃO:** 26101.4050.33903900.145 empenho 13.002563-4**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 09/07/2013, obtendo eficácia total após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2013**ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS** – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **PAULO VITOR BORGES PORTELLA** – Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - Contratada.

RETIFICA-SE

No Diário Oficial n.º 26169 do dia 08 de Novembro de 2013.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº469/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 563737/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Delci Martins da Luz
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 07/13/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Delci Martins da Luz- contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº469/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 563737/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Delci Martins da Luz
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 17/04/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Delci Martins da Luz- contratado

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº470/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 580773/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Rodrigo José de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 31/10/2013 a 13/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rodrigo José de Oliveira- contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº470/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 580773/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Rodrigo José de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 31/10/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rodrigo José de Oliveira- contratado

RETIFICA-SE

No Diário Oficial n.º 26179 do dia 26 de Novembro de 2013.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 510 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600131/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO:Ana Paula Benedetti
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 20/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ana Paula Benedetti - contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 510 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600131/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO:Ana Paula Benedetti
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ana Paula Benedetti - contratado

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 511 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600328/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO:Andreia dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 20/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Andreia dos Santos - contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 511 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600328/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO:Andreia dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Andreia dos Santos - contratado

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 512 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600066/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Karem Adriana Lucas
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 20/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Karem Adriana Lucas - contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 512 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600066/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Karem Adriana Lucas
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Karem Adriana Lucas - contratado

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 513 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600013/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Doreni Fernandes de Andrade
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 20/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Doreni Fernandes de Andrade - contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 513 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº600013/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Doreni Fernandes de Andrade
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Doreni Fernandes de Andrade - contratado

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 514 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº599979/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO:Joana Pim
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 20/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Joana Pim- contratado

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 514 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº599979/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO:Joana Pim

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Joana Pim- contratado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 085/2013 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 637826/2010 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 19/08/2010, aditado em 04/02/2011 e 04/11/2013 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Janeiro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social :	MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA
Insc. Estadual :	13.364.777-3
CNPJ :	04.747.794/0003-74
Endereço:	Rod. MT 130, KM15,+1 km a esquerda, s/n, Zona Rural – Primavera do Leste/MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Ovos Embalados (Tipos Diversos) • Ovo Líquido (Grandeza Física Diversas; • Milho beneficiado; • Soja beneficiada.

Cuiabá – MT, 12 de Dezembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 093/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, **“ad referendum” do CEDEM,**

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 - Bigolin Materiais para Construção Ltda.
- 02 - Calil & Santos Ltda
- 03 - Top Vision Sistema de Segurança Ltda
- 04 - Indústria e Comércio de Pescado Princesa Ltda.
- 05 - Amorim & Promocena Ltda – EPP
- 06 - Agroinsumos Comercial Agrícola Ltda
- 07 - Vanderlei Francisconi Toffo ME
- 08 - D Piveta Transportes ME
- 09 - Marcial Dom Apetite Eireli
- 10 - Nutrimais Ind e Com de Alimentos para Piscicultura
- 11 - Master Agroindustrial Imp e Exportacao Ltda
- 12 - Marqueplas Indústria e Com de Componentes Plastico Ltda Me
- 13 - David Dos Santos e Cia Ltda ME
- 14 - Volcar Veiculos Ltda EPP
- 15 - Mocellini Odontologia Ltda
- 16 - Transgika Transportadora Ltda ME
- 17 - Suprema Esquadrías de Madeira Ltda
- 18 - Lopes Distribuidora Ltda
- 19 - S. G. Luiz Da Silva – ME
- 20 - Heemann & Cia Ltda

- 21 - Hotel São Francisco Empreendimentos Turísticos
- 22- Pires & Cia. Ltda. – ME
- 23 - Aparecida Marcia Tomazini EPP
- 24 - Ires Marta de Magalhães
- 25 - Agroindustrial Campo Real Ltda
- 26 - Pereira & Valoes Ltda.
- 27 - S O S Barra Informática Ltda -ME
- 28 - Transjardinópolis Ltda.
- 29 - Madeireira Estrela Dalva Ltda -EPP
- 30 - MPJ Transportes Ltda – ME.
- 31 - J. A. F. Ferreira Alimentos Eirele.
- 32 - MATHICE – Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda. – ME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 031/2013/SEC, referente ao Processo n.º 631703/2013/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT– CNPJ N.º 03.507.415/0026-00.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal LTDA- EPP, CNPJ: 02.435.563/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a demanda da Secretaria de Cultura – SEC – convênio 773856/2012 CRIATIVA BIRO

VALOR: 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJATIV	ELEM/DESP	FONTE	N. EMPENHO
23101	2377	33903300	104	13.002374-1

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por prazo de 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINATURA: 11/12/2013

ASSINAM: JANETE GOMES RIVA - Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante e HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal LTDA- EPP - Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 102/2013/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 621185/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Associação Quintal Artístico – CNPJ: 10.284.569/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **09/02/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 105/2013/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 631526/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais de Nova Olímpia - MT – CNPJ: 07.936.742/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **04/02/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 101/2013/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 611276/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR – CNPJ: 06.090.600/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **16/03/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 045/2013/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 331859/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Tesouro – CNPJ: 03.543.303/0001-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **23/01/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 149/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 626238/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Associação Capoeirística de Um Povo Afro-Latino – CAPOAL - CNPJ: 00.372.194/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **04/03/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 147/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.º 592068/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – CNPJ: 03.755.477/000-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do convênio acima para o dia **08/01/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 106/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 630740/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR – CNPJ: 10.908.256/0001-55.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **03/02/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 145/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 629999/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **05/03/2014**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 010/2013

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/2013/SECCLAT publicado no Diário Oficial do estado no dia 21/03/2013 que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento; Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Proponente abaixo relacionado a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	Proponente	Projeto
608662/2013	204/2006	Ilto Severino da Silva	Oficina Montagem de Projetos
608657/2013	150/2009	Junio José Ferraz da Silva	O Comandante e a Chalana Pantaneira
608635/2013	204/2009	Tânia Márcia de Souza Ribeiro	Festival de Gastronomia Regional

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

- FRANÇA DE FARIAS - Presidente
- DORALICE CORRÊA AFONSO - Membro
- ALINE SAYURI SAITO - Membro
- WALDIR ELIZABETE DE MAGALHÃES ALMEIDA - Membro
- FERNANDA SERRAGLIO BAUM - Membro
- KAROLA VIANA DA SILVA OLIVEIRA - Membro
- FERNANDA MOREIRA DA SILVA - Membro
- JOADIR GONÇALVES DA SILVA - Membro
- JHONNY ROBSON DE SOUZA - Membro
- KATHERINNE A. CINTRA DOS SANTOS - Membro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2011/SES/MT CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2010/SUPEL/RO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2010/SUPEL/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde – MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA.

CONTRATADO: CONSORCIO SESDEC – RO – Representado pelos Srs. JUVENAL ALVES FERREIRA e Sr. ROBERTO WAGNER SANDRINI

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 595949/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo READEQUAR a velocidade do link 1.1 constante na tabela do item 7.1 da Clausula Sétima – DO PAGAMENTO do Contrato nº. 040/2011.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2013

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONVÊNIO Nº 005/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA– CNPJ nº. 03.425.170/0001-06.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 005/2011, até o dia 11/11/2014.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013.

ASSINA: OSECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Meraldo Figueiredo Sá, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONVÊNIO Nº 013/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA– CNPJ nº. 03.238.920/0001-30.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 013/2011, até o dia 29/06/2014.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.

ASSINA: OSECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Meraldo Figueiredo Sá, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 054/2013/SED-TUR. referente ao processo nº 419255/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta – CNPJ: 15.023.906/0001-07.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/02/2014.

Assinatura: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 048/2013/SED-TUR. referente ao processo nº 478296/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Sapezal – CNPJ: 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/01/2014.

Assinatura: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 053/2013/SEDTUR. referente ao processo nº 451510/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – CNPJ: 24.772.162/0001-06.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/02/2014.

Assinatura: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 170/13

PROCESSO: 30.992-2/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de Tapurah - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 252.960,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos), sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 102.960,06 (Cento e dois mil novecentos e sessenta reais e seis centavos) que serão repassados por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FORTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 096/13

PROCESSO: 29.774-5/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça Pública no Bairro Setor João de Barro no Município de Torixoréu - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FORTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 095/13

PROCESSO: 29.775-2/13

OBJETO: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 298.033,37 (Duzentos e noventa e oito mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 298.033,37 (Duzentos e noventa e oito mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FORTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 070/13

PROCESSO: 67.511-3/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça Pública no município de Alto Boa Vista.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 336.225,43 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 089/13

PROCESSO: 50.373-7/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Perfuração de 08 Poços Artesianos no Município de Denise - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE DENISE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 062/13

PROCESSO: 61.527-8/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça Pública no Bairro Cidade Tamandaré III.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 306.129,89 (Trezentos e Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 115/13

PROCESSO: 63.945-1/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Investimento em Iluminação Pública nas entradas da cidade, ruas e avenidas do município de Dom Aquino - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 397.217,27 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Sete Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 039/13

PROCESSO: 67.789-3/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça Pública no Município de Cláudia - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 167.985,62 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 117/13

PROCESSO: 61.450-4/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma, com execução de calçamento em bloquete sextavado de 15 x 15 cm, na Praça da Bíblia - bairro Vila Nova em Arenópolis - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 083/13

PROCESSO: 68.705-0/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Atendimento ao Idoso no Município de Nortelândia - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 271.627,36 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 081/13

PROCESSO: 69.877-7/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação reservatório de 50M3 metálico tipo cilíndrico ara abastecimento de água no Município de Serra Nova Dourada - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 135.926,13 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 099/13

PROCESSO: 69.065-3/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação do mini estádio " Rogério Jesus de Arruda" no Centro da cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 084/13

PROCESSO: 68.546-9/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Praça no Município de Nortelândia - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 199.825,65 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 061/13

PROCESSO: 68.509-5/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma de mini estádio nos Distritos de Santa Elvira, Distrito Placa de Santo Antonio e Distrito de Irinópolis no Município de Juscimeira - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 459.212,82 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

Extrato da Apostila nº 206/2010/02/ 01- ASJU

Processo nº 81879/2013- SECID

Objeto do Contrato: Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 3ª Etapa - Construção do Estande de Tiro, Urbanismo e Prevenção, Combate Incêndio, Posto de Transformação e SPDA, em Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 206/2010/00/00 - ASJU, o valor de R\$ 7.102,67 (sete mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), referente a Reajustamento.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato da Apostila nº 442/2009/02/ 01- ASJU

Processo nº 584655/2012- SECID

Objeto do Contrato: Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 2ª Etapa "Construção do CQB, Torre e Torre de Recebimento", no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 442/2009/00/00 - ASJU, o valor de R\$ 16.374,94 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a Reajustamento.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 054/212/01/03-SECID
 Processo nº 312539/2013 – SECID.
 Objeto do Contrato: Construção da Praça Central do Distrito do Bauxi – Município de Rosário Oeste/MT
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 054/212/00/00-SECID, o valor de R\$ 38.762,52 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 20,40% do valor do contrato a preços iniciais.
 Partes: LOTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012/SECOPA
 PROCESSO: 608081/2013/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio DIEFRA/CAPPE
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 031/2012/SECOPA.
 DATA: 08/11/2013.
 FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 0104/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de fiscal do Contrato nº 050/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Henrique Bedin para exercer a função de fiscal do contrato administrativo nº 050/2013/SECOPA celebrado com o Consórcio Salgadeira.
 Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 26/11/2013.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2013.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT 009/2011 - PROCESSO Nº 75772/2011
 CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
 INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.
 CONCESSIONÁRIO: Valéria Spyridion Moustacas.
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 17/08/2014, e prestação de contas para 17/09/2014.
 ASSINAM : Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Joanis Tilemahos Zervoudakis- UFMT e Valéria Spyridion Moustacas – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT 009/2011 - PROCESSO Nº 755614/2011
 CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
 INTERVENIENTE: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.
 CONCESSIONÁRIO: Márcia Helena Vargas Manfrinato.
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 16/05/2014.
 ASSINAM : Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido da Silva - UNEMAT e Márcia Helena Vargas Manfrinato – Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

DO OBJETO: É objeto deste Contrato é a Contratação de empresa de engenharia - área elétrica, para realizar a reforma da estrutura elétrica de baixa tensão, atendendo o Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour - Barra do Bugres/MT.
 DA ASSINATURA: 03/12/2013
 DO VALOR: R\$ 136.502,94 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos)
 DA DOTAÇÃO: 26201.4386.4490.5100 121
 DA VIGÊNCIA: Vigora no prazo de 120(Cento e vinte) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço.
 ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Ney Jaison Pereira Gobira- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA GUIMARÃES & CIA LTDA.
 DO OBJETO: É objeto deste contrato a Elaboração de Projeto Executivo visando a construção dos Centros Integrados Cerrado de Pesquisa para atender a demanda dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em desenvolvimento nos Campi Universitário de Cáceres, Tangará da Serra e Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, nos municípios de Cáceres, Tangará da Serra e Nova Xavantina de MT.
 DA ASSINATURA: 16/12/2013
 DO VALOR: R\$ 140.843,35 (Cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)
 DA DOTAÇÃO: 26201.4386.4490.5100 100
 DA VIGÊNCIA: Vigora no prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura.
 ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Gilberto Carvalho Guimarães- Representante Legal.

PORTARIA Nº 2674/2013

Torna sem efeito portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDOOfício 966/2013 – PRAD, de 19.12.2013, anexado ao processo sob protocolo 710618/2013;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOa Portaria nº 1395/2013, prorrogada pela portaria 1811/2013, designou membros para comporem Comissão de Instrução Sumária para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Profissional Técnico da Educação Superior ADERVALDO CHAVES RIBEIRO, matrícula 80779, por infringir em tese o art. 143, III da LC 04/90, do Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 19/12/2013.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cáceres, MT, 19 de dezembro de 2013.



PORTARIA Nº 1667/2013

Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Unificado destinado a contratar Docentes da Educação Superior

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Docentes da Educação Superior;
 CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT;
 CONSIDERANDO o Ofício n.º 664/2013-PRAD, datado de 04/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e, acompanhar o Processo Seletivo Unificado, destinado à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS do Campus Universitário de Cáceres da UNEMAT, ficando designados para a sua composição os servidores abaixo:

NOMES	MATR.	SEGMENTO
Zulema Netto Figueiredo	115700	Presidente
Leonarda Grillo Neves	132048	Membro
Francisco de Assis Rabelo Júnior	83166	Membro

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 09 de setembro de 2013.



PORTARIA Nº 2503/2013

Designa membros para compor Comissões Especiais

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;
 CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 294/2002-CONEPE;
 CONSIDERANDO o ofício 655/2013 – PRAD, de 04.09.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar, e acompanhar o Processo Seletivo Unificado, destinado à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário de Colider, da Universidade do Estado de Mato Grosso

– UNEMAT, ficando designados para a sua composição os servidores listados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
André Luiz Borges Milhomen	116996	Presidente
Francisco Sanches Banhos Filho	93124	Membro
Marcos Figueiredo	83214	Membro

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 03 de dezembro de 2013.



PORTARIA Nº 2629/2013
Designa membros para compor Comissões Especiais

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 294/2002-CONEPE; CONSIDERANDO o ofício 945/2013 – PRAD, de 11.12.2013, anexado ao processo sob protocolo 692544/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados, destinados à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior no Campus universitário de Nova Mutum, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Eloisa Mignoni	131989	Presidente
Alexandre Gonçalves Porto	82355	Membro
José Leonildo Lima	103917	Membro

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 17 de dezembro de 2013.



PORTARIA Nº 2646/2013
Designa membros para compor Comissões Especiais

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 294/2002-CONEPE; CONSIDERANDO o ofício 959/2013 – PRAD, de 17.12.2013, anexado ao processo sob protocolo 692544/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados, destinados à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, do Campus universitário de Diamantino, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberta Leal Raye	119041	Presidente
Wilbum Cardoso de Andrade	53748	Membro
Verônica de Souza Bezerra	117790	Membro

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 17 de dezembro de 2013.



PORTARIA Nº 2647/2013
Designa membros para compor Comissões Especiais

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 294/2002-CONEPE; CONSIDERANDO o ofício 959/2013 – PRAD, de 17.12.2013, anexado ao processo sob protocolo 692544/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados, destinados à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS, do Campus universitário de Diamantino, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberta Leal Raye	119041	Membro
Wilbum Cardoso de Andrade	53748	Presidente
Verônica de Souza Bezerra	117790	Membro

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 17 de dezembro de 2013.



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, ABAIXO ASSINADOS, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2013, com início às 14h00, no na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente Regulador e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER-MT, abaixo assinados, e também, Representando a APASI – Concessionária da Exploração da Rodovia MT – 242/491 o Sr. Nodimar Corrêa e o Sr. Aldo-vino Mampim; os Analistas Reguladores da AGER e os demais presentes, nos termos da Resolução Normativa nº 001/2012, para a realização da 33ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva. O Presidente, Sr. Carlos Carliô Pereira do Nascimento, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere art. 3º e 8º da Resolução Normativa nº 001/2012 citando seu artigo 8º acerca do quórum, em seguida, cumprimentou os presentes e declara aberta a 33ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 05/12/2013 à página 40, com prorrogação publicada no Diário Oficial do dia 05/12/2013 página 35, atendendo assim o prazo de cinco dias estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta: **1) Processo nº 12869/2012 – APASI Concessionária da Exploração da Rodovia MT – 242/491** que trata do reajuste do coeficiente tarifário do serviço público de pedágio. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Regulador, Sr. Robson Pereira Fagundes. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura do Relatório. Concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica o rol de legitimados em fazer uso da palavra, conforme artigo 28 da Resolução Normativa nº 001/2012. Em seguida, não havendo interessado em fazer uso da palavra, o Presidente da Sessão pede ao Relator, para proferir seu Voto, este último conforme segue: *“Conforme já mencionado, entendendo como equivocada a decisão desta Agência, a Concessionária buscou alteração da data-base do reajuste da tarifa para outubro/2009 junto a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU, Poder Concedente, que ao analisar o pedido, concluiu que realmente houve erro na minuta do contrato de concessão e determinou a rerratificação do instrumento, para fazer constar no item 6.10 a expressão “a preço de outubro/2009” e não “a preço de outubro/2010”. Após a rerratificação do ato, a Concessionária, em sede Recursal, requer que se proceda o reajuste das tarifas do pedágio de acordo com o edital de licitação e com o contrato devidamente corrigido, observando a data base de outubro de 2009. Após análise da Advocacia Geral Reguladora, que entendeu que “os cálculos devem ser revistos por esta Agência”, o pedido foi analisado e instruído com Parecer Técnico nº 009/2013, fls. 370 a 374, da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos – CREE – AGER/MT, onde consta manifestação quanto aos percentuais de reajuste que deve ser aplicado para o caso. Diante das considerações e dos estudos técnicos elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos e pela Advocacia Geral Reguladora, bem como a rerratificação no Contrato de Concessão adotado pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, ratificando o item 6.10, que passou a considerar como data-base do mês de outubro de 2009, acolho o cálculo e VOTO pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$6,70 (seis reais e setenta centavos), servindo como base de cálculo do próximo reajuste, considerando ainda que a data-base inicial será outubro de 2013, e que deverá reproduzir seus efeitos para veículos das demais categorias conforme estabelece o artigo 7º da Lei nº 8.620 e alterações. É como voto”*. O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Jossy Soares Santos da Silva, que acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador Sr. Francisval Dias Mendes que também acompanhou o voto do Relator. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Carliô Nascimento, também acompanhou o voto do Relator. Assim, por unanimidade, foi aprovado o relatório conforme o Relator. Passando a tarifa a vigorar a partir do dia 31/01/2014 no valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). Em seguida, o Presidente, dando continuidade passou ao próximo item da pauta. **2) Processo nº 17687/2012 – Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda.**, que trata do reajuste do coeficiente tarifário do serviço público de pedágio. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Ouvidor, Sr. Francisval Dias Mendes. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura do Relatório. Concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica o rol de legitimados em fazer uso da palavra, conforme artigo 28 da Resolução Normativa nº 001/2012. Em seguida, não havendo interessado em fazer uso da palavra, o Presidente da Sessão pede ao Relator, para proferir seu Voto, este último conforme segue: *“Egrégia Diretoria Executiva. DD. Presidente. Eminentes Pares. Trata-se de pedido de reajuste tarifário formalizado através do protocolo nº 17687/2012, por parte da Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda, em que o reajuste tarifário seja efetuado com base no IGP-M considerando a data base como 01/01/2009, calculando um reajuste da tarifa de R\$ 7,80 (R\$ 3,90 em cada um das praças de pedágio) para R\$ 8,90. O pedido foi analisado e instruído com Parecer Técnico nº 011/2013, fls. 45/47, da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos – CREE – Ager/MT, onde consta manifestação quanto aos percentuais de reajuste que deve ser aplicado para o caso. Diante das considerações e dos estudos técnicos elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos e pela Advocacia Geral Reguladora, bem como o termo de re-ratificação no Contrato de Concessão adotado pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, ratificando a cláusula 6.10, que passou a constar como data-base o mês de outubro de 2009 (fls.52 a 55), acolho o cálculo e VOTO pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 5,1369, que levando em consideração a regra de arredondamento conforme orienta o item 3.2.1 do Edital de Concorrência Pública nº 26/2009, ou seja, a tarifa básica de pedágio da Concessionária Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda., será de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), servindo como base de cálculo do próximo reajuste, considerando ainda que a data-base inicial será outubro de 2013, e que deverá reproduzir seus efeitos para veículos das demais categorias conforme estabelece o artigo 7º da Lei nº 8.620 e alterações. Ressaltando ainda, que fica facultado a empresa cobrança de tarifas inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (cláusula 6.19 do Contrato de Concessão nº 01/2010/00/00 – ASJU) e, ainda, sejam observadas as normas vigentes com relação a tarifas promocionais estabelecidas pela Ager-MT. É como voto, Senhor Presidente.”* O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Robson Pereira Fagundes, que acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador Sr. Jossy Soares Santos Silva, que também acompanhou o voto do Relator. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Carlos Carliô Pereira do Nascimento, também acompanhou o voto do Relator. Assim, por unanimidade, foi aprovado o relatório conforme o Relator. Passando a tarifa de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) a vigorar a partir do zero hora do dia 1º de janeiro de 2014. Em seguida, o Presidente, dando continuidade passou ao próximo item da pauta. **3) Processo nº 562060/2012 – Intervias Concessionária Ltda.** que trata do reajuste do coeficiente tarifário do serviço público de pedágio. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Regulador, Sr. Jossy Soares Santos da Silva. Antes de efetuar a leitura do relatório, o Relator convida que é a primeira vez que o presente reajuste é efetuado. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura do Relatório. Concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica o rol de legitimados em fazer uso da palavra, conforme artigo 28 da Resolução Normativa nº 001/2012. Em seguida, não havendo interessado em fazer uso da palavra, o Presidente da Sessão pede ao Relator, para proferir seu Voto, este último conforme segue: *“O caso dos autos refere-se ao reajuste tarifário para a Concessão da Rodovia MT-242/493/140 de iniciativa da Coordenação Reguladora de Estudos Econômicos – CREE aprovada pelo Diretor de Transportes e Rodovias da AGER/MT. O termo reajuste pressupõe que algo que sofreu desajustamento e necessita voltar ao estado normal pactuado entre as partes. Em caso de administração pública, trata-se de um direito do concessionário e um dever do Poder Concedente, aqui representado por esta Agência Reguladora, correspondendo a uma obrigação contratual da qual as partes não podem se esquivar de cumprir. Segundo Marçal Justen: **A adequada remuneração ao concessionário é ponto essencial para o êxito dos projetos de concessão. É imperioso evitar que o concessionário obtenha resultados econômicos abusivos. A tarifa tem de ser a menor possível, nas circunstâncias. O conceito de tarifa “módica” corresponde a essa noção. Mas não haverá viabilidade de obter ou manter a colaboração de particulares sem a garantia de tarifa efetiva e justa. Essa é uma questão inerente à concessão, quanto à qual nenhuma novidade se põe, enquanto enfrentada como tema relacionado exclusivamente à órbita do interesse privado. Verifica-se, portanto, que impedir a cobrança de tarifas justas e adequadas – nos termos contemplados na configuração original da concessão – afeta não apenas o interesse econômico do concessionário. Em termos indiretos, infringe-se o interesse coletivo. Coloca-se em risco a viabilidade da manutenção do serviço público, eis que a ausência de remuneração conduzirá, inevitavelmente, ao desaparecimento da empresa responsável por sua prestação. Propicia-se a ofensa à dignidade dos usuários que, no***

futuro, não terão possibilidade de fruir de serviços públicos adequados e satisfatórios. Enfim, infringe-se o princípio da associação que norteia o regime jurídico da concessão. (Teoria geral das concessões de serviço público. São Paulo: Dialética, 2003, p. 435). Grifei. O reajuste tarifário não se encontra na discricionariedade do Poder Concedente e do Órgão Regulador, mas constitui um dever relacionado à manutenção da qualidade do serviço público aos usuários, ao se respeitar o direito do concessionário a uma tarifa justa e a um contrato equilibrado. Nesse sentido é incabível qualquer argumento calçado em conveniência política, por mais impopular que pareça a medida, pois a finalidade última de um reajuste JUSTO é atender o interesse público. Tendo-se atingido a data-base prevista para o reajuste tarifário, ou seja, doze meses a partir da contratação, nos termos do art. 28, § 3º, inciso III, da Lei n.º 9.069/1995, a sua implementação é uma medida que se impõe, e que deve ser executada nos termos do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão. No caso em tela, os parâmetros contratuais e editalícios apontam para que o reajuste seja operado por fórmula específica, na qual se computam a variação do IGP-M, índice eleito pela proposta de concessão, no período de fruição do contrato, conforme estabelecem as cláusulas 6.10 e 6.13 do contrato, e os itens 3.2.1 e 3.4.2 do Anexo II.1 – Programa de Exploração e o item 12 do Anexo II.4 – Plano Econômico e Financeiro, ambos do Edital. O contrato de concessão fora celebrado em 15 de dezembro de 2010, com a tarifa básica de pedágio dada pela proposta vencedora do certame, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), cuja referência monetária é de outubro de 2009; Aquela foi irrepresentável quando que o início do computo da variação do IGP-M, a ser observado no cálculo de reajuste tarifário, corresponde a outubro de 2009. Acato a re-ritificação contratual por ser justa e coerente para aplicar data-base que remonta a Outubro/2009. Doutra parte, a avizinhamento a ocorrência de novo reajuste do contrato de concessão, correspondente a Dezembro de 2013, perfaz razão suficiente para que o período decorrido entre a apresentação do pedido de reajuste (Setembro/2012) e a presente data seja computado no cálculo de reajuste tarifário, devendo o IGP-M final a ser aplicado na fórmula de reajuste correspondente a Outubro de 2013, haja vista que não existem resultados posteriores daquele índice publicados até a data de realização da presente Sessão Regulatória. Assim, evita-se que a nova tarifa a ser aprovada já venha a carregar defasagem na variação dos preços dos insumos, e melhor se atende à finalidade de uma tarifa justa para um serviço adequado aos usuários. Acolhendo o Parecer da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos contidos no parecer de fls. 47/49, e ainda considerando o parecer jurídico AGR de fls. 44/44-v, **fixo a tarifa básica de pedágio da Rodovia MT-242/493/140 no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), para vigorar a partir da zero hora do dia 31/01/2014.** Fica registrado para fins de cálculo do próximo reajuste tarifário, o valor de R\$ 7,244 (sete inteiros e duzentos e quarenta e quatro milênimoses de reais). Determino que o Corpo Técnico desta Agência Reguladora instrua os próximos procedimentos de reajuste com relatórios de fiscalização sobre as condições de manutenção e tráfego da rodovia concedida, bem como os relatórios de auditorias econômicas e operacionais sobre o serviço prestado aos usuários. Cumprindo assim as cláusulas 8.1 a 8.3 do contrato. É como voto". O Relator acrescenta em seu voto a mudança da data de início do reajuste para o dia 1º/01/2014. O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Pereira Fagundes, que acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador Sr. Francisval Dias Mendes. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Carlião Nascimento, também acompanhou o voto do Relator. Assim, por unanimidade, foi aprovado o relatório conforme o Relator, todavia, com a mudança acrescentada pelo Relator de início da vigência do reajuste. Passando a tarifa de **7,20 (sete reais e vinte centavos)** a vigorar a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2014. Em seguida, o Presidente, dando continuidade passou ao próximo item da pauta. **4) Processo nº 162428/2012 - SPS Concessionária Ltda.** que trata do reajuste do coeficiente tarifário do serviço público de pedágio. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Regulador, Sr. Jossy Soares Santos da Silva. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura do Relatório. Concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica o rol de legitimados em fazer uso da palavra, conforme artigo 28 da Resolução Normativa nº 001/2012. Em seguida, não havendo interessado em fazer uso da palavra, o Presidente da Sessão pede ao Relator, para proferir seu Voto, este último conforme segue: "O caso dos autos, como já relatado, refere-se a pedido de reajuste tarifário para a Concessão da Rodovia MT-235, cuja Concessionária S P S pleiteou, inicialmente, que a tarifa básica de pedágio fosse reajustada para o valor de 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), compreendendo o período de outubro/2009 a dezembro/2011; e, posteriormente, aditou seu requerimento, de forma que o reajuste incluisse o período transcorrido de outubro/2009 a outubro/2013, tempo em que o reajuste se encontrava pendente de aprovação, solicitando, enfim, que a nova tarifa básica de pedágio correspondesse ao valor de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos). O termo reajuste pressupõe que algo que sofreu desajustamento e necessita voltar ao estado normal pactuado entre as partes. Em caso de administração pública, trata-se de um direito do concessionário e um dever do Poder Concedente, aqui representado por esta Agência Reguladora, correspondendo a uma obrigação contratual da qual as partes não podem se esquivar de cumprir. Segundo Marçal Justen: *A adequada remuneração ao concessionário é ponto essencial para o êxito dos projetos de concessão. É imperioso evitar que o concessionário obtenha resultados econômicos abusivos. A tarifa tem de ser a menor possível, nas circunstâncias. O conceito de tarifa 'módica' corresponde a essa noção. Mas não haverá viabilidade de obter ou manter a colaboração de particulares sem a garantia de tarifa efetiva e justa. Essa é uma questão inerente à concessão, quanto à qual nenhuma novidade se põe, enquanto enfrentada como tema relacionado exclusivamente à órbita do interesse privado. Verifica-se, portanto, que impedir a cobrança de tarifas justas e adequadas – nos termos contemplados na configuração original da concessão – afeta não apenas o interesse econômico do concessionário. Em termos indelétricos, infringe-se o interesse coletivo. Coloca-se em risco a viabilidade da manutenção do serviço público, eis que a ausência de remuneração conduzirá, inevitavelmente, ao desaparecimento da empresa responsável por sua prestação. Propicia-se a ofensa à dignidade dos usuários que, no futuro, não terão possibilidade de fruir de serviços públicos adequados e satisfatórios. Enfim, infringe-se o princípio da associação que norteia o regime jurídico da concessão. (Teoria geral das concessões de serviço público. São Paulo: Dialética, 2003, p. 435). Grifei.* O reajuste tarifário não se encontra na discricionariedade do Poder Concedente e do Órgão Regulador, mas constitui um dever relacionado à manutenção da qualidade do serviço público aos usuários, ao se respeitar o direito do concessionário a uma tarifa justa e a um contrato equilibrado. Nesse sentido é incabível qualquer argumento calçado em conveniência política, por mais impopular que pareça a medida, pois a finalidade última de um reajuste JUSTO é atender o interesse público. Tendo-se atingido a data-base prevista para o reajuste tarifário, ou seja, doze meses a partir da contratação, nos termos do art. 28, § 3º, inciso III, da Lei n.º 9.069/1995, a sua implementação é uma medida que se impõe, e que deve ser executada nos termos do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão. No caso em tela, os parâmetros contratuais e editalícios apontam para que o reajuste seja operado por fórmula específica, na qual se computam a variação do IGP-M, índice eleito pela proposta de concessão, no período de fruição do contrato, conforme estabelecem as cláusulas 6.10 e 6.13 do contrato, e os itens 3.2.1 e 3.4.2 do Anexo II.1 – Programa de Exploração e o item 12 do Anexo II.4 – Plano Econômico e Financeiro, ambos do Edital. O contrato de concessão fora celebrado em 15 de dezembro de 2010, com a tarifa básica de pedágio dada pela proposta vencedora do certame, no valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), cuja referência monetária é de outubro de 2009; Aquela foi irrepresentável quando que o início do computo da variação do IGP-M, a ser observado no cálculo de reajuste tarifário, corresponde a outubro de 2009. Acato a re-ritificação contratual por ser justa e coerente para aplicar data-base que remonta a Outubro/2009. Doutra parte, a avizinhamento a ocorrência de novo reajuste do contrato de concessão, correspondente a Dezembro de 2013, perfaz razão suficiente para que o período decorrido entre a apresentação do pedido de reajuste (Abril/2012) e a presente data seja computado no cálculo de reajuste tarifário, devendo o IGP-M final a ser aplicado na fórmula de reajuste correspondente a Outubro de 2013, haja vista que não existem resultados posteriores daquele índice publicados até a data de realização da presente Sessão Regulatória. Assim, evita-se que a nova tarifa a ser aprovada já venha a carregar defasagem na variação dos preços dos insumos, e melhor se atende à finalidade de uma tarifa justa para um serviço adequado aos usuários. Acolhendo o Parecer da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos contidos no parecer n.º 012/2012, e ainda considerando o parecer jurídico AGR de fls. 43/43-v, **rejeito os cálculos de tarifa apresentados pela Concessionária SPS Ltda. e fixo a tarifa básica de pedágio da Rodovia MT-235 no valor de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), para vigorar a partir da zero hora do dia 31/01/2014.** Determino que o Corpo Técnico desta Agência Reguladora instrua os próximos procedimentos de reajuste com relatórios de fiscalização sobre as condições de manutenção e tráfego da rodovia concedida, bem como os relatórios de auditorias econômicas e operacionais sobre o serviço prestado aos usuários. Cumprindo assim as cláusulas 8.1 a 8.3 do contrato. É como voto". O Relator modifica seu voto quanto a data de início da vigência do reajuste, modificando para o dia 1º/01/2014. O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor, Sr. Robson Pereira Fagundes, que acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador, Sr. Francisval Dias Mendes. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Carlos Carlião Pereira do Nascimento, também acompanhou o voto do Relator. Por unanimidade, foi aprovado o relatório conforme o Relator. Passando a tarifa de **7,20 (sete reais e vinte centavos R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos))** a vigorar a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2014. Em seguida, o Presidente, dando continuidade passou ao próximo item da pauta. O Representante da APASI, Sr. Nodimar Correa solicitou que o reajuste da Concessionária APASI fosse considerado a partir do dia 1º/01/2014 equiparando as outras rodovias. Foi esclarecido pelo Presidente da Sessão que a data de reajuste da referida concessionária só deverá ser implementada a partir do dia 31/01/2014 uma vez que o reajuste tarifário anterior completará o prazo de doze meses apenas naquela data. Não havendo possibilidade legal de conceder o referido reajuste com o prazo menor de

doze meses. O Presidente da Sessão ressalta que das decisões proferidas hoje caberá recurso de embargos de declaração no prazo de cinco dias e recurso ordinário no prazo de dez dias, ambos a partir da publicação. Observando ainda que os recursos não possuem efeito suspensivo da decisões aqui proferidas. O Presidente da Sessão agradece a presença de todos e da por encerrada a presente Sessão. Eu, Thais Carolina Almeida Alves, servindo de secretária, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Presidente Regulador da AGER/MT: CARLOS CARLIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Ouvidor da AGER/MT: FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor Regulador da AGER/MT: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
Diretor Regulador da AGER/MT: ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Advogado Geral Regulador da AGER: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
Representando a APASI – Concessionária da Exploração da Rodovia MT – 242/491: NODIMAR CORRÊA
Advogado da Concessionária da APASI Exploração da Rodovia MT – 242/491: ALDEVINO MAMPRIM
Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos: JUCEMARA CARNEIRO M. GODINHO
Analista Reguladora da AGER/MT: JANICE ALVES
Analista Regulador da AGER/MT: JAMES JAUDY

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, com início às 15h45min horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima décima sétima reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**
01. Processo nº 167663/2011 – AGER/MT – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE** desconsiderar a decisão que, **por erro material**, houve sorteio de relator na reunião de Diretoria realizada em 12/12/2013 (item 01 da 316ª ata).

02. Processo nº 472999/2013 e apenso 658995/2013 – Verde Transportes Ltda., A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 22/23) **DEFERE** os seguintes pedidos: **1º)** Acréscimo de horários na linha 038-1-1-00: Cuiabá/Guarantã do Norte saindo de Cuiabá às 06h e retornando de Guarantã do Norte às 08h. **2º)** Redução de horários na viagem parcial 038-1-1-02: Cuiabá/Sinop, saindo de Cuiabá às 06h e de Sinop às 12h. **3º)** Cancelamento/extinção da viagem parcial 038-1-1-03: Sinop/Guarantã do Norte.

03. Processo nº 628263/2011 – Clautur Viagens e Turismo Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Diretor Regulador Robson Pereira Fagundes, às fls. 43 dos autos. **Mantém o Auto de Infração nº 12807.**

04. Processo nº 130772/2012 (Vol. 1 a 3) – Rondon Energia S/A – A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes (fls. 559), **MANTEM** o Auto de Infração nº 0001/2013-CRES/G e multa no valor de R\$ 8.701,64 (oito mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

05. Processo nº 735628/2011 – CEMAT - Centrais Elétricas Matrogrossenses S/A – A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Presidente Carlião Nascimento (fls. 120), **MANTEM** o Auto de Infração nº 001/2012-CES/D e multa no valor de R\$ 2.674.173,08 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oito centavos).

06. Processo nº 623722/2013 – Viação Xavante Ltda. Esta processo foi retirado de pauta a pedido do Diretor Regulador Jossy Soares. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlião Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Terezinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

CARLOS CARLIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Regulador de Energia Saneamento

ROBSON PEREIRA FAGUNDES Presidente Regulador

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
Transportes e Rodovias

FRANCISVAL DIAS MENDES Diretor Regulador de Diretor Ouvidor

PORTARIA Nº 018/2013

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER/MT. Sr. Carlos Carlião Pereira do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aprovar, para fins do disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 1317/03, combinado com o Decreto nº 3549/04, a escala de férias dos Servidores desta Agência, referente ao ano de 2014, conforme segue:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Mês
250928	Adenil Inacia de Souza	2013/2014	Dezembro
206511	Adriana Queiroz Camargo Okde	2013/2014	Fevereiro
250288	Adroaldo Fernandes Lima	2013/2014	Setembro
82766	Anderson Clayton Conceição Soares	2013/2014	Agosto
250289	Annahys de Miranda da Silva	2013/2014	Setembro
235809	Antonio Francisco do Prado	2013/2014	Agosto
250795	Antonio Jonatan Lima Setubal	2013/2014	Outubro
244731	Arielle Dias Bueno	2013/2014	Mai
235726	Barbara Dorado Rodrigues	2012/2013	Agosto
117456	Carlos Alberto da Silva Neves	2013/2014	Janeiro
200406	Celso Antonio Milequi	2012/2013	Novembro
250796	Damaris Cristina de Lima Faria	2013/2014	Novembro
251033	Dayene Luara Rodrigues	2013/2014	Outubro
249347	Deodete Brito dos Santos	2013/2014	Agosto
97122	Edmir Nunes de Almeida	2012/2013	Fevereiro
228572	Eduardo Guimaraes Rodrigues	2012/2013	Março
99741	Eliane de Gois Santos	2013/2014	Março
110096	Emerson Almeida de Souza	2011/2012	Outubro
250727	Emilia da Costa Donario	2013/2014	Outubro
111538	Enio Querobim	2012/2013	Agosto
100823	Fabio Vasques Beretta	2013/2014	Junho
97123	Fernando Barbosa	2012/2013	Janeiro
135297	Fernando Gadenz	2009/2010	Março
237000	Flavia de Barros Santos	2012/2013	Novembro

Nº.	REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
251002	Gilda Gomes Dias de Barros	2013/2014	Novembro		
236317	Guilherme Humberto Simm	2013/2014	Setembro		
228665	Hewerton Marcelus de Siqueira	2012/2013	Março		
250930	Idair da Silva Rodrigues Caroni	2013/2014	Outubro		
250800	Igor Jose Tech Catalat	2013/2014	Outubro		
233822	James Conçalo Arruda Jaudy	2012/2013	Junho		
228239	Janice Alves	2013/2014	Fevereiro		
235660	João Carlos Disarzs Alves	2013/2014	Agosto		
89890	Joelmar Nicodemus Perez Varjão	2012/2013	Janeiro		
97126	Jomini Falcão Freitas	2013/2014	Janeiro		
97127	Jose Cesar Natali	2011/2012	Janeiro		
142112	Jucemara Carneiro Marques Godinho	2013/2014	Março		
250797	Lindayane da Silva Rondon	2013/2014	Outubro		
233622	Luara Santana Henry	2012/2013	Outubro		
37224	Luis Arnaldo Farias de Mello	2011/2012	Janeiro		
236592	Magida Hammoud França	2013/2014	Outubro		
73581	Manoel do Socorro Magalhães de Andrade	2013/2014	Janeiro		
247739	Marcos Gley da Silva	2013/2014	Abril		
103575	Maria Suzimar Bonfim	2012/2013	Janeiro		
95972	Mariovino Pereira Rodrigues	2011/2012	Fevereiro		
97128	Marley Araujo Moura Lima	2013/2014	Janeiro		
70568	Oriando Adolfo da Silva	2011/2012	Janeiro		
236976	Rafael Gonçalo de Barros Provatti	2012/2013	Dezembro		
228181	Raphael Jouan Raymundo da Silva	2011/2012	Maio		
228663	Rogério Pinto do Nascimento	2012/2013	Março		
240611	Rosângela Maria Santana dos Santos	2013/2014	Maio		
133859	Rosemary Souza Prado	2012/2013	Janeiro		
135370	Rosineide Porcionato da Silva	2013/2014	Outubro		
97132	Tania Maria Porto de Moraes	2012/2013	Janeiro		
236178	Tatiane Pasini	2012/2013	Janeiro		
94571	Telma Paes de Barros Teixeira	2013/2014	Janeiro		
116971	Teresinha Crestani Scheffer	2011/2012	Julho		
235672	Thais Carolina Almeida Alves	2012/2013	Janeiro		
250491	Thaiza Veronica Leite	2013/2014	Setembro		
228626	Thiago Alves Bernardes	2011/2012	Março		
239182	Valéria Cristina Paulo de Carvalho	2012/2014	Janeiro		
93146	Vania Sales Bonassi	2012/2013	Janeiro		
228063	Vanielle Mendes Fior	2012/2013	Maio		
108767	Waldeu Marcos Teixeira	2013/2014	Novembro		
103547	Walfredo Raimundo Adorno Moura Junior	2013/2014	Setembro		
81345	Wilson Hissão Ninomya	2012/2013	Janeiro		

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2013.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE CADASTRO EMERGENCIAL DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Validade do cadastro: 18/03/2015

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
FEROMÔNIO PLATO HELICOVERPA ARMIGERA	001113 E	(Z)-9-Hexadecenal Z-11-Hexadecenal	4,167 g/Kg	I - ET	PLATO DO BRASIL COM. LTDA
GEMSTAR LC	000113 E	Helicoverpa zea single caprid nucleopolyhedrovirus (VPN-HzSNPV) (Baculovirus)	6,4 g/l	I - ET	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
BIO HELICOVERPA	000213 E	(Z)-11-Hexadecenal; (Z)-9-Hexadecenal	1,49 g/Kg	I - ET	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
AVATAR	002013 E	Indoxacarb	150 g/l	I - ET	DU PONT DO BRASIL S.A.
DERMACOR	002113	Clorantniliprole	625 g/l	I - ET	DU PONT DO BRASIL S.A.
DERMACOR BR	002213	Clorantniliprole	625 g/l	I - ET	DU PONT DO BRASIL S.A.

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
CREDIT	16712	Glifosato	480 g/l	III - MT	NUFARM IND. QUIM. FARM. S.A.
BIO PSEUDOPLUSIA	06311	Z-7 Dodecenyl acetate (acetate de Z-7 dodecenila)	10,45 g/Kg	IV - PT	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
BIO HELIOTHIS	01005	(Z)-11-Hexadecenal + (Z)-9-Hexadecenal	0,2731 g/Kg + 0,6808 g/Kg	I - ET	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
EVENTRA	13112	Fipronil	800 g/Kg	I - ET	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
CRUISER OPTI	09613	Lambda-cialotrina + Tiametoxam	37,5 g/l + 210,0 g/l	I - ET	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
CENTRIC	06713	Thiamethoxam	750 g/Kg	II - AT	SYNGENTA PROTEÇÃO E CULTIVOS LTDA
MEMORY	07713	Tiametoxam	750 g/Kg	II - AT	SYNGENTA PROTEÇÃO E CULTIVOS LTDA
DURIVO	09713	Tiametoxam + Clorantniliprole	200 g/l + 100 g/l	III - MT	SYNGENTA PROTEÇÃO E CULTIVOS LTDA
RECORD	10613	Clorpirifós	489,8 g/l	I - ET	HELM DO BRASIL MERCANTIL

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1700	PRECISO	02913	Glifosato, Sal de amônio	747 g/Kg	III - MT	CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA
1407	PREMIO	09109	Clorantniliprole	200 g/l	III - MT	DU PONT DO BRASIL S.A.
1397	SUMÓ	14308	Sal de Isopropilamina de glifosato	480 g/l	I - ET	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA
0038	FALSTAR 100 EC	01578899	Bifentrina	100 g/l	III - MT	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1205	MUSTANG 350 EC	006107	Zeta-cipermetrina	350 g/l	II - AT	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1711	HERO	16812	Zeta-cipermetryn + Bifenthrin	200 g/l + 180 g/l	I - ET	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1262	TALISMAN	018107	Bifentrina + Carbosulfano	50 g/l + 150 g/l	II - AT	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
0819	TRACER	07798	Spinosad	480 g/l	III - MT	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1158	PARADOX	05006	Paraquat	200 g/l	I - ET	SINON DO BRASIL LTDA
1559	ORBIT	2010	Paraquat	125 g/l	III - MT	SINON DO BRASIL LTDA
118	CERCOBIN 500 SC	02118698	Thiophanate-methyl	500 g/l	II - AT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
111	CELEIRO	04905	Flutriafol + Thiophanate-methyl	100 g/l + 500 g/l	III - MT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
117	CERCOBIN 700 WP	01248399	Thiophanate-methyl	700 g/Kg	IV - PT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
407	CERCONIL WP	02188606	Thiophanate-methyl + Chlorothalonil	200 g/Kg + 500 g/Kg	I - ET	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1507	CERTEZA	4810	Thiophanate-methyl + Fluazinam	350 g/l + 52,50 g/l	I - ET	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
429	DITHIOBIN 780 WP	01928708	Thiophanate-methyl + Mancozeb	140 g/Kg + 640 g/Kg	III - MT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1255	ESTRELA 500 SC	018307	Tiofanato metílico	500 g/l	III - MT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1254	POMME	018507	Thiophanate-methyl	500 g/l	II - AT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1591	TOPSIN 700	08711	Thiophanate-methyl	700 g/Kg	I - ET	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1073	TIDY 700	04904	Thiophanate-methyl	700 g/Kg	IV - PT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
440	VIPER 500 SC	00388804	Thiophanate-methyl	500 g/l	IV - PT	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1308	VIPER 700	05608	Tiofanato metílico	700 g/Kg	I - ET	I HARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1291	NUFURON	015107	Metsulfuron-methyl	600 g/Kg	III - MT	NUFARM IND. QUÍMICA E FARMAC. S.A.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013
(Processo 204510/2013)

OBJETO: Acrescentar **R\$ 9.129,24** (nove mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a **24,20%** (vinte e quatro vírgula vinte por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 em decorrência de acréscimos e decréscimos conforme Parecer Técnico nº 066/2013.

NUMERO DO EMPENHO: 25301.0001.13.002388-0 – **DATA DO EMPENHO:** 11/12/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

CONTRATADA: CAPRI CONSTRUTORA LTDA - ELIANA ALVES ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir o Termo Cessão de Uso nº. 002/2012, firmado com a CASA MILITAR DE MATO GROSSO, CNPJ 03.829.702/0001-70, motivado pelo Decreto 1528/2012 do Estado de Mato Grosso e em conformidade com o disposto no Art. 79, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993, rescindido de forma UNILATERAL, a partir de 06/11/2013.

CEDENTE: EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE.

CESSIONÁRIA: CASA MILITAR DE MATO GROSSO - ILDOMAR NUNES DE MACEDO.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 030/2.012/CEPROMAT/SEFAZ

PARTICIPES: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Objeto: O presente instrumento entre o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, tem como finalidade a alteração do Anexo Único do Termo de Cessão Original com a cessão de novos empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal da Cessionária, com recursos Orçamentários e Financeiros oriundo do CEPROMAT, bem como incluir a cláusula terceira – Das Futuras Alterações.

Vigência: A vigência do Termo de Cessão Nº 030/2012 ora aditivado será: 01/01/2013 a 01/01/2014.

SIGNATÁRIOS: Cepromat: Wilson Celso Teixeira e Sefaz: Marcel Souza de Cursi e Maria Célia de Oliveira Pereira

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2.013.

Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 240/2013

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. HUDSON BENEDITO DE CAMPOS para o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2.013.

WILSON CELSO TEIXEIRA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 244/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ESTOQUE E PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) RELATIVO AO ANO DE 2.013.

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro de Material de Consumo em Estoque e Patrimônio (bens móveis e imóveis) relativo ao ano de 2.013, do Centro de Processamento de Dados de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT:

Presidente:

HÉLIO ALVES BATISTA

Membros:

Ana Maria da Cruz Oliveira

Ives Luiz Miranda

João Batista de Oliveira

Leda Maria Amorim

Art. 2º - Os Servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, priorizando a conclusão dos trabalhos citados nesta Portaria.

Art. 3º - Fixar a data de 31 de dezembro de 2013 para conclusão dos trabalhos e 04 de janeiro de 2.014

para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Cuiabá, Mt 16 de Dezembro 2013

Wilson Celso Teixeira

Diretor Presidente

Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação de Execução nº. 001/2013 firmado entre o Município de NOVA LACERDA-MT e a EMPAER-MT.

OBJETO – Este Termo Aditivo tem o objetivo de acrescentar na Cláusula Terceira em que o cooperante se obriga na alínea b) ceder uma secretária de limpeza geral IRENE ORTROWSKI, RG 763.733 SSP/MT e CPF nº. 503.289.481-87 com horário de expediente de 7:30 as 11:30 h.

Na alínea c) disponibilizar 80 litros de combustível/mês para o veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, cor branca, ano 2012/2013, placa OBL 7636/MT, chassi 9BD15804AD6790170, Renavan: 503079383 e 80 litros de combustível/mês para o veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, cor branca, ano 2008/2009, placa NPE 061/MT, chassi 93D15804A96203159, Renavan: 00110872762.

Assinam: pela Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA-MT (CNPJ nº. 01.614.519/0001-12) o Prefeito WALMIR LUIZ MORETTO, CPF/MF nº. 536.127.601-49 e RG nº. 819.750 SSP/MT e pela EMPAER-MT (CNPJ nº. 36.886.778/0001-97) o Presidente Valdezete Martins Nogueira, CPF/MF nº. 208.135.031-91 e RG nº. 2536.916 SSP/BA.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00023/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (137390/2) WHATS NEYVEN E SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (163562) GAB. DO SECRET. ADJ. DA CORREGEDORIA GERAL
A Partir de: 27/11/2013 Até 03/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jose Alves Pereira Filho
 Secretário-Auditor Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00024/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (128630/2) MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA
A Partir de: 10/12/2013 Até 07/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jose Alves Pereira Filho
 Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00401/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (241330/1) MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139491) GER. DE APOIO TÉCNICO
A Partir de: 09/12/2013 Até 17/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00402/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 119957/2013
Nome: (44918/1) ABADIA ROSA PEREIRA MORAES
Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 119411/2013
Nome: (139779/1) ALESSANDRA ALMEIDA DE AQUINO NUNES
Quinquênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 119972/2013
Nome: (14651/1) ALMERINDA PEREIRA DE ARAUJO
Quinquênio: 17/02/2008 Ate 16/02/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 117488/2012
Nome: (36216/1) ANA MARTINHA DAMACENA
Quinquênio: 18/03/2008 Ate 17/03/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 612632/2012
Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
Quinquênio: 06/06/2007 Ate 05/06/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 211986/2013
Nome: (8570/1) ANTONIO BERTAO
Quinquênio: 05/03/2005 Ate 04/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 92640/2013
Nome: (30676/2) APARECIDA ORIEDE MARSON ULTRAMARI
Quinquênio: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 207005/2013
Nome: (43197/1) BENEDITO ANTONIO XAVIER DA FONSECA
Quinquênio: 26/03/2007 Ate 25/03/2012
Qtde Dias: 90
Processo N.: 119436/2013
Nome: (34683/8) CLEONICE TERESINHA PROLO MARTINOTTO
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 108174/2013
Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
Quinquênio: 05/03/2008 Ate 04/03/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 207466/2013
Nome: (50566/1) EDEZIO DA SILVA BARROS
Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.: 115445/2013
Nome: (87573/4) EDJARBAS JOSE GERALDO
Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 109856/2013 Nome: (30760/1) ELISABETE RANDO MADRID Quinquênio: 28/02/2008 Ate 27/02/2013 Qtde Dias: 90	Qtde Dias: 90 Processo N.: 171454/2013 Nome: (42872/1) LEONARDO ALVES DE MORAES Quinquênio: 06/04/2007 Ate 05/04/2012 Qtde Dias: 90
Processo N.: 568601/2012 Nome: (18006/1) ELZA MARIA RIBEIRO Quinquênio: 07/08/1999 Ate 06/08/2004 Qtde Dias: 90	Processo N.: 97679/2013 Nome: (79810/1) LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR Quinquênio: 01/04/2008 Ate 31/03/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 522638/2013 Nome: (205079/1) ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA Quinquênio: 01/08/2008 Ate 31/07/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 115480/2013 Nome: (25964/1) LUCIENE MAURICIO DA SILVA SANTOS Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 453412/2013 Nome: (16037/1) EUNICE DE FREITAS MORAES Quinquênio: 06/07/2008 Ate 05/07/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 186944/2013 Nome: (1577/1) LUIZ CARLOS FLORES Quinquênio: 01/02/2007 Ate 31/01/2012 Qtde Dias: 90
Processo N.: 190303/2013 Nome: (108177/1) FABIO NALIN Quinquênio: 06/05/2008 Ate 05/05/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 157054/2013 Nome: (51907/2) LUIZ SALES DE CASTILHO Quinquênio: 23/01/2006 Ate 22/01/2011 Qtde Dias: 90
Processo N.: 382925/2013 Nome: (100823/1) FABIO VASQUES BERETTA Quinquênio: 29/09/2007 Ate 28/09/2012 Qtde Dias: 90	Processo N.: 205267/2013 Nome: (106271/1) MARA ANDREIA PEREIRA FAGUNDES DA SILVA Quinquênio: 24/03/2008 Ate 23/03/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 239389/2013 Nome: (200402/1) FRANCINETE FERREIRA DOS SANTOS SIEGA Quinquênio: 19/02/2008 Ate 18/02/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 115462/2013 Nome: (36351/1) MARCIA DE FATIMA TESTA NEVES Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 230233/2013 Nome: (104868/1) GABRIEL MENDES PILONI Quinquênio: 01/04/2008 Ate 31/03/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 145513/2013 Nome: (106254/1) MARCIO MARTINS CARVALHO Quinquênio: 21/03/2008 Ate 20/03/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 303971/2013 Nome: (140174/1) GISELE FARIA DA ROCHA Quinquênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012 Qtde Dias: 90	Processo N.: 98526/2013 Nome: (31283/2) MARIA AUGUSTA MAC LEUD BORGES DE CAMPOS Quinquênio: 22/02/2008 Ate 21/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 55890/2013 Nome: (42027/2) HEDEWIGES FLORA SCHAEFER Quinquênio: 14/12/2007 Ate 13/12/2012 Qtde Dias: 90	Processo N.: 45940/2013 Nome: (43054/2) MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA Quinquênio: 02/02/2008 Ate 01/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 196279/2013 Nome: (90922/2) HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA Quinquênio: 13/11/2005 Ate 12/11/2010 Qtde Dias: 90	Processo N.: 404501/2013 Nome: (34748/1) MARINA HITOMI OKAMOTO Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 818/2013 Nome: (80766/1) ILDETE DE BARROS PEDROSO Quinquênio: 17/03/2005 Ate 16/03/2010 Qtde Dias: 90	Processo N.: 213927/2013 Nome: (106835/1) MARLI BAUERMANN PINHEIRO Quinquênio: 29/04/2008 Ate 28/04/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 188358/2013 Nome: (45496/1) IRACI DE SOUZA SILVA DA COSTA Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 193780/2013 Nome: (87546/9) MIRIAM NATALIE GONCALVES DE MATOS Quinquênio: 15/04/2008 Ate 14/04/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 217086/2013 Nome: (82321/1) ISAAC NEWTON ALMEIDA RAMOS Quinquênio: 02/03/2008 Ate 01/03/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 220679/2013 Nome: (200433/1) NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO Quinquênio: 01/04/2008 Ate 30/03/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 38246/2013 Nome: (81175/1) IZINETE MUSSA DE MORAES Quinquênio: 01/03/2007 Ate 29/02/2012 Qtde Dias: 90	Processo N.: 117449/2013 Nome: (36295/1) NAIR TEODORO DA SILVA MELO Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 447404/2013 Nome: (45752/2) JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR Quinquênio: 07/09/2007 Ate 06/09/2012 Qtde Dias: 90	Processo N.: 116514/2013 Nome: (33205/1) NEUZA DO NASCIMENTO Quinquênio: 02/06/2006 Ate 01/06/2011 Qtde Dias: 90
Processo N.: 115023/2013 Nome: (77894/7) JANILVA DA SILVA MATOS Quinquênio: 10/02/2008 Ate 09/02/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 170417/2013 Nome: (67762/2) REGINA MARY DA SILVA NASCIMENTO Quinquênio: 01/04/2008 Ate 31/03/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 206938/2013 Nome: (15259/1) JASPER OTTONI AMARILHA Quinquênio: 14/02/2008 Ate 13/02/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 233691/2013 Nome: (203825/1) ROSELY ROSANGELA DOS REIS Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 665313/2012 Nome: (139254/1) JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA Quinquênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012 Qtde Dias: 90	Processo N.: 35957/2013 Nome: (34910/1) VICENTE DE RIBEIRO MANGABEIRA Quinquênio: 01/07/2007 Ate 30/06/2012 Qtde Dias: 90
Processo N.: 307530/2013 Nome: (71620/3) JOSE FRANCISCO DA SILVA Quinquênio: 05/06/2008 Ate 04/06/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 118330/2013 Nome: (36333/1) VIRGINIA DA SILVA PEREIRA BRAGA Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 170778/2012 Nome: (35779/1) JOSE LELES Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 109879/2013 Nome: (33023/1) VOLMIR CARLINO DA COSTA Quinquênio: 22/02/2008 Ate 21/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 139274/2013 Nome: (49573/1) JOSE RENATO DA FONSECA Quinquênio: 14/03/2008 Ate 13/03/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 182522/2013 Nome: (101692/1) WANDER DOMINGOS BARBOSA Quinquênio: 02/09/2007 Ate 01/09/2012 Qtde Dias: 90
Processo N.: 214320/2013 Nome: (106855/1) LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS Quinquênio: 02/04/2008 Ate 01/04/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 60059/2013 Nome: (93993/1) YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO Quinquênio: 31/05/2006 Ate 30/05/2011 Qtde Dias: 90
Processo N.: 117404/2013 Nome: (16246/2) LAURO SEBASTIAO DE MORAIS Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90	Processo N.: 158113/2013 Nome: (32713/1) YÉDA DIAS RIBEIRO FANTE Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90
Processo N.: 182938/2013 Nome: (46196/1) LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013 Qtde Dias: 90	PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013. Francisco Anis Faiad Secretário de Estado de Administração
Processo N.: 601939/2012 Nome: (13155/1) LENINE PEDRO DA SILVA Quinquênio: 01/07/2007 Ate 30/06/2013	

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00110/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (240440/1) LOURDES MARIA BORGES SILVA THE
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (174912) GER.DE GESTAO ORÇAMENT.DA AREA ECONOMICO-AMBIENTAL
 A Partir de: 16/12/2013 Até 30/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00440/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N. : 675887/2013
 Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 11/11/2013 Até 11/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00441/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (38330/1) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E SU-
 PERM
 A Partir de: 09/12/2013 Até 09/02/2014
 Processo N. :
 Nome: (138565/1) PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142662) GER. DE MANUTENÇÃO
 A Partir de: 16/12/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00442/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (156/1) NUBIA NEVES BOMFIM
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 15/11/2013 Até 13/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00201/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N. : 660315/2013
 Nome: (241371/1) WILLIAN JONAS COELHO DE MATOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (147052) COORD. DE INFRA-ESTRUTURA
 A Partir de: 02/12/2013
 Processo N. : 660315/2013
 Nome: (75600/2) WILLIAN ROCHA CAMPOLIN
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Para Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
 A Partir de: 03/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00202/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (127069/2) ED CARLOS DE ALMEIDA MATOS
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (176737) GER. DE CAPACITAÇÃO
 A Partir de: 25/11/2013 Até 24/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00045/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N. : 686261/2013
 Nome: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
 A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (96568/1) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE
 Un. Adm: (147591) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
 Processo N. : 654089/2013
 Nome: (107612/7) MAKSON ESCOLASTICO MORAES
 A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (203731/1) JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
 Un. Adm: (147680) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 Processo N. : 690877/2013
 Nome: (116127/5) MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA
 A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (83457/4) MARLENE GUILHERMINA ROSA DE AMORIM
 Un. Adm: (147516) COORD. FINANCEIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00109/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N. : 701928/2013
 Nome: (80985/1) JOSE DE CAMPOS FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 15/07/2004 Ate 14/07/2009
 A Partir de: 06/01/2014 Ate 05/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Cinesio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00083/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N. : C.I.Nº 049/13/SUADM
 Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 02/01/2014 Até 31/01/2014
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (117300/8) VILSON ALVES DE ALMEIDA
 Un. Adm: (131270) SUPERINT. ADMINISTRATIVA
 Processo N. : C.I.Nº 110/13
 Nome: (203211/1) NEIVA PEREIRA COELHO

A Partir de: 16/12/2013 Até 14/01/2014
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (203105/1) JOEL LUDWIG
 Un. Adm: (131199) GER. TECN. DE SUPORTE AO USUÁRIO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Alexandre Bustamente dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00084/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 130/2013
 Nome: (233635/1) FELIPPO WILLY DAS NEVES DAMIAN
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 01/12/2013 Até 31/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Alexandre Bustamente dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00086/2013 DE: 19/12/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 689589/13
 Nome: (108085/1) NEWTON DE CAMARGO BRAGA
 A Partir de: 21/10/2013 Até 19/11/2013
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (71631/1) CARLA PATRICIA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00087/2013 DE: 19/12/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 638955/2013
 Nome: (125164/2) APARECIDO BRITO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
 A Partir de: 06/11/2013 Até
 Processo N.: 651984/2013
 Nome: (203913/1) FAUSTO JIULIANO MOURA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
 A Partir de: 23/10/2013 Até
 Processo N.: 661700/2013
 Nome: (234174/1) RODRIGO MIRANDA MACEDO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 06/11/2013 Até
 Processo N.: 661658/2013
 Nome: (38616/1) SELMA AUXILIADORA DE MORAES FRANCO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DE CÁCERES
 A Partir de: 15/10/2013 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00493/2013 DE: 19/12/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (81380/1) ELENIL MARIA DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO
 A Partir de: 02/12/2013 Até 18/12/2013
 Processo N.:
 Nome: (235113/1) FLAVIA BAETA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 01/12/2013 Até 31/01/2014
 Processo N.:
 Nome: (44114/1) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 09/12/2013 Até 18/12/2013
 Processo N.:

Nome: (26703/1) WILSON DE FREITAS SANTANA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLÍCIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 06/12/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00492/2013 DE: 19/12/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: aj
 Nome: (203368/1) ALEXANDRE SCHUTZE NANNI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (32361/1) CELIA SILVA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
 A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (25159/1) CLAUDIA MARIA CAPIOTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (92146/1) CLEITON PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (92146/1) CLEITON PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (95830/1) DELMIRO AZEVEDO BRAGA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (234440/1) DIEGO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (164313) COORD. DE INTELIGENCIA TECNOLÓGICA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (108564/1) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (203965/1) EDERSON DE ALMEIDA MATOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 07/11/2013 Até 07/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (234411/1) EDIMILSON QUIRINO NEIVA FURTADO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (164232) COORD. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (96087/1) ELEI ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (103805/2) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (92208/1) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (23562/1) EMANOEL ALVES CORDEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (203359/1) ERIKA CRISTINA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 Processo N.: aj
 Nome: (136466/1) FABIO MINAS NOVAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (97490/1) FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (136126/1) FRANCISCO JOSE PRATA VIDAL
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (75975/3) GEILA MARIA DA SILVA BRAZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (95841/1) GLAUCIO DE ABREU CASTANON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (136300/1) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (32704/1) JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (97344/1) JILENO RIBEIRO DO BONFIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (17733/1) JOILDES GONCALINA DE PINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (203587/1) JOSE ERMANO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164232) COORD. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (234399/1) LAILA MELO DE PAULA MARIANO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (78292/4) MONICA CARDOZO MENDONCA CURVO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (136490/1) RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (21966/1) SEBASTIANA LEITE FIGUEIREDO CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (23768/1) SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
 A Partir de: 13/11/2013 Até 13/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (203970/1) VALDERSON VALERIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: aj
 Nome: (234270/1) VICTOR HUGO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00494/2013 DE: 19/12/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (23544/1) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 11/12/2013 Até 09/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00088/2013 DE: 19/12/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 661658/2013
 Nome: (49566/3) JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC.DA CRIANÇA E DO ADOLESC.DE CÂCE-RES
 A Partir de: 14/10/2013
Processo N.: 661700/2013
 Nome: (105108/8) MARINA DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÂCERES
 A Partir de: 05/11/2013
Processo N.: 638955/2013
 Nome: (44084/1) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
 A Partir de: 05/11/2013
Processo N.: 651984/2013
 Nome: (97497/1) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE
 A Partir de: 22/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00304/2013 DE: 19/12/2013
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
 Nome: (73911/3) CRISTIANO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 12/12/2013 Até 26/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00305/2013 DE: 19/12/2013
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (50258/1) ADIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
 A Partir de: 16/12/2013 Até 15/03/2014
Processo N.:
 Nome: (72035/1) ANTONIO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 12/12/2013 Até 21/12/2013
Processo N.:
 Nome: (89056/2) CILVER ANTÃO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 06/12/2013 Até 03/02/2014
Processo N.:
 Nome: (98492/1) EDSON JOSE AMORIM
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 07/12/2013 Até 26/12/2013
Processo N.:
 Nome: (44634/1) EZIO MARTINS DE FREITAS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 05/12/2013 Até 19/12/2013
Processo N.:
 Nome: (52431/1) FLAVIO MELLO PONCIONI
 Cargo/Função: (2119) MAJOR
 Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
 A Partir de: 10/12/2013 Até 29/12/2013
Processo N.:
 Nome: (44262/1) FRANCO WILSON SO ESPÍRITO SANTO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 15/12/2013 Até 13/01/2014
Processo N.:

Nome: (25480/1) JOSE COSTA ALVES
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 07/01/2014

Processo N.:

Nome: (71912/1) LUCIANI SAVIA NERES DE MORAES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 07/12/2013 Até 05/01/2014

Processo N.:

Nome: (231046/1) LUIZ RAFAEL EVANGELISTA NEVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 07/01/2014

Processo N.:

Nome: (36157/1) ODENIL PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 12/12/2013 Até 10/01/2014

Processo N.:

Nome: (72379/1) OSEIAS BATISTA ROCHA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 13/12/2013 Até 10/06/2014

Processo N.:

Nome: (110915/1) PAULINO MARQUES DE MORAIS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
 A Partir de: 10/12/2013 Até 23/01/2014

Processo N.:

Nome: (118417/1) TAMY CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 12/12/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (16986/1) ULISSES FERREIRA LEMES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
 A Partir de: 15/12/2013 Até 13/01/2014

Processo N.:

Nome: (103007/1) VALDIR DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 15/12/2013 Até 28/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00152/2013 DE: 19/12/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117066/1) CLOVIS FRANCISCO LEITE FILHO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 17/12/2013 Até 26/12/2013

Processo N.:

Nome: (52291/1) MARCIO MEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 16/12/2013 Até 15/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00273/2013 DE: 19/12/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: OF 399/2012

Nome: (9235/1) VALDIR RIBEIRO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 22/02/1995 Ate 21/02/2000
 A Partir de: 31/01/2013 Ate 30/04/2013

Processo N.: OF 409/2012

Nome: (9235/1) VALDIR RIBEIRO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 22/02/2000 Ate 21/02/2005
 A Partir de: 01/05/2013 Ate 29/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00272/2013 DE: 19/12/2013
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme processo 668789/201

Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Para Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 11/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00051/2013 DE: 19/12/2013
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: OF. Nº 639/13/GAB/POLITEC

Nome: (109905/2) ALEXANDRA BRITO PARADA DE SOUZA
 A Partir de: 02/01/2014 Até 31/01/2014
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (124881/4) JOELSON ROCHA MARCONDES
 Un. Adm: (158925) COORD. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Processo N.: 668757/13

Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 07/01/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (91276/2) JOSE URBANO FRANCA FILHO
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00547/2013 DE: 19/12/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (233485/1) VIVIANE AMARAL DE AGUIAR SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEMININA "ANA MARIA DO COU TO MAY
 A Partir de: 02/12/2013 Até 10/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00546/2013 DE: 19/12/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (138516/1) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 09/12/2013 Até 23/12/2013

Processo N.:

Nome: (233677/1) GRAZIELLY DIAS GALVAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 12/12/2013 Até 25/01/2014

Processo N.:

Nome: (248520/1) IARA FABIANA ANDRADE FEITOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 25/11/2013 Até 22/02/2014

Processo N.:

Nome: (232530/1) JOSE RONALDO GOMES VIDAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 04/12/2013 Até 02/01/2014

Processo N.:

Nome: (233956/1) KENIA MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 14/12/2013 Até 17/12/2013

Processo N.:

Nome: (122434/1) LILIANE ALVES VELASCO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 16/12/2013 Até 14/01/2014
Processo N.:
 Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO
 Cargo/Função: (10282) ASIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
Processo N.:
 Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIA ALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 15/12/2013 Até 12/02/2014
Processo N.:
 Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 07/01/2014
Processo N.:
 Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 18/11/2013 Até 01/12/2013
Processo N.:
 Nome: (122260/1) WILTON WAGNER SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 03/12/2013 Até 31/01/2014
Processo N.:
 Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 08/12/2013 Até 12/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00145/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 695989/13
 Nome: (134114/5) ANDRE DA SILVA LIRA
 A Partir de: 01/01/2014 Até 30/01/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (114783/1) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Processo N.: 695965/13
 Nome: (105154/3) CLAUDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
 A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (131899/2) ANA LUCIA SERAFIM GIMENES
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
Processo N.: 695913/13
 Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE
 A Partir de: 05/01/2014 Até 03/02/2014
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (115448/1) JOSE CASTRO NETO
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00146/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 702525/2013
 Nome: (91372/8) GILSON SEVERINO DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
Processo N.: 858/2013
 Nome: (4631/1) JOAO HELVES AMORIM
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMI-NINA
 A Partir de: 07/10/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: 101/13
 Nome: (232045/1) MARCIO ALMEIDA HIRATA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 07/12/2013 Até
Processo N.: 691652/2013
 Nome: (115444/1) ROBSON CLEBER VIANA BARBOSA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 15/12/2013 Até 13/01/2014
Processo N.: 702524/2013
 Nome: (113357/15) ROMILTO DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 14/11/2013 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00147/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 702524/2013
 Nome: (217557/2) ADEMIR PEREIRA DA MATA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 13/11/2013
Processo N.: 858/2013
 Nome: (109351/5) ALEX FABIANO BARBOSA DE AQUINO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 06/10/2013
Processo N.: 702456/13
 Nome: (241334/1) MATHEUS HENRIQUE PEREIRA NORONHA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 01/11/2013
Processo N.: 691652/2013
 Nome: (115515/1) PEDRO CARDOSO DE SA FILHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 14/12/2013
Processo N.: 101/13
 Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 06/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01703/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: REGIME COLABORACAO
 REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012
Processo N.: 1000001417949
 Nome: (212679/13) ADALBERTO CUAGLIO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - NOVA MUTUM
 Período de: 26/11/2013 Ate 29/11/2013
 REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012
Processo N.: 1000001417920
 Nome: (143683/19) GISLAINE APARECIDA NARDONI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - NOVA MUTUM
 Período de: 18/11/2013 Ate 21/11/2013
 REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012
Processo N.: 1000001417923
 Nome: (143683/20) GISLAINE APARECIDA NARDONI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - NOVA MUTUM
 Período de: 18/11/2013 Ate 21/11/2013
 REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012
Processo N.: 1000001417942
 Nome: (143683/21) GISLAINE APARECIDA NARDONI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - NOVA MUTUM
 Período de: 18/11/2013 Ate 21/11/2013
 REGIME COLABORAÇÃO Nº 013/2012
Processo N.: 1000001415909
 Nome: (105370/13) JAILTON NUNES RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - JUARA
 Período de: 28/11/2013 Ate 29/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01704/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: REGIME COLABORACAO
 REGIME COLABORAÇÃO Nº 001/2013
Processo N.: 1000001274704
 Nome: (19897/1) EDSON SIQUEIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CUIABA
 Período de: 25/01/2013 Ate 01/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01705/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001415226
 Nome: (85351/1) ADALTON ALVES PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 16/09/2013

Processo N.: 1000001414616
 Nome: (201266/4) DAYANNE ALMEIDA SOARES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001415895
 Nome: (223233/3) ELIANE LIMA MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 06/06/2013

Processo N.: 1000001415896
 Nome: (67662/1) JOILSON DOMINGOS DE MORAES VIANA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 31/01/2013

Processo N.: 1000001415063
 Nome: (116993/9) JOSCELMA ERMINIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001415833
 Nome: (226490/1) LEILA CRISTIANE DE FREITAS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 28/08/2013

Processo N.: 1000001414171
 Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 25/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01706/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001417096
 Nome: (227429/1) ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001417583
 Nome: (144789/11) ANTONIO BURUM MUNDURUKU
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145750) E.E. INDIGENA KRIXI BAROMPO
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Processo N.: 1000001417584
 Nome: (144789/11) ANTONIO BURUM MUNDURUKU
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145750) E.E. INDIGENA KRIXI BAROMPO
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415875
 Nome: (78057/29) AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001417095
 Nome: (84360/1) CLAUDIO RAMOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415637
 Nome: (90582/1) DIOGO AQUINO DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415464
 Nome: (215025/8) EDMILSON JORGE NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415878
 Nome: (227484/1) JEICE KAMILA DA LUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001417094
 Nome: (85776/1) JOEL CONRADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001417695
 Nome: (201247/9) JONIS REGINALDO JORGE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (083607) E.E. INDIGENA ELIO PURI RONDON TERENA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415877
 Nome: (85165/1) LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415462

Nome: (241114/2) MARCIO SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415639
 Nome: (209195/6) MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415638
 Nome: (92535/25) PEDRO BENEDITO DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001415463
 Nome: (226933/1) VENANCIO CORREA DOS SANTOS JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 1000001414357
 Nome: (108423/14) ZILDINETE MENDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01707/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001413539
 Nome: (207847/10) ADRIANA FERRAZ DA COSTA IZIDORIO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
 A Partir de: 03/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001414613
 Nome: (231363/9) CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001414614
 Nome: (231363/8) CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001415752
 Nome: (130128/28) EDINEIA RAQUIEL DE MELO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 02/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001415753
 Nome: (130128/33) EDINEIA RAQUIEL DE MELO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 02/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001414768
 Nome: (78923/25) FERNANDA DE CAMPOS MARQUES TAQUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
 A Partir de: 07/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001409774
 Nome: (214249/6) MARLI SCARTEZENI
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 26/11/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001417883
 Nome: (144467/25) SONIA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012106) E.E. PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 29/11/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01708/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001415786
 Nome: (239940/4) ADRIANA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 A Partir de: 08/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001413868
 Nome: (202082/7) BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
 A Partir de: 05/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001415636
 Nome: (235553/15) KATIA ROHSLER SCHAFFER
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001415640
 Nome: (235553/16) KATIA ROHSLER SCHAFFER
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001414369
 Nome: (211147/6) KEILE DEIFELD

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 05/12/2013 Até 19/12/2013
 Processo N.: 1000001408179
 Nome: (248982/1) LUCIANA FERREIRA DE MELO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 19/11/2013 Até 19/12/2013
 Processo N.: 1000001413215
 Nome: (246630/1) LUCIMAR FERRAZ CREMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 22/11/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001414457
 Nome: (221000/8) MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 28/11/2013 Até 17/12/2013
 Processo N.: 1000001414178
 Nome: (135813/8) MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 02/12/2013 Até 09/12/2013
 Processo N.: 1000001413917
 Nome: (243083/3) MARIA FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
 A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001415123
 Nome: (241227/4) MARIA JOSE RODRIGUES VIEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 12/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001415084
 Nome: (46499/11) MARIA LUCIA GOMES DE FREITAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 13/12/2013
 Processo N.: 1000001413297
 Nome: (223217/5) ROSIMEIRE BRITES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VIELELA
 A Partir de: 27/11/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001415124
 Nome: (115024/14) SHIRLEY SIMONE CEBALHO DA CUNHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001415652
 Nome: (245843/2) VALDERENE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001415100
 Nome: (229374/15) VANUSA MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 12/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001415102
 Nome: (229374/17) VANUSA MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 12/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001414622
 Nome: (100564/14) WANDA MARIA PESSOA DE LIMA GASPARI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 05/12/2013 Até 19/12/2013
 Processo N.: 1000001414996
 Nome: (220406/17) WELLINGTON CONCEICAO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 02/11/2013 Até 17/11/2013
 Processo N.: 1000001415340
 Nome: (220406/16) WELLINGTON CONCEICAO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 02/11/2013 Até 17/11/2013
 Processo N.: 1000001414051
 Nome: (121884/31) ZILMA LIMA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001414052
 Nome: (121884/32) ZILMA LIMA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001414054
 Nome: (121884/34) ZILMA LIMA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001414055
 Nome: (121884/35) ZILMA LIMA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001414057
 Nome: (121884/33) ZILMA LIMA ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01709/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001405192
 Nome: (247329/1) DANIELA DINIZ BATISTA CLARO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 05/11/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001409390
 Nome: (205171/5) DENIZE CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 27/11/2013 Até 19/12/2013
 Processo N.: 1000001406625
 Nome: (207282/6) DIRCE CELIA SILVESTRE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 11/11/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001363261
 Nome: (217357/2) ELIZETE TEREZINHA MACHADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 15/08/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001403486
 Nome: (242803/2) FRANCIELE DA SILVA VILCZAK
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 31/10/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001400970
 Nome: (238128/4) FRANCIELE PEREIRA BRAGA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 09/10/2013 Até 11/12/2013
 Processo N.: 1000001368579
 Nome: (54239/16) IRACI DIAS BORRE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 29/08/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001353913
 Nome: (113961/7) JULIETE FERNANDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 13/07/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001408974
 Nome: (201043/10) LEVINA ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 04/11/2013 Até 26/11/2013
 Processo N.: 1000001373480
 Nome: (236788/7) LUZIA CARVALHO DE LIMA PAULA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"
 A Partir de: 12/09/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001410775
 Nome: (46914/24) MARIA JANE SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 26/11/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.: 1000001361655
 Nome: (71345/56) ROSANGELA DA SILVA VARGAS RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
 A Partir de: 16/08/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01710/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (18203/1) ABELARDA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (159808) COORD. DE COMUNICACAO E EVENTOS
 A Partir de: 10/10/2013 Até 08/12/2013
 Processo N.:
 Nome: (33642/1) AMIN AJUL DE BARROS FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 02/12/2013 Até 30/01/2014
 Processo N.:
 Nome: (70771/4) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 30/11/2013 Até 20/12/2013
 Processo N.:
 Nome: (75908/4) CLAUDIA PEREIRA LEITE DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 26/10/2013 Até 14/12/2013
 Processo N.:
 Nome: (110258/17) CLEUSA MARIA DAL MORO PARO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 09/12/2013 Até 22/01/2014
 Processo N.:
 Nome: (74343/2) CRISTIANE SPIER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 31/10/2013 Até 29/12/2013
 Processo N.:

Nome: (240/2) DAMASIO DA CONCEICAO SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 27/11/2013 Até 26/03/2014

Processo N.:

Nome: (35952/1) DARCI DA SILVA PAGLIUCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 02/12/2013 Até 01/03/2014

Processo N.:

Nome: (32506/1) DINALVA FELIX LUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 23/12/2013

Processo N.:

Nome: (242504/1) DIONISIA DOS SANTOS HENRIQUE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 10/12/2013 Até 28/01/2014

Processo N.:

Nome: (25284/1) EDIR DE FATIMA BOBBO CARRENHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
 A Partir de: 22/11/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (227647/1) ELIZETE PEREIRA COUTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 A Partir de: 16/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (89012/1) ELOIZA ALVES DE SOUZA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 05/12/2013 Até 24/12/2013

Processo N.:

Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 04/12/2013 Até 02/01/2014

Processo N.:

Nome: (53550/19) ILZA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 05/12/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (35493/1) IVANETE GONCALVES DE MELO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 13/12/2013 Até 02/03/2014

Processo N.:

Nome: (34701/1) JOSE MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 29/11/2013 Até 26/02/2014

Processo N.:

Nome: (241748/1) JOSILENE PIRES FERREIRA CARLOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 13/12/2013 Até 11/01/2014

Processo N.:

Nome: (236485/1) LUCIENE MARIA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 12/12/2013 Até 09/02/2014

Processo N.:

Nome: (226463/1) MARCONDES AUGUSTO REIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 22/11/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (242608/1) MARIA SALETE DIAS ANTONIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 31/10/2013 Até 29/12/2013

Processo N.:

Nome: (85842/1) MAYSE ROQUE DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 15/12/2013 Até 13/01/2014

Processo N.:

Nome: (78399/5) NEIVA GOMES COELHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
 A Partir de: 16/10/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:

Nome: (112396/14) NEUCILEIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 11/11/2013 Até 10/12/2013

Processo N.:

Nome: (17060/1) NEUSA YOSHIMI MAEDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 07/11/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (116502/18) PERCILIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 10/12/2013 Até 09/03/2014

Processo N.:

Nome: (40732/9) ROSELI NAMIKO CLAUDINO SATO LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 03/12/2013 Até 01/01/2014

Processo N.:

Nome: (250505/1) ROZENILDA ALVES DE OLIVEIRA MENDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 13/12/2013 Até 23/12/2013

Processo N.:

Nome: (11828/1) TONIA GERDA ZIECH
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
 A Partir de: 18/12/2013 Até 17/03/2014

Processo N.:

Nome: (99538/15) VIVIANA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013

Processo N.:

Nome: (5267/1) WANDA MARIA FORTUNATO DE MELO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (159891) COORD. DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA
 A Partir de: 18/11/2013 Até 22/11/2013

Processo N.:

Nome: (122012/17) WANEIDE MORAIS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 A Partir de: 22/11/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (242652/1) WILCIMARA CARNELOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 02/12/2013 Até 16/12/2013

Processo N.:

Nome: (38339/1) ZELIA DULCE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069450) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE COLNIZA
 A Partir de: 29/11/2013 Até 28/12/2013

Processo N.:

Nome: (33263/1) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 26/11/2013 Até 10/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01711/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (42317/4) EDNA FRANCISCA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 04/11/2013 Até 18/11/2013

Processo N.:

Nome: (34488/1) ENEIDA RIBOLLI ROPKE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
 A Partir de: 05/12/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (88419/2) GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (042270) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 19/12/2013 Até 18/03/2014

Processo N.:

Nome: (123708/4) LUCILENE ROSA DOS SANTOS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 20/11/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (87100/3) VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (159948) COORD. DE ARTICULAÇÃO DE POLITICAS
 A Partir de: 05/10/2013 Até 26/11/2013

Processo N.:

Nome: (227029/1) WALQUIRIA FATIMA ARAUJO COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANTISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 26/11/2013 Até 10/12/2013

Processo N.:

Nome: (87746/3) WANDERLEI LONGUI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 18/11/2013 Até 05/12/2013

Processo N.:

Nome: (114470/6) WILSON JOVITA DE CASTRO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 02/12/2013 Até 21/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01712/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (114680/23) CRISTIANE MIRANDA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 23/11/2013 Até 21/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01713/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 11903716

Nome: (34334/1) MARIA DE FATIMA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
 A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/05/2004

Processo N.: 100001415861

Nome: (6558/1) MARIA JOSE BORGES FILHA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/01/1996 Ate 31/12/2000
 A Partir de: 15/08/2013 Ate 12/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01714/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 100001347630

Nome: (56026/6) GILSON CARLOS ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 A Partir de: 02/10/2013 Ate 31/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00070/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (65858/7) ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR
 A Partir de: 16/12/2013 Até 13/02/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00853/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 17/12/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CPEOP
 A Partir de: 10/12/2013 Até 08/01/2014

Processo N.:

Nome: (116382/1) ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
 A Partir de: 16/12/2013 Até 30/12/2013

Processo N.:

Nome: (43023/1) EROTILDES DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 12/12/2013 Até 25/01/2014

Processo N.:

Nome: (106275/1) IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 11/12/2013 Até 09/01/2014
 Processo N.:

Nome: (81289/1) MARIA ISABEL NELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 12/12/2013 Até 18/12/2013

Processo N.:

Nome: (93316/1) MARIA OLANDA OLIVEIRA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE CÁCERES
 A Partir de: 09/12/2013 Até 29/12/2013

Processo N.: def

Nome: (58563/1) MEIRE MARIA VIEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 10/12/2013 Até 08/01/2014

Processo N.:

Nome: (40586/3) SANDRA CAROLINA VILELA LIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS
 A Partir de: 09/12/2013 Até 13/12/2013

Processo N.:

Nome: (106892/1) VICTOR HUGO PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
 A Partir de: 12/12/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (94894/1) WANDRIANY MORAES PEREIRA LONGUI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151246) GER. DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA
 A Partir de: 21/11/2013 Até 10/12/2013

Processo N.:

Nome: (114115/1) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
 A Partir de: 18/11/2013 Até 17/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00854/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC
 A Partir de: 13/11/2013 Até 12/12/2013

Processo N.:

Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO
 A Partir de: 11/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (81176/1) JADIR MONTEIRO FONTOURA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 13/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (90300/1) JOCILENE MOREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
 A Partir de: 13/12/2013 Até 01/01/2014

Processo N.:

Nome: (95495/1) MARIA APARECIDA MELO DO CARMO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 16/12/2013 Até 30/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00855/2013 DE: 19/12/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 615963/2013

Nome: (18332/1) ADENILDES CRISTINA DA SILVA CAMARGO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/08/1993 Ate 31/07/1998
 A Partir de: 04/11/2013 Ate 03/12/2013

Processo N.: 674144/2013

Nome: (118342/1) ADRIANA XAVIER DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 30/10/2013

Processo N.: 661703/2013

Nome: (90121/1) AIRDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010
 A Partir de: 02/01/2014 Ate 31/01/2014

Processo N.: 663267/2013

Nome: (118899/1) FABIANA RECH BERTINETTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 16/11/2004 Ate 15/11/2009
 A Partir de: 03/12/2013 Ate 01/01/2014

Processo N.: 663263/2013
 Nome: (95212/1) FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 A Partir de: 03/12/2013 Ate 01/01/2014

Processo N.: 663279/2013
 Nome: (95752/1) LIDIMAR DAMAS DE FREITAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 09/10/2006 Ate 08/10/2011
 A Partir de: 02/12/2013 Ate 30/01/2014

Processo N.: 668013/2013
 Nome: (111840/1) MARCOS ALBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/06/2006 Ate 01/02/2009
 A Partir de: 03/02/2014 Ate 04/03/2014

Processo N.: 673734/2013
 Nome: (115747/1) MARCOS ANTONIO RAMOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/06/2006 Ate 23/06/2009
 A Partir de: 09/12/2013 Ate 07/01/2014

Processo N.: 669948/2013
 Nome: (42177/2) MARGARIDA VALDIRENE ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 08/10/2006 Ate 07/10/2011
 A Partir de: 02/01/2014 Ate 31/01/2014

Processo N.: 674192/2013
 Nome: (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 A Partir de: 11/12/2013 Ate 09/01/2014

Processo N.: 669446/2013
 Nome: (83349/1) NOELITA DO NASCIMENTO AGUILERA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 07/04/2008 Ate 06/04/2013
 A Partir de: 02/12/2013 Ate 31/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00194/2013 DE: 19/12/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 667393/2013

Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA
 A Partir de: 24/10/2013 Até 21/01/2014
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (59043/1) LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO
 Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00030/2013 DE: 19/12/2013

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (6793/1) MARIA DO BOM DESPACHO PEIXOTO DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141755) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/12/2013 Até 29/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Jairo Pradela
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00224/2013 DE: 19/12/2013
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (103164/6) MARA BEATRIZ FEITER
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/10/2013 Até 21/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00225/2013 DE: 19/12/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 14/12/2013 Até 23/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00177/2013 DE: 19/12/2013

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (227588/1) ANTONIO GERALDO TEIXEIRA BRITO
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149896) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERRA NOVA DOURADA
 A Partir de: 04/12/2013 Até 18/12/2013

Processo N.:
 Nome: (39120/3) CLEIDE APARECIDA VISCHI
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149934) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CLAUDIA
 A Partir de: 29/11/2013 Até 28/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00197/2013 DE: 19/12/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (112839/8) MARINEIA DA SILVA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155926) 33° PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 28/11/2013 Até 11/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00196/2013 DE: 19/12/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (127670/1) HAIDI KARINE ELICKER SCHIRMBECK DE LAVOR
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155624) 29° NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 16/12/2013 Até 30/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2013.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2013/SAD/SENA

Prorrogar o prazo da Portaria Conjunta nº 007/2013/SAD/SENA, de 01 de Julho de 2013.

O Secretário de Estado de Administração e o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente;

RESOLVEM:

I – Prorrogar até 31 de janeiro de 2014 os efeitos da Portaria Conjunta nº 007/2013/SAD/SENA de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

CAIO JULIO CESAR NUNES DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto Executivo
do Núcleo Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº 070/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 30/12/2013 às 13h30min, sala 05, cujo objeto é o "Registro de preço para contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual", está SUSPENSO, a fim de revisar e retificar o "projeto básico", bem como algumas cláusulas editalícias.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria Conjunta nº: 002/2013/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2013/SENF/SEFAZ

Tendo em vista o que consta deste procedimento, Pregão nº 010/2013/SENF/SEFAZ, HOMOLOGO o LOTE 01 do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL (CUIABÁ/MT E REGIÃO) E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL" tendo sido vencedora a seguinte empresa:

- A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP – inscrita no CNPJ sob o nº 02.033.384/0001-74, localizada na Avenida Voluntários da Pátria nº 350, Edifício Cuiabá Shopping, Centro Norte, Cuiabá/MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2013

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

*original assinado

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2013/SENF-SEFAZ – LOTE 02

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2013 – SENF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 09 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que, em decorrência do resultado FRACASSADO do LOTE 02 do Pregão em epígrafe e considerando a disposição do art. 48, §3º da lei nº 8.666/93 realizará a nova sessão de abertura para o referido LOTE para que as licitantes já credenciadas reformulem as suas propostas.

Informa ainda, que conforme informado na segunda sessão do pregão, a nova abertura foi designada para o dia 14 DE

JANEIRO DE 2013, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala " 05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78.050-970.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2013

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:
*original assinado

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 010/2013/SENF/SEFAZ-MT

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2013/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL (CUIABÁ/MT E REGIÃO) E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL" com os seguintes valores:

Lote	Empresa	Valor Total Anual
Lote 01	A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP	R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
Lote 02	LOTE FRACASSADO	-

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2013

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE
*original assinado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013/SEMA PROCESSO N.º 321756/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

CREDCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de janeiro de 2014 às 14h30.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DIVISÓRIAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ALTERAÇÃO DE LAY OUT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 13:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão nº. 03 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013/SEMA PROCESSO N.º 226628/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

CREDCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de janeiro de 2013 às 14h30.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E/OU AJUSTE DE BALANÇA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP

78050-970 – atendimento à partir das 13:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão nº. 03 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

MOTIVO: Tendo em vista que a sessão de abertura do Pregão 010/2013 foi deserta.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013

Nefertite Juliana da Cunha
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 740/2013/UAJ/SESP/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** com o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, formado pela empresa **F ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.882.136/0001-46; e empresa **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.710/0001-88; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental e solução de gestão de impressão através de software, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até que se conclua o Registro de Preços Cooperativo a ser realizado pela CEPROMAT, no valor estimado de **R\$ 1.480.000,00** (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Total Estimado 180 dias
Contratação do CONSÓRCIO OUTSOURCING , formado pela empresa F ROCHA & CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.882.136/0001-46; e empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.710/0001-88; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental e solução de gestão de impressão através de software, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até que se conclua o Registro de Preços Cooperativo a ser realizado pela CEPROMAT, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme processo nº 708235/2013.	R\$ 1.480.000,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 1.480.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 463/2013/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** com o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, formado pela empresa **F ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.882.136/0001-46; e empresa **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.710/0001-88; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até que se conclua o Registro de Preços Cooperativo a ser realizado pela CEPROMAT, no valor estimado de **R\$ 329.679,93** (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Total Estimado 180 dias
Contratação do CONSÓRCIO OUTSOURCING , formado pela empresa F ROCHA & CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.882.136/0001-46; e empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.710/0001-88; especializada no serviço de locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, até que se conclua o Registro de Preços Cooperativo a ser realizado pela CEPROMAT, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, conforme processo nº 708236/2013.	R\$ 329.679,93
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 329.679,93

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013/SETAS

CRENCIAMENTO: das 14:00h (quatorze horas) às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 de janeiro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 de janeiro de 2014.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para atender o Sistema Nacional e Emprego – SINE/MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacao@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais, localizado na Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2013

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III, artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão nº 008/2013/DETRAN-MT**. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (escritório, copa, cozinha, hidráulica e elétrica) para atender às necessidades do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE(S)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	R\$ 13.000,00
003	CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 46.000,00
004	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	R\$ 40.700,00

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2013/DGTI/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT localizado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, EM REGIME DE FABRICA DE SOFTWARE, PARA ATENDER A SEDUC, SEDTUR, SECITEC, SEC, FAPEMAT, SEEL, SEPLAN, SESP, SEMA, SEFAZ E CEPROMAT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, atendendo aos pedidos protocolados por empresas do ramo, ESTÁ SUSPENSO, para análise e resposta das impugnações.**

Cuiabá-MT, 19 de dezembro 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
CEPROMAT

PUBLIQUE-SE:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2013-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 007093-001/2013, 007065-001/2013 e 007109-001/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual n.º 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo n.º 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco), horas semanais.

N.º	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	LUIZ FLÁVIO BLANCO ARAÚJO	Oficial de Gabinete	07/01/14
2	PATRICIA DO AMARAL VIANA	Assistente Ministerial	07/01/14

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

N.º	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	MARCELA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA DO PRADO	Técnico Administrativo	17/01/14

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 561/2013-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no § único do artigo 153 da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público),

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 541/2013-PGJ, referente a **ESCALA DE**

PLANTÃO dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, para **considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...ALTO ARAGUAIA / ALTO GARÇAS / ALTO TAQUARI

- João Batista de Oliveira (20.12.2013 a 28.12.2013)

- Márcio Florestan Berestinas (29.12.2013 a 06.01.2014)..."

LEIA-SE: "...ALTO ARAGUAIA / ALTO GARÇAS / ALTO TAQUARI

- Márcio Florestan Berestinas (20.12.2013 a 28.12.2013)..."

- João Batista de Oliveira (29.12.2013 a 06.01.2014)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 563/2013-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir do dia **02.06.2014**, conforme Processo nº 006949-001/2013.

Conceder à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **12.02.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **01.09.2014**, conforme Processo nº 006091-001/2013.

Conceder ao Dr. **ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **18.07.2014** e 15 (quinze) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006982-001/2013.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos a partir do dia **10.03.2014**, conforme Processo nº 006901-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 402/2013-PGJ, que concedeu à Dra. **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir do dia **16.05.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **23.06.2014**, conforme Processo nº 004151-001/2013.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **30.01.2014**, conforme Processo nº 006693-001/2013.

Conceder à Dra. **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir do dia **22.01.2014** e 15 (quinze) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 006671-001/2013.

Conceder ao Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **05.03.2014**, conforme Processo nº 006931-001/2013.

Conceder à Dra. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **ferias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir do dia **02.12.2013** e 06 (seis) dias a partir de **23.02.2014**, conforme Processo nº 006866-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 513/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **RODRIGO DE ARAUJO BRAGA ARRUDA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2010/2011, que seriam usufruídos a partir do dia **07.01.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **14.02.2014**, conforme Processo nº 006246-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 608/2012-PGJ, que concedeu à Dra. **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, que seriam usufruídos a partir do dia **02.12.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **16.12.2013**, conforme Processo nº 007330-001/2012.

Conceder à Dr.ª **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 27.11.2013**, conforme Processo nº 006921-001/2013.

Conceder à Dr.ª **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 09.12.2013**, conforme Processo nº 007025-001/2013.

Conceder à Dr.ª **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 04.12.2013**, conforme Processo nº 006987-001/2013.

Conceder à Dr.ª **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 03.12.2013**, conforme Processo nº 006975-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 570/2013-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **05.12.2008 a 04.12.2013**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 007033-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 005987-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 075/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** ABACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 37.432.689/0001-33. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BANCO DE DADOS ORACLE 11G RELEASE 2 UTILIZANDO TECNOLOGIA ORACLE REAL APPLICATION CLUSTERS (RAC) E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS DO AMBIENTE ATUAL PARA O NOVO AMBIENTE, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 090/2013 e seus Anexos. **Valor total contratado:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2009 / 3547/Natureza da Despesa: 33903900 Fonte: 100. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Jandir José Milan – Representante da empresa contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº. 413994/2013

Assunto: Contratação de empresa com Dispensa de Licitação prevista no inciso IV do artigo 24 da lei 8666/93.

Reconheço a Dispensa de Licitação para contratação da **SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.535.259/0001-47, com o objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e entrega de matérias publicadas no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso – DJ/MT e no Diário da Justiça da União – DJU" no valor Global estimado de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentas reais), por 180 (cento e oitenta) dias sendo de 22/10/2013 a 22/04/2014, despesa que correrá por conta do projeto/atividade 2007, elemento de despesa **33903900**, fonte **240** do orçamento do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente

processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica da PGE, a qual emitiu parecer favorável a deliberação do Senhor Procurador Geral para ratificação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

Maria Amélia S. Silva.
Diretora Geral da PGE-MT

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Diretora Geral desta Procuradoria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

Jenz Prochnow Junior
Procurador Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AT O Nº. 230/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004, bem como o artigo 245, inciso I – Pensão Vitalícia, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Senhora MARIA DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº. 7924, aposentada no cargo de carreira de Auxiliar de Apoio Legislativo, referência 14, Nível III, desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 05.07.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, a título de Pensão Vitalícia, no percentual de 100% (cem por cento) em favor do Senhor EDSON GONÇALO DA SILVA, viúvo da “de cujus”, portador do RG nº. 041.398-SSP/MT, CPF/IMF sob o nº 171.116.681-20, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 346/2013, de 11.12.2013, conforme folhas de nºs 28/33-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 034/AUDIT/2013, de 18.12.2013, (Controle Interno), a partir da data do óbito, em atenção ao Processo nº. 1.694/2013, de 05.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

AT O Nº. 231/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº. 026/2013, de 21.02.2013, publicado no Diário oficial do Estado – DOE de 05.03.2013, edição nº. 25998, página 121, que retificou o Ato nº. 192/2012, de 17.12.2012, publicado no Diário Oficial do Estado DOE de 19.12.2012, edição 25950, página 87, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor CARLINHOS BERGAMASCO, servidor desta Assembleia Legislativa, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, matrícula funcional nº. 18960, ocorrido em 10.06.2012, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora PERPÉtua ALVES FONSECA BERGAMASCO, viúva do “de cujus”, portadora do RG nº. 1251365-2-SSP/MT, data de expedição 30.04.1997 e CPF/IMF sob o nº. 067.107.468-79, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral nº. 1.162/2012, de 12.12.2012, folhas nºs 50/52-PG/ALMT, e relatório técnico de redefesa, fis. 93/103-TCE/MT, a partir da data do óbito, em atenção ao Processo nº. 1.162/2012, de 03.09.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JUNIOR Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.393, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ismael Nazário Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ismael Nazário Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.394, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Dias dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Dias dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.395, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odário Antonio Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odário Antonio Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.396, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Damasceno de Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Damasceno de Castro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.397, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Eulálio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Eulálio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.398, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Abadio Dantas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Abadio Dantas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.399, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Alves da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Alves da Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldir Acioli de Melo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldir Acioli de Melo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.401, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Alves Rosa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Alves Rosa.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.402, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Anastácio Proença.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Anastácio Proença.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.403, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Todel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Todel.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.404, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Almeida.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Almeida.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.405, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reinaldo Alves Vieira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reinaldo Alves Vieira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.406, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gutemberg Brito Junior.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gutemberg Brito Junior.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.407, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Pedro de Oliveira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Pedro de Oliveira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.408, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Armando Ferreira dos Santos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Armando Ferreira dos Santos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.409, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Januário de Proença.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Januário de Proença.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.410, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eurico Machado Sanches.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eurico Machado Sanches.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.411, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Etevilto Novais Coelho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Etevilto Novais Coelho.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.412, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
 Autor: Deputado Romaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raulino Teixeira Machado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raulino Teixeira Machado.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.413, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darcy Martelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darcy Martelli.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.414, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Itamar Antônio Canossa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Itamar Antônio Canossa.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.415, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Reimundo Gehlen.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Reimundo Gehlen.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.416, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cesar Manfron.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cesar Manfron.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.417, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Natanael Schiffer Liel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Natanael Schiffer Liel.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Both.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Both.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.419, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Valéria Aparecida Nogueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Valéria Aparecida Nogueira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.420, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Rodrigues Baraldo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Rodrigues Baraldo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.421, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Lucia Medeiros Lacerda Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Lucia Medeiros Lacerda Oliveira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.422, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Gilberto Queiroz da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Gilberto Queiroz da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.423, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Tura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Tura.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.424, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Doroti de Oliveira Chagas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Doroti de Oliveira Chagas.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.425, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim José de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim José de Almeida.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.426, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Remi João Stroher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Remi João Stroher.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.427, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lirio Maggioni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lirio Maggioni.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Mendel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Mendel.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.429, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo Tatesuzi de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo Tatesuzi de Souza.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.430, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Sandra Mara Magnabosco Manfron.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Sandra Mara Magnabosco Manfron.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.431, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar Borges de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar Borges de Souza.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.432, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme José Fiebrantz Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme José Fiebrantz Pinto.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.433, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Marcos Aparecido Dalla Bella.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Marcos Aparecido Dalla Bella.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.434, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edval Saran.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edval Saran.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.435, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Persio Mandetta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Persio Mandetta.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.436, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Bertinetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Bertinetti.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.437, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Helena Beltrane da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Helena Beltrane da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.438, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Costin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Costin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.439, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Xavier de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Xavier de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.440, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adelino Theodoro Coracini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adelino Theodoro Coracini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.441, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir de Oliveira Reis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir de Oliveira Reis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anselmo Brand.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anselmo Brand.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosana Galbieri Leal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosana Galbieri Leal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Antônio de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Antônio de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.445, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cezar de Aguiar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cezar de Aguiar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.446, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Eunice de Fátima Garcia Polla.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Eunice de Fátima Garcia Polla.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.447, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Madalena Zanatta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Madalena Zanatta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Neília Araujo Godinho Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Neília Araujo Godinho Martins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.449, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Neusa Vieira Lima de Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Neusa Vieira Lima de Moura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.450, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Valtraup Ristau Garbugio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Valtraup Ristau Garbugio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.451, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz José dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz José dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Luísa Rodrigues dos Santos Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Luísa Rodrigues dos Santos Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Loreta Natalina Facco In Faria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Loreta Natalina Facco In Faria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.454, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Maria de Jesus Amaral Cesar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Maria de Jesus Amaral Cesar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.455, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jessé Martins Vaz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jessé Martins Vaz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jacob Kaiser.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jacob Kaiser.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.457, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Isilda Pereira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Isilda Pereira da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.458, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hideu Suzuki.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hideu Suzuki.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.459, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Giovanna Maletto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Giovanna Maletto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.460, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Giovanni Brunetto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Giovanni Brunetto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.461, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilsnei Rodrigues de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilsnei Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.462, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense a Senhora Eliete Beraldo de Pieri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Eliete Beraldo de Pieri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.463, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Antonio Brunetto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Antonio Brunetto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.464, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Toledo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Toledo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.465, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Célia Maria de Moraes Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Célia Maria de Moraes Cruz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.466, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Constantino Deon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Constantino Deon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.467, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Cristine Schmidt Bernini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Cristine Schmidt Bernini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.468, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darcy Oberdan de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darcy Oberdan de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Denimércio Loacyr Gueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Denimércio Loacyr Gueno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.470, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vital Chitolina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vital Chitolina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorileu Souza Peixoto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dorileu Souza Peixoto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eli Padilha Leal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eli Padilha Leal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edinaldo de Castro e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edinaldo de Castro e Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Eugênia Paiva de Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Eugênia Paiva de Castro.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosa Inês Lara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosa Inês Lara.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria do Carmo Almeida do Carmo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria do Carmo Almeida do Carmo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.477, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Clarice Caliarí Rebolla.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Clarice Caliarí Rebolla.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.478, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Napoleão dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Napoleão dos Santos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.479, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Aparecida Bianchin Pacheco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Aparecida Bianchin Pacheco.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.480, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério Fabian Iwankiw.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério Fabian Iwankiw.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.481, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Flávia Salem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Flávia Salem.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oiram Ferreira Gutierrez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oiram Ferreira Gutierrez.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.483, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Alcimar Moretti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Alcimar Moretti.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Suleiman de Oliveira Bragança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Suleiman de Oliveira Bragança.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.485, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Loide Bohrer Garmier de Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Loide Bohrer Garmier de Araújo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.486, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ozório Ferrarezi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ozório Ferrarezi.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.487, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcides Teixeira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcides Teixeira da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.488, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Henrique Allemand Motta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Henrique Allemand Motta.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.489, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Célia Maria Domingues da Rocha Reis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Célia Maria Domingues da Rocha Reis.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.490, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Mateus Rondina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Mateus Rondina.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.491, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Martinho da Costa Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Martinho da Costa Araújo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.492, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Jonas Sguarezi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Jonas Sguarezi.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.493, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Rodrigues dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Rodrigues dos Santos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.494, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Maria Rocha Dumont.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Maria Rocha Dumont.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.495, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Epitácio Marques Severino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Epitácio Marques Severino.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.496, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marlene Roseli Gerondi Fernandes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marlene Roseli Gerondi Fernandes.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.497, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemir de Melo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemir de Melo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Alves de Andrade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Alves de Andrade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.499, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bismarck Castillo Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bismarck Castillo Carvalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.500, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paschoal Gavazza de Araujo Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paschoal Gavazza de Araujo Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.501, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Cardoso Terra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Cardoso Terra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.502, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Roseli Port.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Roseli Port.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.503, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Luiz Morais Magalhães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Luiz Morais Magalhães.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.504, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João de Deus Guerreiro Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João de Deus Guerreiro Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.505, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Miguel de Miranda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Miguel de Miranda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.506, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mário Aparecido Camargo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mário Aparecido Camargo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.507, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Irã Tiehl.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Irã Tiehl.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.508, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Fontanez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Fontanez.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.509, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Santos Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Santos Campos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.510, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Mércia Rosan Dias Figueredo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Mércia Rosan Dias Figueredo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.511, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Nataniel Rocha Dumont.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Nataniel Rocha Dumont.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.512, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osclair Belegante.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osclair Belegante.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Norivaldo de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Norivaldo de Lima.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Sergio Covezzi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Sergio Covezzi.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.515, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Romaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eustáquio da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eustáquio da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Romaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio José Zago.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio José Zago.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Bett Sabah Marinho da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Bett Sabah Marinho da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.518, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldomiro Rosa Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldomiro Rosa Campos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.520, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roosevelt de Jesus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roosevelt de Jesus.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.521, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adimilson Brandão Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adimilson Brandão Moura.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.522, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Divino Marciano da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Divino Marciano da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Dailma Rodrigues de Oliveira Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Dailma Rodrigues de Oliveira Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elias Mendes Leal Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elias Mendes Leal Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Alexandre Schutze.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Alexandre Schutze.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hugo Waterson Lima dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hugo Waterson Lima dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jairo Manfroi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jairo Manfroi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Diovan Pinto Maciel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Diovan Pinto Maciel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.529, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clézio Aparecido Freires.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clézio Aparecido Freires.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.530, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Rodrigues dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Rodrigues dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Esdras Crepaldi Leitão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Esdras Crepaldi Leitão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.532, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Dirço Ultramare.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Dirço Ultramare.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celestiano Rodrigues Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celestiano Rodrigues Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleinir Carlos Sodá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleinir Carlos Sodá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.536, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Martins Comiran.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Martins Comiran.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vitoriano Ferrero Martin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vitoriano Ferrero Martin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.538, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Viviane Sales Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Viviane Sales Carvalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Luiz Martins Defanti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Luiz Martins Defanti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Alexandre Martins Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Alexandre Martins Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.542, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Mendes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elcio Mendes da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.543, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joel Marins de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joel Marins de Carvalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.544, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Lino dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Lino dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.545, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Alencar Paim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Alencar Paim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.546, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Yukio Ogatha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Yukio Ogatha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.547, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Railda de Fátima Alves.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Railda de Fátima Alves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.548, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Fernandes Jardim.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Fernandes Jardim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.549, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Decil Soares.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Decil Soares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.550, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Leandra Manoela Paulino.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Leandra Manoela Paulino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.551, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Danilo Zanirato.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Danilo Zanirato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.552, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mizael Conrado de Oliveira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mizael Conrado de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.553, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Florestan Berestinas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Florestan Berestinas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Nery Chiroli.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Nery Chiroli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro de Souza Vieira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro de Souza Vieira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.556, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Paulino.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Paulino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.557, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Teixeira Vasconcelos de Oliveira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Teixeira Vasconcelos de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.558, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cloves Arnaldo Jost.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cloves Arnaldo Jost.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.559, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmor Antonio Bernieri.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmor Antonio Bernieri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.560, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ari Zandoná.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ari Zandoná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.561, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Herculano Lorenzon.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Herculano Lorenzon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.562, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Herminio J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Frange.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Frange.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.563, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Alberto Maas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Alberto Maas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.565, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Eloni Luiz Lavarda.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, conceder a Comenda "Desbravador Migrante Norberto Schwantes" ao Senhor Eloni Luiz Lavarda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

LEI Nº 10.011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autores: Deputado Percival Muniz, Deputado Wagner Ramos e Deputado Ezequiel Fonseca

Dispõe sobre o aceite dos títulos obtidos no MERCOSUL para progressão funcional de servidor público no Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nas carreiras onde exigir diplomas para progressão funcional serão aceitos os títulos e diplomas de pós-graduação *strictu sensu*, obtidos em instituições de nível superior legalizadas nos Estados - Partes do MERCOSUL, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
---	--------------

LEI Nº 10.012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Dispõe sobre a Política Estadual de Cirurgia Plástica e Reparadora em pacientes vítimas de queimaduras, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a implantar, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Política Estadual de Cirurgia Plástica e Reparadora em pacientes vítimas de queimaduras.

Parágrafo único O Plano Estadual de Saúde que trata o *caput* deste artigo consistirá na criação de um serviço exclusivo, no Sistema Estadual de Saúde Pública, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com necessidade de realizar cirurgias plásticas ou reparadoras em decorrência de queimaduras.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no que for necessário, em até 30 (trinta) dias de sua publicação, para que sua aplicabilidade tenha eficácia jurídica e social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
---	--------------

LEI Nº 10.013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Nilson Santos

Isenta do pagamento da tarifação de transporte os portadores de doenças renais crônicas e pacientes de hemodiálise nas linhas intermunicipais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifação de transporte os portadores de doenças renais crônicas e pacientes de hemodiálise nas linhas intermunicipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
---	--------------

LEI Nº 10.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Proíbe a fabricação e a comercialização no Estado de Mato Grosso de mamadeiras e demais produtos à base de plástico que contenham em sua composição a substância denominada Bisfenol A (BPA), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a fabricação e a comercialização de mamadeiras e demais produtos à base de plástico, utilizados para acondicionar alimentos e/ou bebidas destinados ao consumo de crianças, adultos e animais, que contenham em sua composição a substância denominada Bisfenol A (BPA).

Art. 2º Os fabricantes e comerciantes ficam obrigados a informar nas embalagens, de forma clara, quais as substâncias compõem o produto.

Art. 3º Esta lei será regulamentada de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
---	--------------

LEI Nº 10.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Airton Português

Dispõe sobre a presença do tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa, em eventos oficiais promovidos pelo Poder Público no Estado de Mato de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os eventos oficiais do Estado de Mato Grosso deverão contar com a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa, que realizará a tradução simultânea e consecutiva de todos os pronunciamentos durante o evento.

Parágrafo único Considera-se evento oficial do Estado de Mato Grosso todo aquele aberto ao público em geral, com a participação do Governador de Estado ou de Secretário de Estado.

Art. 2º O estipulado no *caput* do artigo anterior aplica-se também aos eventos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Considera-se evento oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso todo aquele aberto ao público em geral, com a participação de, no mínimo, 01 (um) de seus Deputados Estaduais.

Art. 3º Toda programação veiculada pela TV Assembleia Legislativa, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, deverá ser transmitida com a tradução simultânea e consecutiva realizada pelo tradutor de que trata o *caput* do Art. 1º.

Art. 4º Todos os vídeos postados em *sites* mantidos pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, conterão a opção de serem assistidos com a tradução simultânea e consecutiva realizada pelo tradutor referido no *caput* do Art. 1º.

Art. 5º Todas as propagandas veiculadas em TV aberta, contratadas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, deverão exibir com as mesmas a tradução simultânea e consecutiva realizada pelo tradutor referido no *caput* do Art. 1º.

Art. 6º O Poder Executivo deverá manter à disposição do público portador de surdez ou deficiência auditiva tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa, para, mediante requerimento prévio do interessado, acompanhá-lo junto a qualquer repartição pública situada na capital do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de possibilitar seu diálogo com o ouvinte.

Parágrafo único Considera-se portador de surdez ou de deficiência auditiva, para fins de aplicação deste artigo, o disposto no Art. 2º e Parágrafo único, do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 7º O Poder Executivo atribuirá a algum de seus órgãos a competência para fiscalizar o cumprimento desta lei, após sua regulamentação.

Parágrafo único O descumprimento desta lei será imediatamente informado à Assembleia Legislativa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa que forem necessários para atender o disposto nesta lei.

Parágrafo único Os cargos a serem criados deverão ser preenchidos, mediante concurso público, por profissional que possuir um dos perfis indicados nos incisos I, II ou III do Art. 7º ou nos incisos I, II ou III do Art. 19, todos do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 9º O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, estritamente cada Poder na matéria de sua competência.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

LEI Nº 10.016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Institui a isenção do pagamento de pedágio, aos veículos de transporte escolar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado de Mato Grosso, a isenção do pagamento de pedágio rodoviário, aos veículos de transporte escolar, que periodicamente transportam alunos do ensino fundamental, médio e superior para localidades diversas de suas origens.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar, a presente lei no que for necessário, em até 30 (trinta) dias da data de sua publicação, para que sua aplicabilidade tenha eficácia jurídica social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Adita o § 6º ao Art. 235 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, para que o período de 180 (cento e oitenta) dias, concernente à licença-maternidade, seja prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, quando existirem casos de recém-nascidos com deficiência visual, auditiva, mental, motora ou com má-formação congênita, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica aditado o § 6º ao Art. 235 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a seguinte redação:

***Art. 235 (...)**

(...)

§ 6º No caso de recém-nascido com deficiência visual, auditiva, mental, motora ou que sofra de má-formação congênita, o período da licença-maternidade estabelecido no *caput* deste artigo será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, mediante necessidade fundamentada em laudo clínico pelo médico assistente."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.564, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: CPI MT SAÚDE

Approva o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Estado de Mato Grosso – MT Saúde e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 394, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Estado de Mato Grosso – MT Saúde, instituída pelo Ato nº 15/12.

Art. 2º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso encaminhará cópia integral dos autos do Inquérito Parlamentar, bem como do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Estado de Mato Grosso – MT Saúde, ao Governador do Estado de Mato Grosso, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, assim como ao Tribunal de Contas Estadual, a fim de que adotem as providências necessárias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Original assinado:

Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

Dep. Mauro Savi

- 1º Secretário

Dep. Dilmar Dal Bosco

- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.566, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito das Usinas Hidrelétricas do Estado de Mato Grosso

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, INSTITUÍDA EM 15 DE MARÇO DE 2011 PELO ATO Nº 04/11.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final e os Pareceres Técnicos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelo Ato nº 04/2011 da Mesa Diretora.

Art. 2º Incumbir a Mesa Diretora da responsabilidade pelo envio do Relatório Final, juntamente com cópia da documentação dos Autos da CPI para adoção das providências recomendadas, às seguintes autoridades:

I – Governador do Estado de Mato Grosso;

II – Presidente do Tribunal de Justiça;

III – Procurador-geral de Justiça;

IV – Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região;

V – Presidente da Câmara dos Deputados;

VI – Procurador-geral da República;

VII – Superintendente INCRA/MT (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);

VIII – Presidente ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

§ 1º Quanto à definição da política relativa à construção de eclusas, deve ser encaminhado ao Presidente de Frente Parlamentar Ambientalista da Câmara Federal;

§ 2º Quanto à indenização relativa ao empreendimento da implantação da Usina de Manso, encaminhe-se ao Presidente de FURNAS S.A.

Art. 3º Recomendar ao Conselho Regional Engenharia e Arquitetura de Mato Grosso proceder análises de todas ARTs, em especial quanto à exigência do conjunto de plantas, às respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) apresentadas para registro no CREA/MT, para a emissão das Licenças Ambientais;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Original assinado:

Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

Dep. Mauro Savi

- 1º Secretário

Dep. Dilmar Dal Bosco

- 2º Secretário

ATO Nº 227/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 30/11/2013:

MAT	NOME	CARGO	SÍMBOLO
22279	MAYARA NARIELLY FRANÇA FERREIRA	ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	ASH-III
22489	RAPHAEL TEIXEIRA PANSIERE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARÇOM	ASH-III
27935	RONALDO COELHO DA COSTA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASH-III

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.
 Dep. ROMOALDO JUNIOR Presidente em Exercício
 Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 228/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 02/12/2013:

MAT	NOME	CARGO	SÍMBOLO
22484	HELEN RAINE ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
22815	KARLA CRISTINA GOMES	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASH-III
40783	MARIA JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARÇOM	ASH-III
22475	IVANIA PEREIRA ORTIZ	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASH-III

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.
 Dep. ROMOALDO JUNIOR Presidente em Exercício
 Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 229/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 17/12/2013:

MAT	NOME	CARGO	SÍMBOLO
20008	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
40616	ALFREDO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
35679	HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
40633	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40617	ZILBO FORTES	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.
 Dep. ROMOALDO JUNIOR Presidente em Exercício
 Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, COMPOSTA POR 13 (TREZE) ITENS CADA, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 18/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu às 19/12/2013 às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa **MF SÁ SUPERMERCADO-ME**, que apresentou o preço total de R\$ 12.650,00. Shelma Taques da Silva - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme a seguir: EMPRESA VENCEDORA: **H.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME, CNPJ Nº 36.917.771/0001-95**, sagrou-se vencedora dos itens 01 ao 130; 132 à 326; 328 à 343. VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 471.496,54

ALTA FLORESTA – MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO OFICIAL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2013
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa: **INSTITUTO CRIAR LTDA - EPP**, onde ficou acertado o valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para ministrar cursos de capacitação para os Profissionais da Educação para o ano Letivo de 2014, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 19 de dezembro de 2013

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Motorista

- André Luis Moraes França
- O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 19 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2013

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento de todos os interessados a revogação da Homologação/Adjudicação do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço nº 107/2013 e da Ata de Registro de Preço nº 44/2013, que tem como futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio deste município de Aripuanã, por interesse público e administrativo de acordo com o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. Aripuanã – MT, em 19 de Dezembro de 2.013.

EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 107/2013, levado a efeito às 08h00min (oito) horas do dia 16/12/2013, sagrou-se vencedora as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, LP COM. E REP. ASSE. E PREST. DE SERV. LTDA – ME.** Aripuanã-MT, 19 de Dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 111/2013, levado a efeito às 11:00 (Onze) horas do dia 17/12/2013, sagrou-se vencedoras as empresas: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA e ROCKENBACH & STELA LTDA-EPP.** Aripuanã-MT, 19 de Dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 01/2013.

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação Tomada de preço 01/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 08/01/2014, as 08h00min. Barra do Bugres-MT, 19 de dezembro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA – comissão permanente de licitação. - DMT
 Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 52/2.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.013

"Reconhece ato de benefício de aposentadoria por invalidez expedido pelo Fundo Municipal de Previdência Social- Barra Previ, ao servidor Manoel Marcos Barbosa da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

I - Reconhecer o ato de aposentadoria por invalidez, expedido pelo Fundo Municipal de Previdência Social - Barra-Previ, ao servidor MANOEL MARCOS BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 69.

II - Fica convalidado o pagamento feito ao servidor municipal de que trata este ato, da data da concessão de sua aposentadoria, dia 21/10/2013; até a data de entrada em vigor desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/10/2013, data que efetivamente foi concedida a aposentadoria.

IV- Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 31 de outubro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 53/2.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.013

"Concede licença para acompanhamento de pessoa da família."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com atestado medico apresentado;

RESOLVE:

I - Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (genitora) a servidora Janete Pereira da Silva, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2.013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia da concessão da licença.

III - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 31 de outubro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 54/2.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.013

"Considerando o afastamento da servidora Janete Pereira da Silva, em virtude de acompanhamento de pessoa em família;

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com atestado medico apresentado;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CILMA BALBINO DE SOUSA**, responsável pelo registro de entrada e saída dos servidores, durante o afastamento da titular nomeada para a atribuição, pela Portaria nº 12 de 01/02/2013,

em licença para acompanhamento de pessoa da família (genitora) pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 30 de outubro 2.013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 31 de outubro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 51/2.013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013

"Altera percentual de gratificação concedido pela Portaria nº 05 de 03 de janeiro de 2.013.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

I – Alterar o percentual de gratificação concedida pela Portaria nº 05 datada de 03 de janeiro de 2013, atribuído ao servidor **HEROS PENA**, para o percentual de 85% (oitenta e cinco), a contar de 01.10.2013.
.II – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV– Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 10 de outubro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO Nº 119/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão nº 119/2013 para: **SANTOS & BORGES LTDA – ME, CNPJ Nº 13.729.152/0001-71** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **lote 02** com o valor de **R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais)** e **lote 05** com o valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** e **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 06.110.817/0001-07** vencedora do **lote 03** com o valor de **R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)** e **lote 04** com o valor de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 19 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 045/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 064/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/12/2013, às 08h00, horário local,

objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e gravação de DVD. Para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos. Em virtude do não comparecimento de interessados a sessão foi considerada FRACASSADA.

Campos de Júlio, 19 de Dezembro de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 045/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **19/12/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **VIAÇÃO XAVANTE LTDA..**
Canarana -MT, 19 de Dezembro de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 074/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 099/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Dezembro de 2013, onde se consagraram vencedores nos itens licitado pela Empresa: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA OFICINA ODONTOLÓGICA ME. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Médicos e de Odontologia. em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, no Município de Colider-MT. COLIDER/MT, 19 de Dezembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE PRORROGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que **prorroga a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 17 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, **para o dia 08 de Janeiro de 2014 às 09:00 horas**, tendo como objeto o **Aquisição de Patrulha Agrícola, para atendimento dos agricultores familiares do Município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 17 de Dezembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 078/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 104/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Dezembro de 2013, onde se consagraram vencedores nos itens licitado pela Empresa: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. COLIDER/MT, 19 de Dezembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 112/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Dezembro de 2013, onde se consagraram vencedor Empresa: ADILSON ARAUJO ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Aplicador Agrícola, para atendimento dos agricultores familiares do Município de Colider/MT. COLIDER/MT, 19 de Dezembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº **006/2013** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 25 da Lei Nº **8.666/93**, e suas atualizações e determino que se proceda a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Educação, assim atendendo as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 18 de dezembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

1º TERMO ADITIVO Nº. 115/2013 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2013
DATA: 11/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **FAENG – Engenharia, Projetos e Construções Ltda - ME**

OBJETO: Prorrogação de prazo, pelo período de mais 04 (quatro) meses e anulação parcial do saldo do empenho correspondente ao contrato para prestação de serviços nº 120/2013, referente a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança da Rodovia BR-174/MT, Comodoro (Pq de Exposição) - Entr. BR-363(A) / MT-235 e projeto para canalização, revitalização e controle de erosão – extensão de 600,00 M.

DOTAÇÃO: 09.03.2130.33.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19 de dezembro de 2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS, INDÍGENAS E CRECHE PARA O 1º SEMESTRE DE 2014. Tendo o seguinte resultado: A empresa MACHADO & ITADMIK LTDA, foi vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); A empresa a empresa DANIEL QUIRINO DE OLIVEIRA, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e a empresa SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP foi vencedora do lote 03 com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o lote 04 com valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e o lote 05 com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). Marcos Pagno – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2013

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de Microônibus Volare, placa KAN 8692- FAVORECIDOS: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA -VALOR GLOBAL R\$ 1.465,94 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) PERÍODO/PRAZO: Dezembro de 2013. - FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao Processo administrativo nº 2016/2013. Gabinete da Prefeitura Municipal, 19 de dezembro de 2013. - Sandra Martins - Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 104/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E ANTROPÔMETRO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nas ações e metas nos programas VAN e SISVAN objetivando o controle dos usuários do sistema SUS do município de Guarantã do Norte/MT DE ACORDO COM A PORTARIA 2883 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 E PORTARIA Nº 2.975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 COM DESTINAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS PARA ESTE FIM, RECURSO ASSEGURADO NA LEI MUNICIPAL Nº1049/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/01/2014 às 08:00h O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de Dezembro de 2013. Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2007** firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto: O

presente Termo Aditivo tem por objetivo, Aditar o valor de 15.281,07 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e sete centavos) passando o valor total do contrato a ser R\$ 320.064,91 (trezentos e vinte mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). **Assinatura:** 16 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA- Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013
PREGÃO PRESENCIAL 048/2013**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT.** Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA** CNPJ: 26.793.042/0001-10 sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**

Itiquira/MT, 19 de dezembro de 2013.

**JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 072/2013
Data assinatura: 18/12/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT
Contratado (a): SOLANGE DA SILVA – ME CNPJ Nº 11.444.693/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE EXTREMA POBREZA DESSE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROJETO NATAL DA FAMÍLIA 2013.
Valor: R\$ 32.872,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais).
Data da vigência: 31/12/2013

Convite nº 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2013 de 07/01/2013, torna público que com relação ao Convite Nº. 005/2013 que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada e conceituada para realização da Temporada de Esportes Radicais no Município de Jaciara com provas de Rafting, Atletismo, Kart de Rua, Jipe Cross ano de 2013, no município de Jaciara/MT”**, sagrou-se vencedora a Empresa **AIEZER FERREIRA DA SILVA - MEI** ao valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 19 de dezembro de 2013.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração Srª. **Márcia Regina Fernandes de Araujo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º - Convocar a servidora Srª. **GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES**, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1200430-8 SJ/MT, e CPF nº. 311.930.991-53, contratada no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o dia 03/02/2014, a fim de sanar irregularidades administrativas. Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2.013.

**Márcia Regina F. de Araújo
Secretária Mun. de Administração**

Publique-se!

Cumpra-se!

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2013

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação para Prestação de serviços de realização de queima de fogos no dia 31/12/2013 para o evento Réveillon 2014 no Município de Juara-MT; no valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), da pessoa jurídica de L. **ALVES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 09.514.478/0001-04 com sede em Juara/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT, 19 de Dezembro

de 2013. Marcieli Lurdes Bezerra- **Presidente –CPL.** Edson Miguel Piovesan - **Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: R. C. DE ARAÚJO – ME. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínica Geral em Urgência e Emergência no SAMU (Plantão sobre aviso de 12 horas) do Município de Juina, Estado de Mato Grosso. PERÍODO: 18 de Dezembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais). ATA DO RECONHECIMENTO: 18/12/2013, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/12/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

MOUSART SOUZA XAVIER -

Presidente da Comissão Provisória de Licitações - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: LUIZ FERNANDO CARNEIRO MARAIA - ME. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos de Plantão Clínico na UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (Período noturno, feriados e fins de semana por 12 horas presenciais) no Município de Juina. PERÍODO: 18 de Dezembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DATA DO RECONHECIMENTO: 18/12/2013, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/12/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

MOUSART SOUZA XAVIER -

Presidente da Comissão Provisória de Licitações- DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013/FNDE/MEC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, torna público a adesão À Ata de Registro de Preços n.º 078/2013, Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços Eletrônico n.º 019/2013 – Processo Administrativo n.º 23034.020133/2012-52 FNDE, para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, que teve como vencedora a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ 77.941.490/0195-6**, tendo aderido ao item 08, totalizando um valor global de R\$ 43.380,00. Luciara, 16 de dezembro de 2013. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013/FNDE/MEC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, torna público a adesão À Ata de Registro de Preços n.º 068/2013, Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços Eletrônico n.º 016/2013 – Processo Administrativo n.º 23034.018985/2012-80 FNDE, para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários Escolares, que teve como vencedora a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61**, tendo aderido aos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de R\$ 40.380,00. Luciara, 16 de dezembro de 2013. Agêo Fonseca Brito

– Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2013. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO **ME – MICRO EMPRESA (INCLUINDO EI – EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR, FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA SECRETARIA DE SAÚDE.** A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a retificação de resultado do Pregão Presencial nº 61/2013, tendo sido vencedores: **FLORAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP CNPJ 04.276.276/0001-58**, com os Itens: 06-07-08-11-23, com valor global R\$46.473,70(quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). **COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ 73.905.341/0001-80**, com os itens: 15-16-17-18-19-20, com valor global de R\$56.603,30(cinquenta e seis mil seiscentos e três reais e trinta centavos) e **NUTRICENTER DISTRIB. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ 06.372.763/0001-40**, conforme publicado. Não houve intenção de interposição de recurso, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 18 de dezembro 2013. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP. Data: 16/12/13. Objetivo: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio, a partir da data de assinatura do referido Termo

até 31/1/2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, pessoa jurídica de direito

público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem PUBLICAR a súmula do Decreto Municipal nº 125/2013, conforme abaixo, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade. DECRETO Nº 125/2013. DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2013. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO PARCIAL DE DÍVIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2009,

2011 E 2012". Nova Mutum – MT., 19 de dezembro de 2013. Adriano Xavier Pivetta/Prefeito Municipal
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 213/2013 – Objeto: **aquisição de móveis, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de informática destinados a manutenção dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de janeiro de 2014. HORÁRIO: 14horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h. Nova Mutum – MT, 19 de dezembro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 007/2013. **OBJETO:** contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos e Estudos de Sondagem para reconstrução de duas pontes no Município de Nova Nazaré-MT., conforme especificações do edital em anexo. **REALIZAÇÃO:** 10/01/2014. **HORAS:** 09h00min, horário de Cuiabá - MT. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes. Nova Nazaré - MT, 19 de Dezembro de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA-Presidente da CPL-K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital**, por conveniência e interesse da administração e para readequação do edital, **fica prorrogada para o dia 09/01/2014 às 09h00min (Horário de Cuiabá)**. A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré. O Edital completo com as adequações estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do **26/12/2013**, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Nova Nazaré, 18 de Dezembro de 2.013.

ENOQUE SOUSA LIMA- Pregoeiro Oficial – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, COMPREENDENDO O REFERIDO SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE (01) UMA BANDA MUSICAL COM 07 (SETE) COMPONENTES E (01) UMA DUPLA SERTANEJA REGIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PALCO DE NO MÍNIMO 6m X 8m, ILUMINAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 25.000 WATTS DE POTENCIA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 044/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: GEOVAN ROCHA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 15.050.991/0001-94 no valor de R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena – MT, 19 de dezembro de 2013, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI MUNICIPAL N.º 1.756, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 – LOA 2014

Fica aprovado o orçamento do Município Nova Xavantina, MT (LOA) para o exercício financeiro de 2014, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade

social e de investimentos dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 48.700.000,00. A lei pode ser consultada no site da Prefeitura: www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.748, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 – LDO 2014

O Orçamento do Município de Nova Xavantina, MT para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei (LDO), compreendendo: as Metas Fiscais, as Prioridades da Administração Municipal, a Estrutura dos Orçamentos, as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município, as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal, as Disposições sobre Despesas com Pessoal, as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária, e as Disposições Gerais. A lei pode ser consultada no site da Prefeitura: www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.749, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 – PPA 2014 A 2017.

O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Xavantina – MT (PPA) para o quadriênio de 2014 a 2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei. A lei pode ser consultada no site da Prefeitura: www.novaxavantina.mt.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2.013

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Selecionar Empresas do segmento da Construção Civil para Execução de Projeto e obras Consubstanciados na produção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais Residenciais horizontais, em empreendimento composto, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de Serviço com no mínimo 36,00 M² de área útil nos Imóveis de propriedade do Município. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** LL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.595.153/0001-01 foi declarada HABILITADA para os fins que se destina a presente Chamada Pública.

Nova Xavantina – MT, 17 de dezembro de 2.013.

GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 21-2.013

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** aquisição de 02 (duas) patrulhas mecanizadas, sendo 02 (dois) conjuntos equipados com: trator de pneus, carreta agrícola, grade aradora e colhedora de forragens – oriundas de Convênio município de Nova Xavantina / superintendência do desenvolvimento do centro Oeste - Sudeco. A licitação foi declarada **FRUSTADA**, devida a ausência de empresa habilitada. Nova Xavantina – MT, 18

de dezembro de 2.013. GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRÊS T LTDA
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: prorroga o prazo de execução da Obra em 100 (cem) dias contados a partir do dia 16/12/2013, vencimento em 26 de Março de 2013 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 100 (cem) dias contados a partir do dia 16/12/2013, vencimento em 26 de Março de 2013.

PARANAÍTA/MT, 13/12/2013

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
 DO ADITIVO: Fica acrescida na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo: o valor de R\$ 29.437,50 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total para 329.051,30 (trezentos e vinte e nove mil cinquenta e um reais e trinta centavos).

PARANAÍTA/MT, 19/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL E PLANALTO DA SERRA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2013-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, Ratifica a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CONFECIONAR 30 (TRINTA) CAMISETAS, P/ O 1º FESTIVAL DE MÚSICA DE P.DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 114/2013/SEC- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CONFORME PLANO DE TRABALHO. RECURSOS DO CONVÊNIO 114/2013/SEC.CONTRATADO: STAMP DIST. DE MALHAS LTDA.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE P. DA SERRA-MT.VALOR TOTAL: R\$ 885,00.
 Planalto da Serra-MT, 19 de Dezembro de 2013.

ANGELINA BENEDETA PEREIRA.Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, Ratifica a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 10/2013 e no Parecer Jurídico anexos

ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infra-estrutura para realização da festa de aniversário de 22 (vinte dois) anos do município de P. da Serra-MT, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Adm. e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de P. da Serra-MT, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 059/2013/SEDTUR em parceria com o Município que compreende: sonorização do evento, iluminação do palco e salão, locação de tenda. **RECURSOS:** Convênio nº 059/2013/SEDTUR. **CONTRATADO:** JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA-ME, **CNPJ:** 08.222.593/0001-42. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00.

Planalto da Serra-MT, 19 Dezembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA. Prefeita Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, Ratifica a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 11/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa p/ prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infra-estrutura para realização do 1º festival de Música de P. da Serra-MT, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 0114/2013/SEC em parceria com o Município que compreende: sonorização palco 2.000 pessoas, iluminação para 2.000 pessoas, no município de P. da Serra-MT. **RECURSOS:** Termo de Convênio nº 0114/2013/SEC. **CONTRATADO:** JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA-ME, **CNPJ:** 08.222.593/0001-42. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE P. DA SERRA-MT. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.750,00.

Planalto da Serra-MT, 19 Dezembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA. Prefeita Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/ MT, com base em PARECER JURÍDICO, Ratifica a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 13/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infra-estrutura para realização do 1º festival de Música de Planalto da Serra-MT, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 0114/2013/SEC em parceria com o Município que compreende: CONFECÇÃO DE PLANFLETOS, no município de P. da Serra-MT. **RECURSOS:** Termo de Convênio nº 0114/2013/SEC. **CONTRATADO:** ADRIANO SOARES - ME, **CNPJ:** 14.922.508/0001-51. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE P. DA SERRA-MT. **VALOR TOTAL:** R\$ 990,00. P. da Serra-MT, 19/12/2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA. Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n.º 20/2013, cujo objeto é a "Reforma e Ampliação de Salas de Aula das Escolas Municipais: Bernardo Venâncio, Alcides Perreira Santos, Rosalino Antônio da Silva, Dersi R. de Almeida, José Antônio da Silva, Arão Gomes Bezerra e Nossa Senhora do Aparecida, Todas Localizadas no Município de Rondonópolis, conforme projeto básico anexo ao edital", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 11/01/2014, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Por motivo de correção e alteração no instrumento convocatório, podendo os interessados retirarem o edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado ou solicitarem através do email licitacaorondonopolis@hotmail.com. As informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5734 / 5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Objeto: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Céu - MT"; do tipo **MEIOR PREÇO**, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I. A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado a empresa: **GLEICE M.B TAVARES - ME, CNPJ: 05.164.291/0001-77**, vencedora deste Certame, com lance final e total no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Maiores informações com a CPL. Salto do Céu - MT, 17 de Dezembro de 2013.

MARIA INÉS PEREIRA DA SILVA - PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREGÃO Nº 047/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **Belcar Veículos Ltda, Cnpj 02.918.639/0001.86**, com o valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e **Wolkswagen do Brasil Ltda, Cnpj 59.104.422/0057-04**, com o valor total de R\$ 152.790,00. São José do Rio Claro - MT, 19 de Dezembro de 2013.

Tatiana Dockhorn - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RETIFICAÇÃO - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO. A matéria publicada na IOMAT, na quarta feira dia 18 de dezembro de 2013 na página 142, onde se lê: **AUTO POSTO TUIUIU LTDA "leia-se COMERCIAL DE CONBUSTIVEL REAL LTDA** inscrita no CNPJ 24.675.878/0001-95, situada na AV. São Paulo nº 854, Centro, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP 78.285-000. **ADERIR** o Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2013 lote 01, Pregão Presencial Registro de Preço 11/2013, junta ao CISOMT".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2013, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ: 03.744.864/00014-06. **OBJETO:** Construção de Pontes e Galerias, **DOTAÇÃO:** 04.003.1172.0596, **VALOR:** R\$ 3.425.039,44 (Três Milhões Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da ordem de serviços **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** 19/12/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2013, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ: 03.744.864/00014-06. **OBJETO:** Ampliação dos Esf Jardim Zeferino II e Jardim Popular, **DOTAÇÃO:** 08.00.1080.0413, **VALOR:** R\$ 125.033,38 (Cento e Vinte Cinco Mil Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de serviços **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** 16/12/2013.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº 47/2013, teve a empresa vencedora deste certame: **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA** perfazendo o valor total de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais). Objeto: "SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E ENGENHARIA". **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013**

Da Finalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2013.
Do Objeto: CIRURGIA DE EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO - JOÃO CARVALHO DE JESUS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.
Contratada: Sociedade Medica Vida & Saúde.
Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.
Do Prazo: Imediato
Valor de: R\$ 19.254,07 (Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos).

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 015/2013, destinada à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SINOP/MT. INABILITADA A EMPRESA: PRÓ CAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, por desatendimento aos itens 5.3. 'd', pois, a prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) apresentada foi emitida para o CPF do sócio e não para o CNPJ da empresa participante; 5.4.1. 'b', pois, o balanço patrimonial não foi registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente; 5.6.1. 'a', pois, não apresentou a

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); 5.6.2. 'a', pois, o atestado de capacidade técnica apresentado não estava devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT); 5.6.3. 'a', pois, o atestado de capacidade técnica apresentado não estava devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop-MT, 19 de Dezembro de 2013.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 035/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2013 SRP Nº 218/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 229/2013 – SRP 218/2013, referente a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais..** Empresa vencedora: **SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA, CNPJ/MF 26.777.276/0006-89**, Itens: 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 25, 36, 55, 59, 61, 75, 76. **TRIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP, CNPJ/MF 02.292.135/0001-01**, Itens: 05, 33, 34, 71. **RALHID AKEL ME, CNPJ/MF 03.314.193/0001-43**, Itens: 06, 35, 38, 48, 51, 73. **ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF 04.494.844/0001-97**, Itens: 07, 08, 17, 21, 26, 32, 45, 53. **COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ/MF 02.545.557/0001-33**, Itens: 16, 18, 19, 28, 31, 44, 49, 52, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 70, 78. **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 09.544.657/0001-94**, Itens: 20, 23, 24, 30, 39, 40, 41, 42, 47, 56, 65, 67, 68, 69, 72, 77. **COMERCIAL H F - COMERCIO DE PROD. DESC. E LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ/MF 73.905.341/0001-80**, Itens: 27, 29, 37, 46, 50, 64, 66, 74. Homologado em 19 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2013 SRP Nº 215/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 226/2013 – SRP 215/2013, referente a **Aquisição de Material Pedagógico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Empresa Vencedora: **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF 16.793.330/0001-11**, Itens: 01, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 30, 45, 47. **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, CNPJ/MF 07.298.918/0001-08**, Itens 02, 06, 16, 18, 19, 25, 26, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 44. **MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, CNPJ/MF 10.226.940/0001-57**, Itens: 03, 07, 08, 13, 23, 28, 34. **L.L.DIEL – PAPELARIA, CNPJ/MF 04.815.632/0001-64**, Itens: 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 31, 36, 37, 38, 43, 46. Homologado em 19 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2013 SRP Nº 214/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 225/2013 – SRP 214/2013, referente a **Aquisição de Gases Industriais destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF: 34.597.955/0007-85**, Itens: 01, 02. Homologado em 19 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 065/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social- PTTS, junto ao Residencial Vila Lobos II, 2ª Etapa, localizados à estrada Sabrina, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** SANTA RITA DE CÁSSIA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ/MF:** 18.227.592/0001-44, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário **Sr. Cleomiro Dias – CPF:** nº 495.901.971.91. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO: Recursos FAR – 1066.3.3.90.39.00.00.301** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 12/12/2013. **Execução:** 06 (Seis) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 10 (Dez) Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 064/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social- PTTS, junto ao Residencial Vila Lobos I, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria

Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** SANTA RITA DE CÁSSIA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ/MF:** 18.227.592/0001-44, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário **Sr. Cleomiro Dias – CPF:** nº 495.901.971.91. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais). **DOTAÇÃO: Recursos FAR – 1066.3.3.90.39.00.00.301** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 11/12/2013. **Execução:** 06 (Seis) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 10 (Dez) Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA Nº 0304/2013/GP/PMT, de 18 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso; Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de professores, motorista de ônibus e reserva de cadastro para atender a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Atribuição para regularização do quadro de funcionários efetivos deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, formada pelos seguintes servidores:

JONAS MARQUINHO CHAPARINI – Secretário de Educação, 40 h Matrícula 49 (Presidente da comissão do PROCESSO SELETIVO 010/2013);

CINTIA FABIANA RINÇÃO – Representante do conselho deliberativo da comunidade escolar/ CDCE, 40 horas matrícula 484;

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA – Assessora Técnica III, 40 horas, Matrícula 1919;

ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS BORGES -Diretora Escolar, 30 horas matrícula 1499;

GEISA DE LIMA SILVA- Técnica Escolar, Matrícula 1939.

Sob a presidência do primeiro, coordenar a realização deste processo de atribuição mencionado nesta Portaria.

Art. 2º - A Comissão acima constituída tem por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
– REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 049/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010, alterados posteriormente, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 049/2013, emitido em 03/12/2013, aberto e julgado em 17/12/2013, cujo objeto dispõe sobre Registro de Preços para Aquisições eventuais e futuras de Combustíveis e Lubrificante para uso de Veículos e Máquinas Rodoviárias da Municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos no Folheto Descritivo - Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente AUTO POSTO MADEIRA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.063.243/0001-79, estabelecida na Cidade de União do Sul – MT, com o valor total de R\$ 885.240,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), referente aos 05 itens do objeto da licitação; sob o critério de menor preço por item. Publique-se – Afixe-se. União do Sul, MT, 17 de dezembro de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI - Pregoeira.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ - Prefeito em Exercício. - DMT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 57/2.013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.013

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o falecimento do servidor Ademar Ferreira Dantas Junior, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado para presidir Comissão de avaliação dos bens da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, Portaria nº 07 DE 02/01/2013.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **DIVINO FERREIRA LEAL**, para Presidir a Comissão de avaliação dos bens da Câmara Municipal, atribuindo ainda a função de Diretor de Sistema de Controle Patrimonial, percebendo a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo.

II – As despesas com a gratificação prevista nesta Portaria encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de dezembro de 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 58/2.012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

Miguel Moreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a aprovação em Concurso Público e o atendimento a convocação constante do Edital de Convocação, com a apresentação dos documentos necessários, resolve

I – NOMEAR **EDINA GOMES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2215720-4 SSP/MT, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de conformidade com a Lei Municipal 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e regido pelo Regime Estatutário, devendo entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, sob pena de perda do direito a referida vaga.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 18 de dezembro de 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATA Nº. 037/2013

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013-19/12/2013.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos reuniram-se no Plenário Luiz Mena no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso os vereadores: Adão Souza de Oliveira, Edileuza Oliveira Ribeiro, Adriano Cesar Frider, David Marques Silva, Zélia T. Scandol-

ara Vieira e Marcelo Lima de Medeiros, Érico Stevan Gonçalves, sob a Presidência do vereador Zilmar Assis de Lima. Por haver quórum regimental, o Presidente abriu a décima quinta Sessão Extraordinária em nome de Deus, agradece a presença de todos e convida a vereadora Zélia T. Scandolara Vieira, para que faça a leitura do texto Bíblico e todos ouviram em pé. O Presidente passou para o **Expediente do Dia**, e conforme Regimento Interno esta sessão é destinada exclusivamente à discussão e votação do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 007/2013, favorável às contas do Executivo Municipal relativo ao exercício de 2012. Na sequência Presidente solicita a Senhora Secretária que proceda à leitura da Mensagem Justificativa do **Projeto de Decreto Municipal nº. 007/2013** de autoria da **Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização**. Na sequência o Presidente Zilmar Assis de Lima, convoca o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, Vereador Marcelo Lima de Medeiros, para exarar parecer da comissão. Após parecer favorável dos membros da comissão, o projeto é posto em discussão e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente suspende a sessão por quinze minutos para lavratura da Ata. Reaberta a sessão, para a leitura da Ata, posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a décima quinta Sessão Ordinária de dois mil e treze, às dez horas e cinquenta e cinco minutos.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2013 — 19/12/2013.

“APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT”

ZILMAR ASSIS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo. **Artigo 1º** — São aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Guarantã do Norte/MT, de responsabilidade do Senhor Mercidino Panosso, DD. Prefeito Municipal mandato 2009/2012, referente exercício de 2012. **Artigo 2º**. — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Presidência, Guarantã do Norte/ MT, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2013.

ZILMAR ASSIS DE LIMA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT

EXTRATOS DE ADITIVOS E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 004/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2014, o prazo mencionado na Cláusula Sétima, do referente Contrato nº 004/2012, assinado em 03 de Julho de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013

Valor: R\$ 30.871,80 (trinta mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

CONTRATADO: CONECCTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 02 (dois) meses, ou seja, até a data de 28 de fevereiro de 2014, o prazo de vigência do aludido Contrato, oriundo da Carta Convite nº 001/2012, sendo que o I Termo Aditivo encerra-se no dia 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013

Valor: R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, EM CUMPRIMENTO A LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

CONTRATADO: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de maio de 2014, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, item 4.3 do referente Contrato 004/2013, assinado em 16 de julho de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013

Valor: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

CONTRATADO: GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de maio de 2014, o prazo mencionado na Cláusula Segunda, do Contrato nº 005/2013,

assinado em 01 de agosto de 2013, cujos serviços serão realizados nos meses de fevereiro, março, abril e maio do ano de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONTRATO Nº: 006/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT.

CONTRATADO: OI S/A.

Objeto: Prestação de Serviços de 0800.

Data de assinatura: 08/11/2013 **Vigência:** 31/12/2014.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíta – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de Tomada de Preço nº 006/2013. Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME**, inscrita no **CNPJ Nº 71.358.766/0001-90**. Paranaíta /MT, em 19 de Dezembro de 2013.

Adriely Aparecida Nisa de Oliveira - Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E MULTIPLA ESCOLHA - CONCURSO 001/2013

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	CONHECIMENTOS GERAIS	PRATICA	TOTAL
.15/2013	ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA	60	90	80	45	275
.35/2013	PATRICIA SOUSA TIMO GOMES	70	70	80	50	270
.33/2013	ADRIANA ARAUJO DE FREITAS	40	80	70	75	265
.08/2013	ROSANE FERNANDES ARAUJO	60	80	60	65	265
.13/2013	SULENI MARTINS DE OLIVEIRA	50	90	60	55	255
.12/2013	SANDRA FONTOURA BARROS	50	50	50	80	230
.09/2013	ARIELE FURTADO DOS SANTOS	50	40	70	70	230
.01/2013	LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA	30	50	70	70	220
.36/2013	SILVANI DIAS GOMES	40	60	80	35	215
.27/2013	EDNA ANDREA GEITENS	60	50	50	55	215
.34/2013	LORAYNE OLIVEIRA	60	50	40	60	210
.04/2013	BELCINA PEREIRA SOARES	40	40	70	50	200
.10/2013	MAIZA DE FREITAS MACEDO TEIXEIRA	40	60	50	45	195
.39/2013	ROSILDA FONTOURA DA SILVA	50	40	80	0	170
.29/2013	VALMIRA ABADIA BARBOSA	30	70	60	0	160
.41/2013	SAGGIDA DE SOUSA RIBEIRO	50	70	30	0	150
.40/2013	ADRIANA FONTOURA BARROS	30	40	60	60	130
.42/2013	MARISELMA FERREIRA DE ABREU	30	50	50	0	130
.43/2013	VALFLIANA DORALICE VALDIVINA MELO	40	20	70	0	130
.05/2013	DAYANA MARQUES DE MACEDO	20	60	40	0	120
.21/2013	ANGELA ROSA DE ALMEIDA	30	50	40	0	120
.22/2013	SEBASTIANA COELHO DOS SANTOS	60	20	40	0	120
.28/2013	MARCIA RODRIGUES VALADARES	50	20	50	0	120
.37/2013	PATRICIA DA SILVA ALAMINO	50	30	40	0	120
.19/2013	LUDIMILA DOS SANTOS RODRIGUES	40	40	40	0	120
.06/2013	FAUSTO FORTUNATO DE SOUZA	30	20	60	0	110
.38/2013	LUCIANA ROCHA RIBEIRO	20	70	20	0	110
.48/2013	VAULTON FERNANDES DE MOURA	20	30	60	0	110
.24/2013	VANDERLICE MARTINS DA SILVA	20	40	40	0	100
.11/2013	JOCINEIA DA SOUSA VITALINO	40	30	20	0	90
.16/2013	LEONILDA MOURA DA SILVA	20	30	40	0	90
.25/2013	ELIANA OLIVEIRA DO VALE	30	10	40	0	80
.14/2013	LUCAS SILVA MENDONÇA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
.18/2013	ROSICLEIA SOARES DE SOUSA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
.26/2013	HAYMERSON SOARES DE SOUZA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
.32/2013	ALBA APARECIDA DE AMORIM	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
.44/2013	LEIDIANE ROXO FERREIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

46/2013	MATHAUS FERNANDO GUIRRA DE SOUSA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
---------	----------------------------------	---------	---------	---------	---------	---------

TOTAL MAXIMO DE PONTO	
LINGUA PORTUGUESA	100
MATEMATICA	100
CONHECIMENTOS GERAIS	100
TOTAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 205/2013, vem, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 22/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério menor preço global a empresa: **MACHADO & SILVA LTDA – ME CNPJ: 08.710.871/0001-00** que apresentou um valor global de **R\$ 96.201,78** (noventa e seis mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos). AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2013.

João Monteiro Salgado - Secretário da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE, **PROCESSO Nº:** 008/2013, **OBJETO:** Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal Sinop-MT. Eu, Dalton B. Martini, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Convite nº 008/2013", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedoras do certame as Empresas Licitantes: **Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda – CNPJ 32.951.535/0010-25** e **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda – CNPJ 77.941.490/0060-50**. Sinop – MT, 19 de Dezembro de 2013.

DALTON MARTINI - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº004/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Valdecir Streg, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual torna público a quem interessar possa que as contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, Exercício Financeiro 2012, Gestão Prefeito Percival Cardoso Nóbrega, foi aprovada através da Resolução nº062/13 e encontra-se a disposição de qualquer contribuinte nesta Camara Municipal, nos horários das 7:00 às 12:00 horas de segunda à sexta – feira durante o prazo de 60(sessenta dias).

Tabaporã-MT, 18 de Novembro 2013.

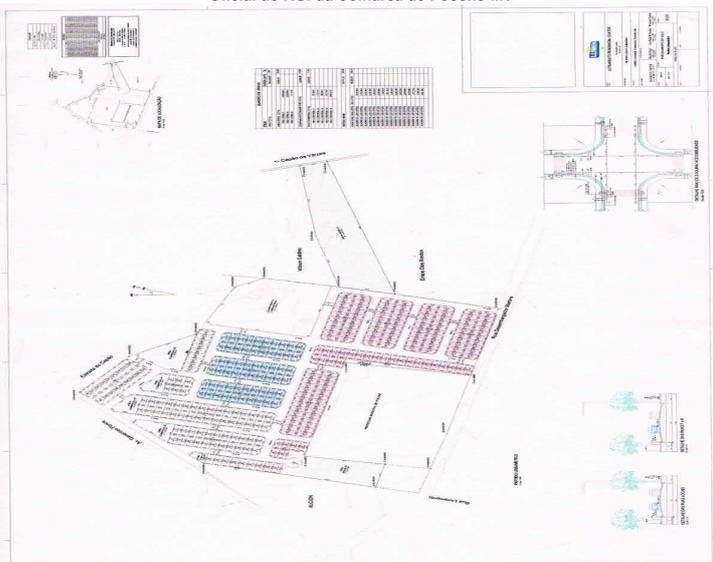
Valdecir Streg
PRESIDENTE DA CAMARA

TERCEIROS

EDITAL

Aloysio Rodrigues do Prado — Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT, na forma da Lei, Faz público, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados os Memoriais e demais papéis relativos aos lotes urbanos situados no Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, **LOTEAMENTO GUATOS**, localizado na Rua Benedito Carreiro, nesta cidade, de propriedade de **GILBERTO GOMES GUIMARAES** CPF/MF nº 006.698.731-87 matriculado neste RGI sob o nº **12.575**. Limitando-se ao Norte, com a Av. Generoso Ponce e terreno de Alcion Rocha de Almeida; ao Sul, com terreno de Wilson Galdino da Silva, Enazio Dias Rondon e a Varzea do Capão; ao Nascente, com a Estrada do Capão e ao Poente, com a Rua Desembargador Martins e terreno da Prefeitura Municipal de Poconé. E esta publicação é feita para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste e na ausência de qualquer impugnação de terceiros e deste Ofício, proceder-se-á o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Poconé-MT, aos 27 dias do mês de Novembro de 2.013. Eu, Aloysio Rodrigues do Prado, Oficial que fiz digitar, conferi e assino. Poconé-MT., 27 de Novembro de 2.013

ALOYSIO RODRIGUES DO PRADO
Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT

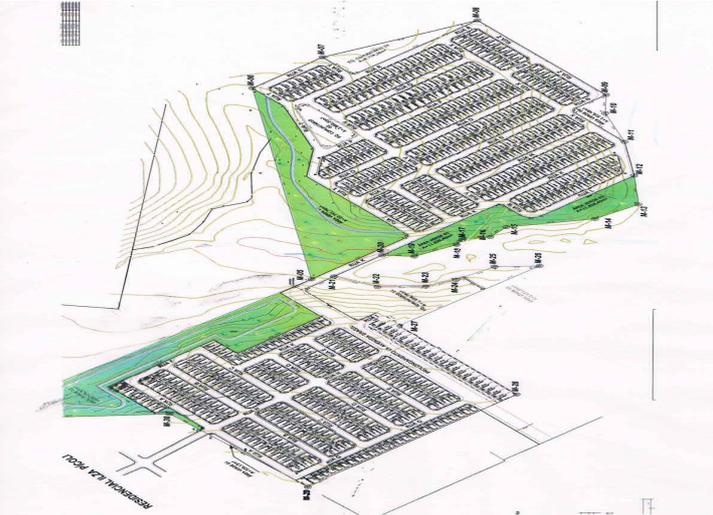


3x1 (19,20,23/12/2013)

EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.; Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, **MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT**, CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Coronel Alencastro, s/nº, nesta cidade de Cuiabá-MT, **requer o registro do Loteamento "RESIDENCIAL SENADOR JONAS PINHEIRO"**, situado no lugar denominado Três Barras, no Município de Cuiabá/MT, consonte projeto elaborado pelo Arquiteto e Urbanista Marcelo Frederico de Souza Sampaio - CAU-BR nº 84.967-7 - CAE nº 84.811, aprovado pela Prefeitura Municipal/MT, aos 28-08-2013, o projeto propõe o parcelamento da área de **30,00ha e/ou 300.000,00m2**, da seguinte forma: **28 quadras com 677 lotes com área de 137.888,32m2; 06 áreas verdes perfazendo 65.674,35m2; 03 áreas destinada a equipamento comunitário perfazendo 19.289,26m; sistema viário perfazendo 77.148,07m2. O projeto incide sobre a área com 30,00ha e/ou 300.000,00m2, objeto do R-01 da matrícula nº 106.227, livro 2, em 08-08-2011, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.**

JOANIMARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS



3x1 (19,20,23/12/2013)

LEONARDI & CIA LTDA. EPP. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para hotel, à R. Francisco Goulart, nº 1597, Qd. 06, Vila Goulart, zona urbana do município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VILCHES LOGÍSTICA REVERSA LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para reciclagem de resíduos sólidos, sucatas de plásticos e metais, produtos perigosos e não perigosos, com endereço a Rua D, nº 507, Qd. Ind. 13, Lotes 13/16, Distrito Industrial, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para ampliação da indústria de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada à Rua Nato Vitorasso, nº 1301, Pq. Ind. Fabrício Vet. Mendes, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AEAGRO – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Central de Recebimento e Processamento de Embalagens Triplíce Lavadas de Agrotóxicos, a Rodovia MT 130, km 06 + 400m à direita, zona rural, do município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROHDEN INDÚSTRIA LIGNEA LTDA – CNPJ Nº 14.941.660/0001-81, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** do imóvel rural **FAZENDA SAMARIA**, localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P.G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 02.788.766/0001-01, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** do imóvel rural **FAZENDA ESMERALDA**, localizada no município de Brasnorte/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO – SINCON/MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Contabilidade em Mato Grosso – SINCON/MT no uso das suas atribuições, convoca os senhores Profissionais da Contabilidade (Técnicos em contabilidade e Contadores), associados ou não, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09.01.2014 – quinta-feira, na sede do SINCON/MT, sito a rua Barão de Melgaço nº 3228 – Centro – Cuiabá-MT, às 16 horas em 1ª convocação e às 16 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, quando, com qualquer numero de presentes, decidirá, sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
APROVAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA O EXERCÍCIO 2014.

Cuiabá-MT 17 de dezembro de 2013.
Evandro Benedito dos Santos
Presidente do SINCON/MT

SERMAT IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP CNPJ 05.767.285/0001-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O, localizada no município de Rondonópolis/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

INREF INDÚSTRIA DE REFEIÇÕES LTDA

A "INREF Indústria de Refeições Ltda", CNPJ: 13.462.321/0001-50, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos, localizada AV. Arhimedes Pereira Lima, nº 164 Bairro Jd. Italia município de Cuiabá –MT

VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA - EPP inscrita sob o CNPJ 02.485.144/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O, localizada no município de Aripuanã/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN-MT
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 064/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2013

A pregoeira do COREN-MT em cumprimento a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.722, de 09/01/2001, nº 3.784, de 06/04/2001, nº 5.450, de 31/05/2005 e 7174 de 12/05/2010, e às determinações constantes da Lei n. 8.666/93, comunica o resultado do julgamento do Processo N. 064/2013 - Pregão Eletrônico n. 07/2013, para a aquisição, de agendas e envelopes personalizados para o COREN-MT. As empresas vencedoras são: Águia Editora Comércio Artefatos de Papéis Eireli-ME, CNPJ: 18.523.743/0001-01, vencedora do item: 01 valor de R\$ 1.180,00 (Hum mil e cento e oitenta reais), e a empresa JB Card Industria e Comercio Ltda-ME CNPJ: 07.253.397/0001-72, vencedora do item: 02, no valor de R\$ 2.919,35 (dois mil e novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), somando o valor total do processo licitatório R\$ 4.099,35 (quatro mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2013.

Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Pregoeira

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
CONFORME O EDITAL Nº 01/2013 – SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso Coren/MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905/73, relaciona os candidatos aprovados e classificados para contratação temporária de auxiliar administrativo na Subsede do Conselho Regional de Enfermagem em Tangará da Serra/MT.

Nome do Candidato	Situação
Jessica Fernanda dos Santos Ferreira	Aprovada

Vaniécia Melo Felix	Classificada
---------------------	--------------

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2013.



Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

DECISÃO COREN-MT Nº 34/2013

Determina a abertura de Processo Administrativo Fiscal dos Profissionais constantes no texto.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15, inciso II e XIV da Lei nº 5.905/73;
Considerando a incidência da Lei N.º 6830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 456ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/12/2013.

Decide:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processos Administrativos Fiscais dos profissionais:

ENFERMEIRO: Athaide Celestino da Silva, COREN-MT-21477; Jacira Domingas das Chagas, COREN-MT-84831; Jerusa do Amaral de Moura, COREN-MT-135431; Néli Guidotti de Vargas, COREN-MT-97135;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ana Marcia de Arruda, COREN-MT-330202-TE; Andréa Beatriz Pinto Ferraz, COREN-MT-295440-TE; Claudete Pinho de Almeida, COREN-MT-355989-TE; Claudia Lazzaretti Neneve, COREN-MT-222062-TE; Elaine Paulina de Araujo, COREN-MT-319220-TE; Elessandro Maciel Fontes, COREN-MT-289880-TE; Elisângela dos Santos Pereira Oliveira, COREN-MT-251194-TE; Eva de Lima Aparecido, COREN-MT-263181-TE; Fátima Pereira de Almeida, COREN-MT-318146-TE; Gilmara da Silva Santos, COREN-MT-228514-TE; Helena dos Santos Lemos, COREN-MT-388002-TE; Hiarai Vilela, COREN-MT-446536-TE; Italena Farias Campos, COREN-MT-365363-TE; Iza Medeiros Silva Portugal, COREN-MT-221920-TE; Janete Claudia dos Santos, COREN-MT-221923-TE; Joviania Aparecida Serapião, COREN-MT-416818-TE; Juvéline Pereira dos Santos Lannes, COREN-MT-375073-TE; Mailce da Glória Peixoto da Silva, COREN-MT-329819-TE; Maria Helena Nunes da Cunha, COREN-MT-216777-TE; Maria Ivone Miranda da Silva, COREN-MT-387859-TE; Mirian Suzana de Campos Yousef, COREN-MT-199321-TE; Mônica Graziela Ramos Pereira, COREN-MT-375061-TE; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Edna Santina Pereira, COREN-MT-618155-AE; Eduze Gomes da Silva, COREN-MT-481531-AE; Gonçalves Ribeiro Bastos Silva, COREN-MT-44492-AE; Maria Izabel de Oliveira Hanke, COREN-MT-324238-AE; Sirlene Alves de Oliveira Fernandes, COREN-MT-521507-AE;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63.799
Secretaria

A V I S O

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º (sexto) do Regimento Eleitoral deste Sindicato, comunicamos que foi registrada uma única chapa como concorrente à eleição a que se refere o "Aviso" publicado no jornal Diário Oficial do dia 25 de julho de 2013, Edição 26178 página 124.

CHAPA ÚNICA

DIRETORIA:

Presidente: CLAUDIO SALLES PICCHI
Secretário: JOÃO BATISTA MENDES DE ALMEIDA
Tesoureiro: LUIZ ANTONIO CANCELIERI

SUPLENTES: CAROLINA DE TOLEDO P. TAROZZO
MONICA FERREIRA PORTO
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:
FRANCISCO IVO FIRMO
SAMIR IBRAIM ALI
AGUINALDO DE SOUZA VIANA

SUPLENTES:
CLEIBER JOSE FORTES
REGIANE MONTECHI ASSUMPÇÃO
VINICIUS FACUNDES MOREIRA

CONSELHO DE REPRESENTANTES

EFETIVOS:
CLAUDIO SALLES PICCHI
JOÃO BATISTA MENDES DE ALMEIDA
SUPLENTES:
CAROLINA DE TOLEDO P. TAROZZO
LUIZ ANTONIO CANCELIERI

Fica a partir da data da publicação desta relação, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação de candidaturas.
Barra do Garças - MT, 20 de dezembro de 2013. Claudio Salles Picchi presidente em exercício.

ERNANI RODRIGUES DE MORAES, CPF nº 258.011.551-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU, da Fazenda São Benedito, localizada no Município de Paranatinga/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LÁZARO DA COSTA SILVA, CPF nº 148.312.108-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU, da Fazenda Laiza, localizada no Município de Paranatinga/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA., torna público que requereu junto à SEMA, as Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação da sua base de armazenamento de combustíveis, sito à Avenida Governador Júlio Campos, n.º 5.111 – Distrito Industrial, em Várzea Grande – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

EXTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO 2013

Ata de Registro de Preço 52/2013

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS. De 12/12/2013 a 12/12/2014 com validade de um ano: MARCILON A. SANTOS EPP. Preço registrado: totalizando um valor de R\$ 306.864,00.

Ata de Registro de Preço 53/2013. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS. De 12/12/2013 a 12/12/2014 com validade de um ano: CECILIA PINTO DASILVA EIRELI ME. Preço registrado: totalizando um valor de R\$1.586,00.

Ata de Registro de Preço 54/2013. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS. De 16/12/2013 a 16/12/2014 com validade de um ano: MARCILON A. SANTOS EPP. Preço registrado: totalizando um valor de R\$ 379.759,35.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa jurídica ORIONE E BORGES & CIA LTDA-ME CNPJ/MF sob o nº 10.555.099/0001-41, estabelecida à Rua Antonio João nº258 Sala 205 Edif. Presidente Dutra, Bairro Centro, CEP: 78.005-410, na Cidade de Cuiabá-MT CONTRATO Nº:96/2013. OBJETO . Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira, de compras, licitações e contratos administrativos; folha de pagamento e contratos de pessoal, controle de estoque e controle patrimonial; Elaboração de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de leis, conforme solicitação da Contratante; e, Treinamento e capacitação do pessoal. DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2009, Elemento de despesa: 3.3.90.39.Total global de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais.), para atender as necessidades da secretaria de Administração. por um período de 01(hum)ano. Vigência 02/12/2013 a 02/12/2014.

2º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a pessoa Jurídica Empresa:Posto Tigrão LTDA, Objeto: 2º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DO ITEM 01 Óleo Diesel, da Ata de Registro de Preço nº001/2013, Processo Licitatório nº01/2013 na modalidade Pregão Presencial nº01/2013, conforme descrição abaixo: DESCRIÇÃO: OLEO DIESEL.

VALOR UNITÁRIO ATUAL/LITRO: 2,45.

VALOR UNITARIO COM O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO/LITRO: 2,58.

Ficam mantida as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original.

Porto Alegre do Norte – MT, 18 de Dezembro de 2013.

Emival Gomes de Freitas
Prefeito

BIO PELLETS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA, CNPJ nº 17.769.695/0001-73, torna público, que requereu junto a sema-MT, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Licença de Operação-LO, referente à Implantação para a atividade de Fabricação de Biomassa na Zona Rural, no município de Nova Xavantina. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013.

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no **Pregão Presencial nº 06/2013, Tipo de Licitação:** Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" obteve os seguintes resultados: A empresa **AAGUA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, sagrou-se vencedora nos lotes 01 a 12. Para as futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO**, no valor total **R\$ 117.552,47**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo N° 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d' Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Mirassol d' Oeste/MT, 19 de Dezembro de 2013. Ana Paula Belisário do Nascimento/ PREGOEIRA OFICIAL.

ALBINO NARCISO PIFFER E OUTROS, Cédula de Identidade RG nº 16.130.127-7 SSP/SP, CPF nº 024.452.528-57, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única – LAU e ALRP, para a FAZENDA SÃO JOÃO DO CORRENTE I, localizada no município de Araguaiana/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **Centroeste Ambiental Ltda.**, CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que requereu ao órgão ambiental o licenciamento ambiental das instalações de sua sede, requerendo para tanto as **Licença de Operação (LO)**, referente às atividades de Coleta, Transporte, Acondicionamento, Armazenamento, Blendagem, Descontaminação de Lâmpadas e Destinação Final de Resíduos Classe I e II, no Estado de Mato Grosso.

PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA
PROCESSO Nº 2012.09.00000001**

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 5.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a retificação em parte de dispositivos constantes da Portaria nº 5.257/2012, e dá outras providências.

Onde se Lê: GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, Inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município, anexo II, da Lei Municipal nº 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve: **Leia-se:** "GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município, anexo II, da Lei Municipal nº 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2013.06.00000006 – PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 5.922 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora ELIENE RODRIGUES PEREIRA, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, RG nº 1056242-7 SSP/MT, CPF nº 778.490.271-91, nº matricula nº 3403M, Classe A, Nível 1, Mlotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, em favor do beneficiário vitalício GILSON DE SOUZA BARROS, RG nº 782.755 SSP/MT, CPF nº 502.970.741-72 o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento); do beneficiário temporário LUCAS RODRIGUES BARROS, RG nº 2750866-8 SSP/MT, CPF nº 061.933.641-29, o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento) e do beneficiário temporário SABRINNA RODRIGUES BARROS, RG nº 2750864-1 SSP/MT, CPF nº 061.933.931-45, o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento), conforme processo administrativo do PREVINX, nº 2013.06.00000006, a partir de 01 de dezembro de 2013, até posterior deliberação.

LOURIVAL TOMELIN, CPF 093.035.969-00, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação – LO para a atividade de Extração de Cascalho, na Rodovia Br 163, Km 856, Zona Rural – Fazenda Cascalheira, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

LOURIVAL TOMELIN, CPF 093.035.969-00, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação – LO para a atividade de Extração de Cascalho, na Rodovia Br 163, Zona Rural – Fazenda São João, Claudia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

RM3S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI EPP–EPP, CNPJ 17.328.567/0001-94, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Alteração da Razão Social e Renovação da Licença de Operação, na Av Getúlio Vargas, nº 824, Centro-Cuiabá/MT

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2013

Contratante: SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT. Contrato n.º 032/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares profundos, nos bairros: Boa Esperança – perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros; Maria Vindilina I – perfuração de 01 (um) poço tubular profundo com profundidade estimada em 150 metros. Contratada: ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ 04.640.435/0001-51. Valor: R\$ R\$ 324.021,18 (trezentos e vinte e quatro mil, vinte e um reais e dezoito centavos), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 19/12/2013. Vigência: 180 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 19/12/2013. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

RC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhecido ser inexigível a contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, e **AUTORIZO** a sua contratação para o período de 05/01/2014 à

04/01/2015, tudo com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93. E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Contador IVAN ECHEVERRIA - Presidente do CRCMT

MOACIR ANTÔNIO SZARESKI, Cédula de Identidade RG nº 2016620425 SSP/RS, CPF nº 336.131.330-91, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única – LAU e AV. LR, para a FAZENDA SANTO ANTONIO, localizada no município de Santa Cruz do Xingu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GENI SANTOLIN, Cédula de Identidade RG nº 1202582-8 SSP/RS, CPF nº 835.679.411-00, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única – LAU e AV. RL, para a FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada no município de Santa Cruz do Xingu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicação

AGROEXTRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: **06.653.454/0001-48**, localizado na av Perimetral Sudeste nº 9565 – Jardim das Américas do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso-MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, não foi determinado EIA-RIMA

RODRIGO DE SALES 03162319161 (ROTA LAVA CAR) – CNPJ: **18.605.137/0001-35**, localizado na AV BLUMENAL nº 1071 – JARDIM AMAZONIA do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso-MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, não foi determinado EIA-RIMA

GIRASSOL SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO BABI) – CNPJ: **07.327.319/0001-75**, localizado na AV TANCREDO NEVES nº 2773 – Bela Vista do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso-MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**, não foi determinado EIA-RIMA

C. F. AGRO PESCA PET SHOP LTDA - ME (AGROPESCA PET SHOP) – CNPJ: **17.901.423/0001-85**, localizado na R MARECHAL CANDIDO RONDON nº 2331 – Bela Vista do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso-MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**, não foi determinado EIA-RIMA

ELETROIVAN AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME – CNPJ: **32.983.892/0001-84**, localizado na R SAO JOSE Nº 2054 – INDUSTRIAL 1 ETAPA do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso-MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**, não foi determinado EIA-RIMA.

PROJER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME– CNPJ: 09.675.237/0001-47, localizado na Av Atilio Fontana Quadra Lote 21 s/n – Leonel Bedin, do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso- MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**, não foi determinado EIA-RIMA.

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR – CNPJ: **62.955.505/3017-95**, localizado na Rua dos Eucaliptos nº 783 Distrito de Boa Esperança, do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso- MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Atividades de organizações religiosas(acústicos)**, não foi determinado EIA-RIMA

M M - RECUPERADORA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. - ME (SORRIDISCOS) – CNPJ: **10.334.988/0001-89**, localizado na R ALENCAR BORTOLANZA nº 390 Industrial, do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso- MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**, não foi determinado EIA-RIMA

FABRICA DE RACOES BIO MASSA LTDA - ME – CNPJ: **08.999.000/0001-59**, localizado na R HORACIO LAFER nº 1507- LOTEAMENTO LEONEL BEDIN, do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso- MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação com ramo de atividade **Fabricação de alimentos para animais**, não foi determinado EIA-RIMA

AGROPECUÁRIA VALE DA SERRA IND. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA ME, CNPJ 14.346.315/0001-08, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia), LI(Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de fabricação de formulados alimentares para animais, localizada no município de Nova Marilândia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MEGA BRASIL ENERGIA S.A
CNPJ 10.466.802/0001-45 - NIRE 15130009731 - 04/11/2008 - Curitiba-MT

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table showing Balance Sheet for 31 Dec 2012. Columns include Contadora, Consolidado, and sub-periods for January 2011 and 2012. Rows list assets like Circulante, Caixa e equivalentes, and liabilities like Fornecedores, Obrigações, and Patrimônio líquido.

Table showing Balance Sheet for 31 Dec 2012 (continued). Columns include Contadora, Consolidado, and sub-periods for January 2011 and 2012. Rows list assets like Passivo Circulante, Fornecedores, and liabilities like Obrigações, Adiantamento, and Patrimônio líquido.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table showing Changes in Equity for 2012. Columns include Capital social, Prejuízo acumulado, and Participação de não controladores. Rows show adjustments for 2011 and 2012.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

1. Contexto operacional - A Mega Brasil Energia S.A. ("Mega Brasil" ou "Companhia") foi constituída em novembro de 2008, tendo como objeto o desenvolvimento de projetos nos setores de petróleo, gás natural e energia de qualidade de participação em licitação no setor energético, participações em sociedades atuantes nos setores de transmissão e geração de energia de qualquer natureza, na qualidade de sócia e/ou acionista, a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista, em caráter permanente ou temporário como controladora ou minoritária. A Companhia possui participação direta na seguinte controladora: Controladora - 2012, 2011 Inu Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A., 78% 78% 1.1 Inu Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Inu") - A controlada Inu foi constituída em outubro de 2010, tendo como objeto social a exploração de concessão de serviços públicos e privados de energia elétrica - PCH (Pequenas Centrais Hidrelétricas), compreendendo: a geração de energia elétrica, o comércio atacadista de energia elétrica, a distribuição de energia elétrica, a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. A Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Inu está em fase de construção e localizada no município de Nova Maringá/MT, Estrada entre Rios km 65. Está prevista para entrar em operação em Março e Junho de 2014 com capacidade de 20,6 MW, sendo 2 Unidades Geradoras de 10,30 MW cada, sendo 16,70 MW de geração garantida de energia, conforme o Leilão nº 005/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A construção da PCH será custeada pelos seus acionistas. A energia produzida pela Controlada será destinada à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica. Dentre as obrigações da Controlada está a de firmar contrato de Energia Reserva - CER, nos termos do edital, por um prazo de 30 anos, sendo que a autorização da concessão vigorará pelo prazo de 35 anos. 2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), sob os princípios de consistência emanados da legislação societária, Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras são elaboradas a partir de diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a análise de riscos para determinação de provisões, revisão da estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível e análise de recuperação dos ativos de longo prazo. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 21 de setembro de 2013. Base de consolidação - As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas em conformidade com os princípios de consolidação emanados da legislação societária brasileira e CPC 36 (R1) e compreendem as informações da Companhia e de sua sociedade controlada mencionada na Nota 1. As práticas contábeis são consistentemente aplicadas em todas as empresas consolidadas, sendo que as consolidadas tomaram como base a data-base de 31 de dezembro de 2012. Nas demonstrações financeiras consolidadas são eliminadas as seguintes contas: as receitas e despesas entre as sociedades consolidadas e os resultados não realizados, bem como os investimentos, sendo destacada a participação de minoritários nos investimentos em que a Companhia detém percentual superior a 50% do capital da investida, com poder de governar as políticas financeiras e operacionais (participação ativa na Administração); 3. Políticas contábeis - 3.1 Apuração do resultado - As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. 3.2 Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com resgate em até 90 (noventa) dias, risco insignificante de mudança de valor justo e que tem a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins. 3.3 Investimentos - Os investimentos em sociedades controladas são

registrados pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPC 18. De acordo com esse método, a participação da Companhia no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido dessas sociedades, após a aquisição, em decorrência da apuração do lucro líquido, ou prejuízo no exercício, ou em decorrência de ganhos ou perdas em reservas de capital, é reconhecida como receita (ou despesa) operacional. Os efeitos dessas movimentações após as aquisições são ajustados contra o custo do investimento. As políticas contábeis adotadas pela Controlada são ajustadas, quando necessário, às políticas contábeis adotadas pela Companhia. 3.4 Imobilizado - Tendo em vista a fase pré-operacional em que se encontra a controlada Inu, tanto as vidas úteis quanto o eventual valor residual dos ativos relacionados à Usina ainda não foram estabelecidos para fins de depreciamento depreciado dos bens. Os demonstrativos do imobilizado estão sendo depreciados de acordo com suas estimativas de vidas úteis mencionadas na Nota 9. 3.5 Provisão para recuperação de ativos (Impairment) - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração no curso normal da construção do ativo imobilizado e são classificadas como passivos contingentes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. 3.7 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro - São calculados com base nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exatidão. 3.8 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes) - Os outros ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável de ocorrer nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 3.9 Moeda funcional - A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$), sendo a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício. 3.10 Contingências e outros provisões - As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) Os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa; ii) Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e divulgados; iii) As obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. 3.11 Instrumentos financeiros - Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na nota explicativa 12. 4.2 Novos pronunciamentos e normas publicadas - Alguns novos pronunciamentos contábeis e interpretações do CPC foram publicados e/ou revisados e têm a sua adoção opcional ou obrigatória para os exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2013. Esses novos pronunciamentos e interpretações não provocarão impacto material nas informações anuais da Companhia no exercício de aplicação inicial. 4. Reconhecimento das demonstrações financeiras - A Companhia identifica, durante o exercício de 2012, a necessidade de identificação de erros relacionados a exercícios anteriores não atribuíveis a fatos subsequentes. Esta nota explica os ajustes efetuados pela Companhia para apresentar o balanço patrimonial originalmente preparado de acordo com as práticas contábeis vigentes àquela data, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Conciliação do balanço patrimonial individual da Companhia em 31 de dezembro de 2011

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing Cash Flows for 2012. Columns include Contadora, Consolidado, and sub-periods for 2011 and 2012. Rows list operational activities, financing activities, and investing activities.

Table showing Cash Flows for 2012 (continued). Columns include Contadora, Consolidado, and sub-periods for 2011 and 2012. Rows list financing activities, investing activities, and cash equivalents.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanço patrimonial

Table showing Balance Sheet for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list assets like Ativo circulante, Adiantamento a fornecedor, and liabilities like Fornecedores, Obrigações, and Patrimônio líquido.

(a) Os respectivos ajustes referem-se a prestações de serviços não provisionados no passivo em 31/12/2011 e de baixa de adiantamento, cujo serviço já havia sido prestado.

Demonstração do resultado

Table showing Income Statement for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Despesas administrativas, Despesas financeiras, and Resultado de equivalência patrimonial.

(a) Os respectivos ajustes referem-se a prestações de serviços não provisionados no passivo em 31/12/2011 e de baixa de adiantamento, cujo serviço já havia sido prestado.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Table showing Changes in Equity for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Capital social, Prejuízo acumulado, and Total do patrimônio líquido.

(a) Os respectivos ajustes referem-se a prestações de serviços não provisionados no passivo em 31/12/2011 e de baixa de adiantamento, cujo serviço já havia sido prestado.

Demonstração do fluxo de caixa

Table showing Cash Flows for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais, Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos, and Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento.

(a) Os respectivos ajustes referem-se ao reflexo dos ajustes realizados no balanço patrimonial em 31/12/2011. Conciliação do balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2011.

Balanço patrimonial

Table showing Balance Sheet for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Ativo circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Adiantamento a fornecedor, and liabilities like Fornecedores, Obrigações, and Patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2012

Table showing Income Statement for 2012. Columns include Contadora, Consolidado, and sub-periods for 2011 and 2012. Rows list Despesas operacionais, Despesas administrativas, Despesas financeiras, and Resultado de equivalência patrimonial.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table showing Comprehensive Income Statement for 2012. Columns include Contadora, Consolidado, and sub-periods for 2011 and 2012. Rows list Prejuízo do exercício, Outros resultados abrangentes, and Resultados abrangentes.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanço patrimonial

Table showing Balance Sheet for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Passivo circulante, Fornecedores, Obrigações, and liabilities like Obrigações, Adiantamento, and Patrimônio líquido.

(c) A Controlada "Inu" contabilizou notas fiscais emitidas em 2011, por prestadores de serviços na construção do ativo imobilizado, cuja prestação de serviço e ou adiantamento só ocorreram em 2012. Desta forma, os efeitos/estornos destas operações estão sendo representadas.

Demonstração do resultado

Table showing Income Statement for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Despesas administrativas e gerais, Despesas financeiras, and Resultado de equivalência patrimonial.

(c) A Controlada "Inu" contabilizou notas fiscais emitidas em 2011, por prestadores de serviços na construção do ativo imobilizado, cuja prestação de serviço e ou adiantamento só ocorreram em 2012. Desta forma, os efeitos/estornos destas operações estão sendo representadas.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Table showing Changes in Equity for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Capital social, Prejuízo acumulado, and Total do patrimônio líquido.

(c) A Controlada "Inu" contabilizou notas fiscais emitidas em 2011, por prestadores de serviços na construção do ativo imobilizado, cuja prestação de serviço e ou adiantamento só ocorreram em 2012. Desta forma, os efeitos/estornos destas operações estão sendo representadas.

Demonstração do fluxo de caixa

Table showing Cash Flows for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais, Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos, and Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento.

(c) A Controlada "Inu" contabilizou notas fiscais emitidas em 2011, por prestadores de serviços na construção do ativo imobilizado, cuja prestação de serviço e ou adiantamento só ocorreram em 2012. Desta forma, os efeitos/estornos destas operações estão sendo representadas.

Caixa e equivalentes de caixa

Table showing Cash and Equivalents for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Caixa e equivalentes de caixa.

(c) A Controlada "Inu" contabilizou notas fiscais emitidas em 2011, por prestadores de serviços na construção do ativo imobilizado, cuja prestação de serviço e ou adiantamento só ocorreram em 2012. Desta forma, os efeitos/estornos destas operações estão sendo representadas.

Caixa e equivalentes de caixa

Table showing Cash and Equivalents for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Caixa e equivalentes de caixa.

(c) A Controlada "Inu" contabilizou notas fiscais emitidas em 2011, por prestadores de serviços na construção do ativo imobilizado, cuja prestação de serviço e ou adiantamento só ocorreram em 2012. Desta forma, os efeitos/estornos destas operações estão sendo representadas.

Caixa e equivalentes de caixa

Table showing Cash and Equivalents for 2011. Columns include Legenda, original, Ajuste, and 2011 (reapresentado). Rows list Caixa e equivalentes de caixa.

Continuação - Tabela com colunas: Investidas, Inxux Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A., % Participação líquido, Resultado exercício, Investimentos, Equivalência patrimonial.

7.2 Movimentação dos investimentos - Tabela com colunas: Saldo em 31/12/2011, Saldo em 31/12/2012, Saldo em 31/12/2013, Saldo em 31/12/2014.

8. Outros Investimentos - Tabela com colunas: Controlada, Consolidada, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008.

Os saldos referem-se à aquisição de 78% dos direitos e obrigações, incluindo estudos, autorizações, licenças, arrendamentos existentes e em fase de obtenção, dentre outros. Projetos estimados de geração de energia (a) Potencial estimado de 20,6 MW, localizada no rio do Sangue, estado do Mato Grosso. Projeto aceito pela ANEEL...

O saldo de "Terras" foi transferido de imobilizado para investimentos. 10. Patrimônio líquido - Capital social - Em 09 de dezembro de 2008, foi autorizado aumento de capital de R\$1 para R\$ 1.000,00...

Acções - Tabela com colunas: 2012, 2011, RG Energia S.A., Genera Avante S.L., Capital Integralizado.

11. Provisões para causas judiciais - Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia e sua controlada não estavam envolvidas em ações judiciais sobre questões tributárias, trabalhistas e cíveis, cujo

risco avaliado de perda pelos assessores jurídicos fosse avaliado como provável ou possível. 12. Instrumentos financeiros - A Companhia e sua controlada operam com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes e fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata...

Luabá-MT, 31 de dezembro de 2012. FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA Diretor CPF 098.449.451-00 - RG 184006 - SSP/MT ANTONIO PADUA DE CASTRO ALVES Diretor CPF 141.431.271-72 - RG 072.433 - SSP/MT

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Mega Brasil Energia S.A. ("Companhia") e sua controlada, compreendendo o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa...

demonstrações financeiras individuais e consolidadas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras...

Goiaânia, 21 de setembro de 2013. ERNST & YOUNG PERDOES Wagner dos Santos Auditor Independente S.S. CRC 25P-0151930-6 F-00

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Pelo presente instrumento particular, PAULO CESAR FAVARO MOTTA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 843.424.479-91 e RG nº 5.280.400-0 SSP/PR, LUIZ ROGERIO BOTARO, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 918.825.249-34 e RG nº 879.658...

determinação das características físicas, químicas do produto, visando identifica-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado. 02 - Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. 03 - O produto a ser armazenado deverá ser acondicionado em embalagem adequada...

1. RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO ESTRATÉGICO-AMBIENTE NATURAL DISCRIMINAÇÃO VIGÊNCIA UNIDADE 01.03.2013 VALOR R\$/Tonelada 1,88

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIDÃO CERTIFICADO em cumprimento ao despacho expedido no processo protocolado sob nº 131/03388-0, dirigida por AGROPECUÁRIA VIA FERTIL LTDA - ME, localizada na RR 328, Km 43, Alto Sapezal, no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso...

INXU GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A

CNPJ 12.863.751/0001-10 - NIRE 51300010631 - 28/10/2010 - Curitiba-MT

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with columns: Notas, 2012, 2011 (reapresentado), 01 de janeiro de 2011 (não auditado). Rows include Ativo Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Outros créditos, etc.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with columns: Notas, 2012, 2011 (reapresentado). Rows include Despesas operacionais, Administrativas, Salários e encargos sociais, Depreciação, etc.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with columns: Notas, 2012, 2011 (reapresentado). Rows include Prejuízo do exercício, Outros resultados abrangentes, Total do resultado abrangente, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with columns: Notas, Subscrito, A integralizar, Integralizado, Prejuízos acumulados, Total. Rows include Em 01 de janeiro de 2011, Aumento de capital, Prejuízo do exercício, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Table with columns: 2012 (reapresentado), 2011 (reapresentado). Rows include Atividades operacionais, Prejuízo do exercício, Ajustes por itens que não afetam o caixa, Depreciação, etc.

para determinação de provisões, revisão da estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível e análise de recuperação dos ativos de longo prazo. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente. 2.2 Sumário das principais práticas contábeis - Apuração do resultado. As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com resgate em até 90 (noventa) dias, risco insignificante de mudança de valor para o qual tem o potencial de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins. Imobilizado - Tendo em vista a fase pré-operacional em que se encontra a Companhia, tanto as vistas úteis quanto o eventual valor residual dos ativos relacionados à Usina ainda não foram estabelecidos para fins de reconhecimento da depreciação dos bens. Os bens do imobilizado estão sendo depreciados de acordo com suas estimativas de vidas úteis mencionadas na Nota 5. Provisão para recuperação de ativos (impairment) - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventuais ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável do ativo. Contas a pagar aos fornecedores - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal da construção do ativo imobilizado e são classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro - São calculados com base nas rendas e alíquotas previstas na legislação vigente de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes) - Os outros ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável de ocorrer nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Moeda funcional - A moeda funcional da Companhia é o Real. A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real. Os ativos e passivos em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício. Contas a receber - As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) Os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa; ii) Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e divulgados; iii) As obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. Instrumentos financeiros - Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na nota explicativa 9. Novos instrumentos de capital - A Companhia tem alguns novos pronunciamentos contábeis e interpretações do CPC foram publicados e/ou revisados e têm a sua adoção opcional ou obrigatória para os exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2013. Esses novos pronunciamentos e interpretações não provocarão alteração do valor registrado no balanço de abertura do exercício de aplicação inicial. 3. Reapresentação das demonstrações

financeiras - A Companhia identificou, durante o exercício de 2012, a necessidade de retificação de erros relacionados a exercícios anteriores não atribuíveis a fatos subsequentes. Esta nota explica os ajustes efetuados pela Companhia para apresentar o balanço patrimonial originalmente preparado de acordo com as práticas contábeis vigentes àquela data, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Conciliação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011

Table with columns: Balanço Patrimonial, Legenda, 2011 (original), Ajuste, 2011 (reapresentado). Rows include Ativos, Ativo circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Adiantamento a fornecedor, etc.

Table with columns: Demonstração do fluxo de caixa, Legenda, 2011 (original), Ajuste, 2011 (reapresentado). Rows include Caixa líquido gerado, Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento, Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento, etc.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a obrigações de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. 5. Imobilizado. Saldo em 01/01/2011 (não auditado), Adição em 31/12/2011 (reapresentado), Saldo em 31/12/2012, Taxa depreciação anual. 6. Partes relacionadas - Os saldos de transações mantidas com empresas ligadas podem ser assim sumarizados:

Table with columns: 2012, 2011 (reapresentado), 01 de janeiro de 2011 (não auditado). Rows include Caixa e bancos, Múltiplo, Mega Brasil (I), Fornecedores, Mavi Engenharia e Construções (II), Engengobal Construções (II), Primus Incorporadora e Construtora (II), Imobilizado, Mavi Engenharia e Construções (II), Engengobal Construções (II), Primus Incorporadora e Construtora (II).

(i) Empréstimo contratado em dezembro de 2012, com vencimento para 04/03/2013 e incidência de juros de 0,6% ao mês, acrescido pela variação do IPCA; (ii) A Companhia contratou as partes relacionadas para construção da PCH Inxu (Pequenas Centrais Hidrelétricas) a condições e preços de mercado. 7. Patrimônio líquido - Capital social - Em 20 de dezembro de 2010, foi autorizado o aumento de capital de R\$10 para R\$15.000, com subscrição de 1.490.000 (um milhão quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com valor de emissão de R\$1 (um real) cada. Em 02 de dezembro de 2011, a Companhia aumentou o capital para R\$16.500, com a subscrição de 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com valor de emissão de R\$1 (um real) cada, as quais foram integralizadas em moeda corrente. Em 03 de dezembro de 2012, o capital foi aumentado para R\$33.185, com a subscrição de 33.184.920 (três milhões e cento e oitenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com valor de emissão de R\$1 (um real) cada, as quais foram integralizadas em moeda corrente. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2012 estão subscritas e integralizadas 33.184.500 (33 milhões e 184 mil e 500) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Table with columns: Ações, 2012, 2011. Rows include Mega Brasil Energia S.A., Bimetal Energia Ltda., Advanced Investimento e Participações S.A., Capital integralizado, 2012, 2011.

6. Provisões para causas judiciais - Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia não estava envolvida em ações judiciais sobre questões

tributárias, trabalhistas e cíveis, cujo risco avaliado de perda pelos assessores jurídicos fosse avaliado como provável ou possível. 9. Instrumentos financeiros - A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes e fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento em prazos não superiores às 12 meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis são avaliados com base em valores justos. Caixa e equivalentes de caixa: os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis; Fornecedores: os saldos registrados são os valores contratuais decorrentes de serviços e materiais para construção do ativo imobilizado. Operações com instrumentos derivativos: as operações com derivativos são realizadas com valores justos. Operações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco e não possui quaisquer operações de "swap" ou similares. Em 31 de dezembro de 2012, não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos. Risco de crédito - Em relação ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Companhia mantém aplicações em instituições financeiras com baixo risco, avaliadas por agências independentes de classificação. Gestão de risco de capital - Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para obter retorno aos seus sócios e garantir as demais partes interessadas, além de manter uma adequação de capital. 10. Seguros - A Administração da Companhia, por meio de contratação de consultores de seguros, contratou apólices no sentido de dar total cobertura aos ativos sujeitos a riscos, com definições de montantes julgados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades. Adicionalmente não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores o exame sobre a suficiência da cobertura de seguros.

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2012. FERNANDO ROBERIO DE BRAGAS GARCIA Diretor CPF 098.449.451-00 - RG 184006 - SSP/MT ANTONIO PADUA DE CASTRO ALVES Contador CRC MT-002012/0-3 CPF 141.431.271-72 - RG 072.433 - SSP/MT

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Inxu Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. Cuiabá - MT. Examinamos as demonstrações financeiras da Inxu Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para assegurar a existência e a confiabilidade dos procedimentos selecionados de auditoria que, em sua opinião, são adequados para obter uma opinião sobre as demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa opinião não é uma garantia de que os procedimentos selecionados pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa opinião não é uma garantia de que os procedimentos selecionados pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras e para a implementação de procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não na fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações financeiras - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inxu Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Enfatiza-se - Fase pré-operacional - Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 as demonstrações financeiras, a Companhia encontra-se em fase pré-operacional e de implantação de duas unidades geradoras de energia elétrica para entrar em operação em março e junho de 2014. A conclusão das obras de construção, e consequente início das operações e geração de reais receitas, por sua vez, depende da capacidade da Companhia em continuar obtendo os recursos necessários, seja de seus acionistas ou de terceiros. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações. Nessa opinião não está ressaltada em função deste assunto. Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior - O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na nota explicativa 3, foi conduzido sob a responsabilidade dos auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria não modificado, com data de 17 de outubro de 2012. As demonstrações financeiras relativas a 01 de janeiro de 2011 estão sendo apresentadas exclusivamente para fins comparativos e não foram objeto de exame por nós nem por outros auditores independentes. Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, examinamos também os saldos das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011. Em nossa opinião, tais saldos são apropriados e foram corretamente efetuados, em todos os aspectos relevantes. Não foram contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2011 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assessoração sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011 e 01 de janeiro de 2011, tomadas em conjunto.

ERNST & YOUNG TERCO Wagner dos Santos Junior Assessoria Independente S.S. Contador CRC-SP16386/01-S/MT CRC-SP2015199/0-8-F-GO CRC-15P216386/01-S/MT

UNISOJA S/A CNPJ 03.357.729/0001-08 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de reuniões da AMI - ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MT, sita a Rua Pogoga, s/nº, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, em frente ao HORTO MUNICIPAL, em primeira convocação às 13:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:00 horas com presença de qualquer número no dia 24 de janeiro de 2014 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2012; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012; Ordem do dia da AGE: 1. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para o exercício de 2014; 2. Ratificar a qualificação do acionista; 3. Alteração Estatuto Social. 4. Acordo de Acionistas. 5. Assuntos Gerais. Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembleias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 09/12/2013 Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente.

UNISOJA S/A CNPJ 03.357.729/0001-08 Edital de Convocação - Assembleia Extraordinária Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de reuniões da AMI - ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MT, sita a Rua Pogoga, s/nº, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, em frente ao HORTO MUNICIPAL, em primeira convocação às 13:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:00 horas com presença de qualquer número no dia 24 de janeiro de 2014 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2012; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012; Ordem do dia da AGE: 1. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para o exercício de 2014; 2. Ratificar a qualificação do acionista; 3. Alteração Estatuto Social. 4. Acordo de Acionistas. 5. Assuntos Gerais. Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembleias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 09/12/2013 Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente.

UNISOJA S/A CNPJ 03.357.729/0001-08 Edital de Convocação - Assembleia Extraordinária Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de reuniões da AMI - ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MT, sita a Rua Pogoga, s/nº, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, em frente ao HORTO MUNICIPAL, em primeira convocação às 13:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:00 horas com presença de qualquer número no dia 24 de janeiro de 2014 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2012; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012; Ordem do dia da AGE: 1. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para o exercício de 2014; 2. Ratificar a qualificação do acionista; 3. Alteração Estatuto Social. 4. Acordo de Acionistas. 5. Assuntos Gerais. Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembleias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 09/12/2013 Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente.

UNISOJA S/A CNPJ 03.357.729/0001-08 Edital de Convocação - Assembleia Extraordinária Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de reuniões da AMI - ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MT, sita a Rua Pogoga, s/nº, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, em frente ao HORTO MUNICIPAL, em primeira convocação às 13:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:00 horas com presença de qualquer número no dia 24 de janeiro de 2014 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2012; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012; Ordem do dia da AGE: 1. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para o exercício de 2014; 2. Ratificar a qualificação do acionista; 3. Alteração Estatuto Social. 4. Acordo de Acionistas. 5. Assuntos Gerais. Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembleias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 09/12/2013 Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa Damasceno Comercio Materiais para Construção LTDA localizada na rua Fernando Correa da Costa bairro Vila Andreia, em Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.769.422/0001-87, comunica a todos, para resguardar direitos, que foi extraviado o Livro Fiscal e Termo de Ocorrências (RTFTO), nº 1. O mesmo foi registrado na Agência Fazendária em 06/06/2002.

NILO TOZZO, produtor rural, estabelecido na rodovia MT 170 KM 100 , Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis inscrito no CPF sob nº106.513.909-82 e devidamente cadastrado na SEFAZ/MT sob nº 13.248.47-30 comunica para os devidos fins e efeito legais o extravio de todas as vias da notas fiscais nº 5757 e 5760 modelo "1", série "1.",sem uso, conforme determina § 5º Art. 69 da Portaria 114/2002.

AURI ANTONIO FERREIRA BUENO, com CPF sob nº 235.175.570-72 e Inscrição Estadual nº 13.224.900-6, estabelecido na Fazenda Bueno, Lote 31, Setor 03, Linha 03, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: **As vias Branca, Verde e Rosa da NF 451, vias Verde e Rosa das NF 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475 do Bloco de Produtor Rural, Modelo 1 A de nº 451 A 475 referente a AIDF nº631974.** conforme Boletim de Ocorrências nº 2013.333619.

SICALL - SISTEMA INTERNACIONAL DE CARGAS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, CNPJ 03.021.108/0003-10, I.E. 13.235.133-1, sito a Rua General Osório nº 990, Centro em Cáceres/MT, comunica o extravio de **Conhecimentos de Transporte modelo 08 de nº 01 a 2.500** da Sefaz/MT autorizada.

Elton Hamer, portador do CPF: 343.506.750-00 e Inscrição Estadual 13.489.968-7, residente e domiciliado Rua João Pessoa, 916, Galeria Hotel Rios Sala 5, Centro, Rondonópolis-MT. Comunica o EXTRAVIO 10 (dez) Blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1A nº 001 a 0250, referente AIDF-e 643722, Boletim de Ocorrência nº 2013.337170 de 17/12/2013.

Extravio de documentos

RIBEIRO & BRESCOVIT LTDA, empresa de direito privado, com sede à Rodovia BR 174, KM 419,7, bairro Zona Rural, Comodoro-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.522.661/0001-97 e Insc. Estadual sob nº 13.142.364-9, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Blocos de notas fiscais, enfim todos os documentos fiscais e contábeis da empresa desde sua constituição.

COMUNICADO:

Comunico o extravio do Bloco de Notas Fiscais, Série 3, Notas de nº 894 à 906, da empresa Setal Serviços Especializados Técnicos e Auxiliares Ltda., estabelecida em Cuiabá/MT, na Rua Joaquim Murinho, nº 1656, Bairro do Porto, CEP 78020-290, inscrita no CNPJ sob nº 03.915.345/0002-44 e com Inscrição Municipal de nº 59876.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª. VIA DE NOTA FISCAL

A empresa M J de Freitas ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.920/0001-62 e no Município sob nº 98076 estabelecido na Rua Barão do Melgaço, nº. 4086 Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 02 nº. 50 e nº.197, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

C. L. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.004.599/0001-46 e I. E. nº 13.432.085-9, sito a Av. Couto Magalhães, nº 2227, Bairro Centro, CEP: 78.110-400 em Várzea Grande-MT, Comunica o extravio de 02 Livros de Funcionários (preenchidos) e Blocos de Notas Fiscais completos. Boletim de Ocorrência nº 2013.336121.

José Ivanir Contato, Produtor Rural Cadastrado no CPF: 282.374.719-20, inscrição Estadual 13.215.361-0, proprietário da Fazenda Santa Tereza, localizado em nova Mutum – MT, comunica o Extravio das 5 vias da nota Fiscal nº 08 e o Bloco Fiscal modelo 1 A da Numeração 76 ao 100, entre a Fazenda e os armazéns da Cidade.

A empresa TV GAZETA LTDA, localizada na Rua Professora Tereza Lobo, 30 – Bairro Consil, Cuiabá – MT, inscrita com o CNPJ sob Nº 21.242.623/0001-40 – Inscrição Estadual Nº 13.208.449-0 e Inscrição Municipal Nº 54377, **COMUNICA** o extravio da Nota Fiscal de Serviço Nº 8437 Serie 2, com código de barra 3093145 em branco, para fins de baixa.

MASTER CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ 03.860.380/0001-22 e I.E.: ISENT0, Av. dos Jacarandás, 2062 – sala 09 – setor ind. Sul - Sinop/MT comunica o extravio dos seguintes documentos: 2 Blocos de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Serie F nº. 001 a 300 ref. à AIDF 969 e nº 851 a 900 ref. à AIDF 4349.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS

Edital n.117/13-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-INTIMAÇÃO DE DECISÃO –Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do respectivo processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **01)Processo n. 7.364/11**–Classe I–Representante: S.D.R.C.D.E.D.M.T (Procuradora: Thais Pereira Schmidt –OAB/MT 11.361/O)Representado: F.F.S.F (advogado: Flavio Fontoura Sampaio Faria–OAB/MT 6.469/O– Relator: Cristiano Alcides Bassos. **EMENTA:** NÃO SE EXIMINDO O REPRESENTANTE DO ÔNUS PROBATÓRIO QUE LHE COMPETIA, JULGA-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. (Proc. N 018/95. Rel. Valfran Miguel dos anjos j. 23/02/1996. V.U).” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos pela 8ª turma do TED/MT, decidiram por UNANIMIDADE, julgar improcedente o pedido de representação ético – disciplinar, determinando o arquivamento do feito.”**2)Processo n. 6.346/09**–CLASSE I– Representante: R.V.A (Advogado Assistente: Dr.Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108/O) Representado: J.C.R (Advogado: Julio César Ribeiro-OAB/MT 5.127/O)Relator:Mauro Antônio Stuani. **EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR-RECEBIMENTO ANTECIPADO DE HONORÁRIOS –DESISTÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO-DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO EFETUADA – RETENÇÃO INDEVIDADOS VALORES RECEBIDOS-AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -INFRAÇÕES ÉTICAS CARACTERIZADAS. O advogado que recebe verba honorária e posteriormente desiste da causa, sem prestar qualquer serviço profissional, apropriando-se dos valores recebidos, recusando-se a prestar contas, comete as infrações previstas no incisos XX e XXI do art.34 da EOAB. Procedência da representação.”**ACORDÃO:**Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, em julgar procedente a representação, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator.”Nada mais. Cuiabá, 18 de dezembro de 2013. a.s)Silvano Macedo Galvão –Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABA-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 23456-29.2007.811.0041 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento – Procedimentos Especiais – Procedimentos de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: SANDRA MEIRES PUGIN CITANDO(A,S): SANDRA MEIRES PUGIN DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/06/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 31.065,96 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) e proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR BANCO FINASA S/A

EM FACE DE SANDRA MEIRES PUGIN NA QUAL SE ALEGA O NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01.4.821792-1 TOTALIZANDO UM DEBITO R\$ 31.065,96 AO FINAL PLEITEIA O AUTOR A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE VEICULO PEUGEOT 206 PLACA DTT 4848 CITAÇÃO DO REQUERIDO E PROCEDENCIA DAAÇÃO DANDO A CAUSA O VALOR DE R\$ 31.065,96 DESPACHO: Visto etc... Do cotejo dos autos observo que o bem descrito na inicial foi apreendido aos 12/05/2008 (fis. 35) e ante o abandono do feito pela Instituição Financeira após solvida a questão patrimonial foi determinada sua intimação pessoal para informar o local onde se encontra o bem e em caso de venda o depósito do seu valor sob pena de bloqueio via Bacenjud restando silencio quando a esse ponto. Manifestando-se a Instituição Financeira as fls.54/55 na qual requer a desconsideração do despacho anterior quanto a remessa de ofícios apurado pela citação via edital posto que o endereço apurado no Sistema Infojud e o mesmo indicado na inicial, já diligenciado infrutíferas. Assim ante a caracterização do disposto no artigo 231 do CPC expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias salientando-se que nos moldes do artigo 232 II do CPC o mesmo deverá ser afixado na sede do juízo todo certificado pelo Sr. Gestor Após intime-se o autor para em 30 dias retirar e comprovar a sua publicação – uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local – conforme disposto no artigo 232 III CPC. Por fim ao se ter em vista que a autora não informou onde o bem se contra tão pouco se já houve sua venda extrajudicial indefiro o pedido de reconsideração da decisão anterior e SUSPENDO pelo prazo acima o bloqueio do valor do bem via Bacenjud correspondente ao montante apurado na Tabela Fipe na data da apreensão (maio/2008 – R\$ 21.682,00) o qual permanecerá a disposição deste juízo ate posterior prolação de sentença salientando que deixo para o final o reconhecimento do disposto no artigo. 17 e 18 do CPC e demais comunicações que se fizeram necessárias, PRINCIPALMENTE EM CASO DE INERCIA o que deve ser certificado e concluso. Intime-se. Cumpra-se. Eu, RICARDO RIVA, digitei. Cuiabá-MT 1 de novembro de 2013. Devison Figueiredo Pintel Gesto(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE NOVA MUTUM – MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO MONITORIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 1330-73.2009.811.0086 ESPÉCIE: MONITORIA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE – SIC MUTUM PARTE RÉ: DANIEL BAROSI FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) e proposta consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração no pagamento do débito no valor de R\$ 1.098,60. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTENCIAS : 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficara isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir –se-á de pleno direito o titulo executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Parte Autora e credora da importância de R\$ 1.098,60 (um mil, noventa e oitenta reais e sessenta centavos) atualizados até 28.7.2008 referente a debito na conta corrente em aberto. DEPACHO/DECISÃO: I Diante do narrado as fl. 90 e a certidão de fls. 88 defiro o pedido de citação editalicia. II – Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias observando-se os demais requisitos previsto no art. 232 do CPC. Desde logo acaso não atendida a citação nomeio a Defensoria Pública curadora do requerido (CPC art. 9º, II) a qual deverá ser intimada para apresentação de resposta. III Intimem-se Eu, Lovania Beatriz Zeretzki analista judiciaria, digitei. Nova Mutum – MT 18 de novembro de 2013 Ruth Marta Serra Nasser Paquer Gestora Judiciaria.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE NOVA MUTUM – MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 1270-32.2011.811.0086 CÓDIGO 50209 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE – SICREDI CN EXECUTADO: Monte Sinai Logística Ltda. ME e Jorge Luiz Lucinio da Cruz e Márcia Rosas Matias da Cruz e Batista Mendes e Jaqueline Luisa Lucinio da Cruz CITANDOS: Executados(as): Monte Sinai Logística Ltda. ME CNPJ: 10.817.901/0001-24 brasileiro(a) endereço: Avenida das Garças, nº 129-N Bairro: Jardim I, Cidade Nova Mutum-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. Executado: Jorge Luiz Lucinio da Cruz CPF 206.617.113-15 RG 0385593-7 SSP MT Filiação: José Lordani da Cruz e Guaraciaba Lucinio da Cruz data de nascimento: 15/04/1964 brasileiro (a) natural de Formosa do Oeste-PR casado(a) bancário Endereço: Av. das Garças n. 129-N Bairro: Jardim I Cidade: Nova Mutum-MT

atualmente em lugar incerto e não sabido. Executado: Batista Mendes CPF 606.766.209-49 Filiação: brasileiro(a) Endereço: Rua dos Palmitos 2672 W ou 2676 W Bairro: Jardim Primavera I, cidade Nova Mutum –MT atualmente em lugar incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) e proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital paga o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficiente para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Os executados emitiram a Cédula de Crédito Bancária nº B00231017-0 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e somente foram pagos 5 (cinco) parcelas não tendo efetuado o pagamento das demais que em data de 05/05/2011 correspondente em R\$ 22.695,01 (vinte dois mil seiscentos e noventa e cinco centavos). ADVERTENCIA: Ficam(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado (a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Ilse Helena Carletto, digitei. Nova Mutum – MT 19 de novembro de 2013. Ruth Marta Serra Nasser Paquer Gestora Judicial

consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: narra a requerente que, em data de 21/06/1994, o requerido firmou perante o requerente, a proposta de abertura de conta – pessoa física sob o nº 0830-15181-10, convencionando a utilização de limite de crédito em conta. Dispõe que, conforme documentação anexa, o requerido utilizou-se de créditos disponibilizados em sua conta, percebendo lançamentos regulares de crédito, cujo registro encontra-se grafado nos extratos anexos. Todavia a requerida não honrou com a sua obrigação de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a requerente, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo. Logo, a requerida possui uma dívida de R\$ 33.383,21 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), referente às operações de crédito disponibilizadas em sua conta corrente, o que enseja a propositura da presente ação de cobrança. DESPACHO: Visto. Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II c.c 232, I CPC, com o prazo de 30(trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no art. 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (Art 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15(quinze) dias, no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico). Intime-se o exequente para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes nos termos do art. 232, III, código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5(cinco) dias. Certificando nos autos o decurso do prazo, nomeio como Curados Especial da parte ré, a Defensoria Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer defesa no prazo legal. Cumpra-se Várzea Grande – MT, 25 de Outubro de 2013 Irany Oliveira Rodrigues Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT JUIZO DA QUARTA VARA CIVELEDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 3267-11.2011.811.0002 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário -> Procedimento de conhecimento -> Processo de conhecimento -> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHOPARTE AUTORA: HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLOPARTE RÉ: BRENER ROMANO BUZZETI CITANDO(A,S): Brenner romano Buzzeti, CPF: 415.426.221-15, Endereço: Rua Miguel Angelo, nº.67, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Varzea Grande – MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA CÃO: 01/03/2011 VALOR DA CAUSA R\$ 33.383,21 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta,



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".